SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2223

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2018- Pregão Eletrônico nº 03/2018, que tem como **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA DIABETES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO COMUPE; abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 19/11/2018, às empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens: 124,125,126,127 e 129, totalizando um valor Global de **R$ 446.912,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e doze reais); **DPROSMED-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.449.180/0001-00, vencedora dos itens: 5,76,83,84,103,105,106 e 141, totalizando um valor de **R$ 1.370.478,00** (Um milhão trezentos e setenta quatrocentos e setenta e oito reais); **UNIVEN HEALTHCARE LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 09.420.486/0001-91**, vencedora dos itens:85,86,87,88 e 89, totalizando o valor de **R$ 394.856,05** (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens: 1,18,41,48,64,78,93,94,95,97,98,99,100,101,128 e 130, totalizando o valor de **R$ 1.095.988,00** (um milhão noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens: 6,19,20,33,34,35,90,91 e 112 , totalizando o valor de **R$ 156.924,60** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 11,53,54,80, e 82, totalizando o valor de **R$ 113.276,82** (cento e treze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens: 2, 7, 16, 21, 23, 43, 52, 56, 65, 66, 67, 73, 74, 92, 102, 110, 113, 116, 122, 131, 133, 139, 140, 154, 155, 156, 159, 163, 166 e 167, totalizando o valor de **R$ 567.279,32** (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); foram vencedoras por terem atendido a todos os requisitos constantes no Edital.

Recife-PE

06/12/2018

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:A15405EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

PRESIDÊNCIA - COMSUL
PROCESSO Nº 007/2018. CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

COMSUL - CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA- AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2018. CPL. **Pregão Presencial nº 002/2018**. Compras. Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material Pré-Fabricados de cimento, material de pedreiras e material geossintéticos, para o Aterro Sanitário Público Regional, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL. **Valor: R$638.613,50**. **Data e local da sessão de abertura**: **18/12/2018 às 10:30h**. Sala da CPL: Sede do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, sito à BR 101, nº 1024 (próximo ao Posto Canavial), Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, CEP: 55.580.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (081) 3671-1558, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: comsulpe@gmail.com.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA -
Pregoeiro.(*)

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5A3241C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2018. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado à atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. Valor estimado global: R$ 117.672,00. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Rua Pe. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE. Data: **20/12/2018**; Horário: **09:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 04 de dezembro de 2018.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:8CA9CF71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº035/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **MULTIGRAF PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **Nº 14.731.957/0001-12,** no **valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos **DIEGO CABRAL, No FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, a ser realizada no DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2018, AS 20:30H, no Local NO BAIRRO DA VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BBE1A1EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339/2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, **no exercício de suas atribuições legais**, **FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:

Artigo 1º - Fica denominada de "ROSA DE LIMA DOS SANTOS", a antiga Rua CARUARU, localizada no bairro do Forte Orange.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 05 de dezembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5AD1DDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018– PL N.º 036/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE EM LED, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE**, conforme Projeto Básico composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Orçamento Básico e Cronograma Físico Financeiro, constante do Anexo I, parte integrante do Edital. Valor estimado R$: 2.197.296,32(dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Tendo em vista alterações no projeto básico, fica adiado a data de abertura para o dia 07/12/2018 às 09:00hs. O edital alterado e seus anexos podem ser adquiridos, no edifício sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924, sala da CPLOSE, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone(fax): (0**81) 3542-1061 ramal nº260,

Abreu e Lima, 06/12/2018.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:3B79B523

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. Homologação do Pregão nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira público ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como dos fornecedores do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos, partes integrantes do edital. **Empresa Vencedora:** ITAU UNIBANCO S/A. **Valor Total do Certame:** R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). **Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2018, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 07/12/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:11A53222

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia) utilizando uma Unidade Móvel para atendimento de usuários do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima – PE. **Contratada:** IDESNE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, art. 196 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento. **Data de Assinatura**: 03 de dezembro de 2018.

Abreu e Lima, 07/12/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:661DBCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 037/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35, pelo valor de R$ 148.183,61.

Afogados da Ingazeira, 06 de Dezembro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:61A1D034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Contrato Nº: 00076/2018. Processo Nº: 037/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor R$ 148.183,61. Vigência: de 06/12/2018 a 06/06/2019.

Afogados da Ingazeira, 06/12/2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:194083F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018- A CPL profere o seguinte: como HABILITADA a Empresa: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP (AC CONSTRUTORA), como INABILITADA a Empresa: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, caso não haja recurso a nova cessão será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de dois mil e dezoito as 09:00 (nove) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.

Agrestina, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:C43D73DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
A Pregoeira do Município da Água Preta/PE, **CONVOCA** os licitantes e demais interessados para continuidade do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de projetos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que após parecer da Secretaria de Educação, aprovou as propostas das empresas: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA e PAE EDITORA E DISRIBUIDORA DE LIVROS LTDA . Sessão: 12/12/2018 às 11h00min, na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, neste Município. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 06 de dezembro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:77BAADC2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 012/2018 – Processo Licitatório nº 025/2018, cujo objeto é **Pavimentação em Diversas Ruas do Bairro da Liberdade e Acesso ao Hospital Cientista Nelson Chaves do Município da Água Preta – PE**, sendo declaradas habilitadas as seguintes: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.370.039/0001-82**, segundo fundamentos detalhados nos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 14/12/2018 às 09h00min**.**

Água Preta, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2AA751A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CONVOCAÇÃO E DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 024/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE Informa que convoca para apresentação das amostras conforme o subitem 11.26, as empresas MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para os itens: 1, 2, 4, 6 a 12, 14 a 20, 22, 23, 25 a 36, 38 a 43, 45, 47 a 50, 52 a 56. A empresa FLORESTA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para os itens: 3 e 21. A empresa JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA EPP, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para o item 13. A empresa J. I. DO NASCIMENTO, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para o item: 24. Ainda informa que a empresa FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para os itens 5 e 44, esta fica condicionada a diligencia para a verificação de informações sobre sua certidão da vigilância sanitária. E a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO, indicada com a proposta classificada em 1° lugar para os itens 37, 46 e 51, esta fica condicionada a diligencia para a verificação de informações sobre sua certidão da vigilância sanitária e sobre sua certidão municipal que estava vencida na verificação de sua habilitação a esta concede-se o prazo legal de 5 dias para apresentação da certidão municipal com vigência válida. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 06 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
PRegoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:600CE458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018. Julgamento por item. Aquisição de dois veículos "0" km, **TIPO AMBULÂNCIA**, Ano/Modelo: 2018/2018, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor estimado R$: 161.041,67 (cento e sessenta e um mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 20 de dezembro de 2018 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 06 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:59A5D0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO PL 014/2018

Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS - HABA E O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**

Contrato Nº 016/2018. **Pelo período de 12 (meses).** Contratado: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE - EPP CNPJ: 16.682.179/0001-44** Valor: **R$ 365.989,40** (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 17/10/2018 à 17/10/2019.

Amaraji, 06/12/2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:900E74F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N°:008/2018
Modalidade/N°: Tomada de Preços N°. 002/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de 01 (um) prédio público para 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS na Serra da Torre, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital**.**
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: R&G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Elisvan Silva Gomes nº21 bairro centro, Santa Filomena-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**07.924.929/0001-56 no valor total, conforme proposta apresentada de R$96.587,00(noventa e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7C25455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público o vencedor da seguinte Licitação: Tomada de Preço nº 003/2018 cujo Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Elaboração do Plano Funcional Turístico de Sinalização do Município de Arcoverde-PE, incluindo o Projeto Executivo de Sinalização Turística**. As praças de lazer, parques, pontos históricos (igrejas antigas, cinema, teatro), pontos turísticos de encontro religiosos e os principais pontos da cidade deverão integrar a sinalização turística do Município de Arcoverde. A empresa **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, foi à vencedora do certame, e a empresa **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LDTA**, teve sua proposta declarada inexequível. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Vieira Silva
Código Identificador:CA8C3EE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/18
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (Quadra) poliesportiva no Povoado de Riacho do Meio no município de Arcoverde, Contrato Repasse nº 815960/2014/MEsporte. Empresa inabilitada: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura de proposta de Preços Envelope 02, para o dia 13/12/18 as 11 (Onze) horas. . Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6A29D835

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.548/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 2.531 de 28 de novembro de 2017, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para repasse de subvenções sociais ao Centro Especializado em Reabilitação Mens Sana e Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo 1.

Art. 2° - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, discriminadas no anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR LEI

Unidade Gestora:	13005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROCVERDE	
Órgão:	20000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	20002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – SAÚDE	
Sub função:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	1001 – GESTÃO E FORTELECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Ação:	2.174 – Manter e Qualificar a Rede Especializada	
	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	690.000,00
	33 – Média e Alta Complexidade - MAC	
Total Geral		690.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR LEI

Unidade Gestora:	13005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROCVERDE	
Órgão:	20000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	20002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – SAÚDE	
Sub função:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	1001 – GESTÃO E FORTELECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Ação:	2.9012 – Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específicas	
Despesas 1668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	690.000,00
	31 – Atenção Básica	
Total Geral		690.000,00

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:454748B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018

EMENTA: Altera o Anexo I (único) da Lei Complementar nº 10/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I (único) do art. 4º da Lei Complementar n.º 10/2016 passará a vigorar na forma do Anexo I (único) desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO A FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
ANEXO I

PROFISSIONAL	VALOR DE SALÁRIO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DE PSF	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
MÉDICO PSF	R$ 4.000,00	36,03%	R$ 1.441,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	R$ 954,00	46,25%	R$ 441,28
DENTISTA DE PSF	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PSF	R$ 954,00	25,2%	R$ 240,40
FISIOTERAPEUTA DO NASF	R$ 1.500,00	47,58%	R$ 713,70
NUTRICIONISTA DO NASF	R$ 1.500,00	47,58%	R$ 713,70
PSICÓLOGO DO NASF	R$ 1.500,00	47,58%	R$ 713,70
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	R$ 1.500,00	47,58%	R$ 713,70
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DO NASF	R$ 4.000,00	17,52%	R$ 700,99
FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	R$ 1.500,00	47,58%	R$ 713,70
CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES ESPECIAIS	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	R$ 1.500,00	99,28%	R$ 1.489,20
ASB CEO	R$ 954,00	25,2%	R$ 240,40

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9AAFC1AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 734/2018

"Enquadra o(a) servidor(a), DÉBORA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA, no cargo de Professor I Nivel C Faixa I".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **DÉBORA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA**, Matrícula nº **000550**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:88424126

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 735/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** Matrícula nº **001964,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Creche Municipal Dr. Jenecy Ramos, exercendo à função de Auxiliar de Creche, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **12/11/2018** à **26/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **12/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:46EB9321

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 736/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), DJANIRA MARIA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **DJANIRA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº **002870,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2018** à **19/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **05/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FD4C97FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 737/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), LUCIANA NUNES BARROS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **LUCIANA NUNES BARROS,** Matrícula nº **002918,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **10/12/2018** à **23/01/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **10/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:515A5881

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 738/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ELIANE LIMA LEITÃO DE ALBUQUERQUE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ELIANE LIMA LEITÃO DE ALBUQUERQUE,** Matrícula nº **000030,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2018** à **19/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **05/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B179D009

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 739/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), FABIANA FEITOSA LISBOA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **FABIANA FEITOSA LISBOA,** Matrícula nº **001310,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Administrativo, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **19/11/2018** à **02/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **19/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:90AE6556

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 740/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ANTONIO CARLOS GOMES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ANTONIO CARLOS GOMES,** Matrícula nº **002851,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2018** à **19/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **05/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:440996EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 741/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), DELMA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOARES RAMOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **DELMA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOARES RAMOS,** Matrícula nº **002867,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF Veraneio, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **03/12/2018** à **16/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **03/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D3A9F85E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 746/2018

"Concede Licença Maternidade a Servidora, "FERNANDA FLAVIA DE BRITTO ANDRADA GARCIA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 28, da Lei Complementar nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Efetiva deste Município, ***FERNANDA FLAVIA DE BRITTO ANDRADA GARCIA***, Matrícula nº **301625**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA** – vinculado à Secretaria de Saúde, por um período de 120 dias, com início em 23/10/2018 e término em 18/03/2019. CID 10 Z34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:776E5B17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 747/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), LÚCIA HELENA BARBOSA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **LÚCIA HELENA BARBOSA DA SILVA,** Matrícula nº **001784,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 19/11/2018 a 17/01/2019. CID 10 M09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F7D428FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 748/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), SONIA MARIA TENORIO DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **SONIA MARIA TENORIO DOS SANTOS,** Matrícula nº **001958,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/10/2018 a 27/12/2018. CID 10 Z73/F410/F32.2/M79.7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F642F5EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 749/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), FRANCINELE LEITE DE ARAÚJO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **FRANCINELE LEITE DE ARAÚJO,** Matrícula nº **029622,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 19/11/2018 a 16/02/2019. CID 10 M79.7.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0E8375DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0110/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO MUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE. Valor: R$851.031,23.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2018 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 28/11/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:CEF4358F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 0002/2018. Serviços. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. Valor: R$ 5.699.311,20.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 26/12/2018 às 11:00h. Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 06/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:3E6DF3C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 052/2018, Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático e Pedagógico, conforme o Programa Plano de Ações Articuladas, firmado através do Termo de Compromisso nº 201400050, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 126/2018**; Valor: **R$ 229,46 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos);** Empresa contratada: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.473.960/0001-20, com sede na Estrada do Caenga, Galeria Loja 30, nº 317, Bairro: São Benedito, Olinda – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Contrato Nº 127/2018; Valor **R$ 19.963,45 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);** Empresa contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VARISTA DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n.º 30.531.122/0001-75, com sede na Av. José Gonçalves de Medeiros, nº 121, Apto. 0201 – Edif. Teles Júnior, Bairro: Madalena, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 03 de outubro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8663DC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 038/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para suprir as necessidades de envio GFIP – SAGRES – DIRF e RAIS da Prefeitura municipal de Bonito. **Valor máximo aceitável (ANUAL)**: R$ 56.000,00 Data e hora de abertura: **20/12/2018, às 08:00**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

Bonito, 06 de dezembro de 2018.

ADENILSON BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4E3F9D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018 – PROCESSO Nº 027/2018

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **CANTORA ROSE NASCIMENTO** no valor de R$ 45.000,00, pela empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELLI – ME, CNPJ: 23.569.191/0001-02 por empresário exclusivo. Em comemoração à Emancipação Politica deste Município.

Buenos Aires, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FD3F3215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DE 100MBPS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO POR EMPRESA ESPECIALIZADA E, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA (LINK DE COMUNICAÇÃO), PORTA DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL). Valor máximo aceitável de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº05.773.360/0001-40, situada na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-050. Com valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7795990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento do Recurso impetrado pela empresa Construtora Santa Leonor Ltda. EPP da Concorrência nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018. Considerando a ratificação do Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, o qual NÃO acolhe o pleito estabelecido em Recurso da empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. EPP., fica mantido o resultado publicado no que concerne à HABILITAÇÃO das empresas Jepac Construções Ltda. e L & R Construções Ltda. e INABILITADAS as empresas Construtora Santa Leonor Ltda. EPP., Cifra Engenharia e Serviços Ltda. e Lins Serviços e Construtora Ltda., marcando a abertura das propostas de preços para as 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A197DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 265/2018 - **Processo Licitatório**: 096/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018.** **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 26/12/2018 às 08h00min(Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5199091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 338/2018 - **Processo Licitatório**: 114/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMCSA-SEARH/2018.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de crachás em pvc branco, bobinas e cordões. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 7.562,90 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 21/12/2018 às 09h00min(Horário de PE). Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D78AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA -

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 20 de Novembro de 2018, referente ao título acima.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 016/FMS/2018. **Processo** nº 130/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do**

Objeto: Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua João Celestino, n° 04, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, a ser destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família de Rosário, através do Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

Valor Total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3BE71BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 295/2018 - **Processo Licitatório**: 108/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, visando atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável**: 655.719,33 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 27/12/2018 às 08h00min (Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F72704EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 316/2018 - **Processo Licitatório**: 120/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de apanhadores de lixo, baldes, águas sanitárias, desinfetantes, detergentes, rodos, sabão em pó, acidulantes, copos descartáveis, papeis higiênicos, sacos de lixo, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 2.280.679,90 (dois milhões duzentos e oitenta mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 28/12/2018 às 08h00min (Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:390DDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 337/2018 - **Processo Licitatório**: 131/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de compressas de gazes, reagentes, autoclave, corantes, luvas, frascos coletores, seringas, soros, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 402.408,67(quatrocentos e dois mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 19/12/2018 às 08h00min(Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6F35E07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/2016 E ALTERAÇÕES

Processo Nº 052/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 014/2018. Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura de Caetés no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação, no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse da Contratante. Valor Estimado: R$ 79.630,50. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 10:00h; Início da sessão de disputa: 20/12/2018 às 14:00h; Local: site www.licitacoes-e.com.br; Sistema Eletrônico Utilizado: Banco do Brasil; Referência de Tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA. O edital completo será disponibilizado para ser

consultado e/ou retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 06 de dezembro de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D789ECE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2017.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE/FMS.

CONTRATADO (A):CPM CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ:N° **05.545.366/0001-60**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico** para ***Conclusão dos serviços remanescentes da Construção de 02 (dois) Edifícios em Alvenaria para instalação de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde,*** localizadas na sede deste Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Calçado..

DATA DA ASSINATURA:22/10/2018.
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de dezembro de 2018.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:1F086715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE. Contratado: **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 28.406.022/0001-75**. Valor total de **R$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D6E574EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**.** Contratado: **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 15.795,10 (Quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A355C643

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**.** Contratado: **EVERAILDA MENDES MORATO, inscrita no CNPJ Nº 02.461.586/0001-17**. Valor total de **R$ 4.039,00 (Quatro mil, trinta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A9037D7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2018.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME de CNPJ Nº 14.607.672/0001-74**. Valor total de **R$ 139.996,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **05/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 05 de dezembro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E943139B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 28.406.022/0001-75**. Valor total de **R$ 26.700,00(Vinte e seis mil e setecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:926A8DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 35.756,60(Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A9A53F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **EVERAILDA MENDES MORATO, inscrita no CNPJ Nº 02.461.586/0001-17**. Valor total de **R$ 14.188,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA30477D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 075/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2018.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME de CNPJ Nº 14.607.672/0001-74**. Valor total de **R$ 131.747,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: **05/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 05 de dezembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EF800452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 174/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 28.406.022/0001-75**. Valor total de **R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:76EB6E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 175/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 32.625,20 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:83E3B44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 176/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **EVERAILDA MENDES MORATO, inscrita no CNPJ Nº 02.461.586/0001-17**. Valor total de **R$ 9.276,50 (Nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/12/2018**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1B15B0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N º 100/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 -** INEXIGIBILIDADE Nº **003/2018** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** MEI Contratado: **JOSÉ RENATO DE LIMA**, CNPJ sob o nº 30.430.816/0001-16. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 2.291,85 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. E passará a vigorar até o dia 07 de janeiro de 2019.

Carnaíba (PE), 07 de novembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68417C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N º 101/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 -** INEXIGIBILIDADE Nº **003/2018** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** MEI Contratado: **CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 30.430.149/0001-26. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 2.291,85 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. E passará a vigorar até o dia 07 de janeiro de 2019.

Carnaíba (PE), 07 de novembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6386B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catende - PE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 015/2018 Pregão Presencial nº 007/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal CATENDE, Estado de Pernambuco. Declaro vencedor do certame a empresa: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP**. CNPJ **23.593.761/0001-08**, no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:651DBE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2018 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA P. M. DO CONDADO/PE

O Prefeito do Condado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2016, ao **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, para que apresente ao Departamento de RH, deste Município, **o comprovante de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, provando residir, deste a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público na área de abrangência para o qual se inscreveu e comprovante de escolaridade, Nível Fundamental II**, conforme determinação no Edital de Concurso Público nº 001/2015, no prazo de 15 dias da publicação deste Edital, afim de darmos andamento ao chamamento dos aprovados. Este Edital e a relação dos convocados, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 06 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:DFA47BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PL Nº 021/2018 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através de sua Pregoeira oficial, Convoca as empresas Habilitadas, para ás **09h00min do dia 10 de Dezembro de 2018**, a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO LOCALIZADA EM BARRA DE GUABIRABA MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**.

Cortês/PE, 06 de Dezembro de 2018.

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:B2477F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO todo o procedimento e julgamento final do **PROCESSO 016/2018 – CONCORRÊCIA Nº 001/2018** - CPL**,** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Três escolas no padrão FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de acordo com os seguintes LOTES: LOTES I - Escola com 12 salas e 1 quadra poliesportiva, situada a Av. Etelvino Lins, Bairro – Jardim Independência. LOTE II - Escola com 12 salas e 1 quadra poliesportiva, situada a Av. Miguel Pereira Neto, Bairro – Novo Horizonte. LOTE III – Escola da zona Rural com 06 salas situada na Vila Laje de São José, todos os lotes com material e mão de obra por conta da empreiteira**,** nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e **ADJUDICO o** objeto da mesma a empresa **LOTE I- C3 ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no** CNPJ: 20.198.694/0001-20. Com o valor de **R$4.008.742,52 (quatro milhões oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). LOTE II - M E W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA inscrita no** CNPJ: 19.314.966/0001-21**- com o valor de– R$ 4.021.799,15 – (quatro milhões vinte um mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). LOTE IIII - M E W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA inscrita no** CNPJ: 19.314.966/0001-21 **com o valor de R$ 1.301.363,41(um milhão trezentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, foi vencedora do referido processo.

Cupira, 06 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FF76F562

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2018, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – PREGÃO-SRP nº009/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, APOIO E HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **Y. M. S. DA SILVA, CNPJ: 22.909.366/0001-10.** Valor Total Registrado: R$ 217.712,33 (duzentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos). Data de vigência: 12/11/2018 à 12/11/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:92094DAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2018, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – PREGÃO-SRP nº009/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, APOIO E HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.141.363/0001-72.** Valor Total Registrado: R$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Data de vigência: 12/11/2018 à 12/11/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:40149EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Institui "o Dia Municipal de Ação de Graças", no âmbito do Município de Escada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído "**o Dia Municipal de Ação de Graças**", no âmbito do Município de Escada, a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro, em conformidade com a Lei Federal nº 5.110, de 22 de setembro de 1966, que instituiu o Dia Nacional de Ação de Graças.
Art. 2º - O Dia Municipal de Ação de Graças será incluído no Calendário Oficial do Município de Escada.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:488C8EA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2512 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA COMPLEMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, ENTRE AS QUADRAS 27 E 28 DO BAIRRO ALVORADA, DISPÕE SOBRE SUA DOAÇÃO À IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original, Área complementação da Rua José Luiz de Andrade, entre as Quadras 27 e 28 da Rua Alvorada, sendo suas dimensões, frente 07,60m para Rua Projetada W3, lado direito partindo com ângulo interno de 90º, no sentido frente/fundos, segue uma reta de 10,00m, com ângulo interno de 270º, no sentido esquerda/direita, segue uma reta de 0,90º, com ângulo interno de 90º, no sentido frente/fundos, segue uma reta de 19,70m até o limite de fundos, constando o lado esquerdo 29,70m, para área remanescente Rua José Luiz de Andrade, " passagem de pedestre", fundo 08,50m para área remanescente Rua José Luiz de Andrade, área invalidade,

área total desafetada terreno 243,45m², contendo a descrição, metragens e confrontações, conforme parecer fiscal, que segue em anexo, passa a fazer partes integrantes da presente Lei:

Parágrafo único: A desafetação de que trata o caput do artigo 1º, objetiva criar condições para que a municipalidade possa doar respectiva área à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Alvorada, com a finalidade de construção de uma capela e um Centro Social.

Art. 2º - Fica, ainda, nesta lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação da área do Município mencionada no art. 1º desta Lei À IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o n. 01.821.505/0001-80

Art. 3º - A Donatária fica impedida de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, ainda que para outras Igrejas, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses.

Art. 4º - A Donatária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos da Lei exclusivamente para a construção de uma Capela.
Art. 5º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da Donatária.
Art. 6º - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Parágrafo único - Todas as despesas com a regularização da doação autorizada por esta lei, inclusive emolumentos, certidões e registros serão de exclusiva responsabilidade da Donatária estabelecidos neste artigo.

Art. 7º - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 8º - Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 13 de novembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:46FAEAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA- PROCESSO Nº: 00058/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018

RESULTADO FASE PROPOSTA- Processo Nº: 00058/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018

Processo Nº: 00058/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018. Serviço de Engenharia. Contração de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de conclusão da construção de cobertura de quadra da Escola Francisco Coelho da Silveira, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.320.452/0001-86. Valor: R$231.303,80. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/12/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:504103F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00054/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

RESULTADO FASE PROPOSTA - Processo Nº: 00054/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2018

Processo Nº: 00054/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma de diversas Escolas no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 02.951.249/0001-08. Valor: R$124.383,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/12/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ADAFFE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00053/2018. PROCESSO Nº: 00049/2018. CPL. CONVITE Nº 00003/2018.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00053/2018. Processo Nº: 00049/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018.

Contrato Nº: 00053/2018. Processo Nº: 00049/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018. Compra. Aquisição de móveis, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova, conforme Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 04.122.0401.2007.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Contratado: M M de Santana Moveis Eireli - ME. CNPJ: 05.316.148/0001-53. Valor R$37.942,40. Vigência: de 11/09/2018 a 31/12/2018.

Feira Nova, 11/09/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4C06F275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO, na forma da justificativa/parecer jurídico anexo aos autos, o PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001 – SERVIÇOS – OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao Poder Legislativo do município de Ferreiros/PE. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ferreiros, 06 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE FILHO
Presidente.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:24D94BCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.005/2018

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferreiros para o exercício de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferreiros para o exercício de 2019, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 32.524.773,94 (trinta e dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 24.898.598,94 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 7.626.175,00 (sete milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais), onde:

R$ 3.448.500,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), compreende receitas de saúde;
R$ 729.175,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 3.254.950,00 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), compreende receitas do Regime próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 32.524.773,94 (trinta e dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R$ 21.561.101,15 (vinte e um milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e um reais e quinze centavos);
II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 10.963.672,79 (dez milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo:

R$ 6.450.290,33 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 1.772.258,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 2.741.124,46 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 3.337.494,79 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2019, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;

atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2019.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2018, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, 28 de novembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9C778130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial FMS nº 014/2018. Objeto: futura e eventual contratação de empresa (clínica) especializada para prestação de serviços de exames citológico através da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta, pelo período de 12 (doze) meses, Empresa HABILITADO-VENCEDORA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.477.615/0001-87 com endereço na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 54, Centro em Afogados da Ingazeira PE, neste ato representado por Rita de Cássia Nunes Lopes da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 049.667.064-67 e do RG nº 6679199-SDS/PE. Valor Unitário R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), Valor Global R$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Floresta PE, 06 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9F083ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2018. Processo nº 023/2018. CPL. Outros. Apresentações artísticas em Praça Pública, por ocasião das festividades Tradicionais dos Distritos do Município de Frei Miguelinho, conforme calendário Cultural Municipal e Emancipação Política. Fundamentação legal: art. 25 inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: Douglas Pegador, através de empresário exclusivo Sr. Raphael Augusto Chaves Nery, CPF: 063.580.054-30, Valor: R$ 50.000,00; Banda Forrozão Rei do Gado, através da Associação de Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru - ASFOC, CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor: R$ 40.000,00; Banda Forró Vumbora, através da empresa Maria Gilvania Pereira Clemente, CNPJ: 06.350.303/0001-10, Valor: R$ 30.000,00 e Luan Douglas, através da empresa JR Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ: 11.553.082/0001-18, Valor: R$ 40.000,00.

Frei Miguelinho, 06/12/2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4C9F15C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0237/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, nomeado para Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, Símbolo FCA2, encontra-se gozando férias no período de 05 a 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido Departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves**, matrícula nº 540-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas e a de Tesoureiro, pelo período de 05 a 19 de dezembro de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFCC6C4B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0235/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, o qual deferiu parcialmente a solicitação da servidora, concedendo 07 (sete) dias de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora, **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** pelo período de 7 (sete) dias, a partir do dia 26 de novembro de 2018, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08269F8A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0236/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2,** Auxiliar Administrativo, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de seu descendente, nascido em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 27 de novembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A10524F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0238/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Fernanda Lúcia Coutinho de Araújo Rego Felizardo, mat. 829-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, que a referida servidora completou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a,* a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Fernanda Lúcia Coutinho de Araújo Rego Felizardo, mat. 829-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela IV, Símbolo N1, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34C7547C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 026 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a continuidade do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim do exercício /2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da reunião ordinária de 21 de novembro de 2018, sob número de ata 311;

CONSIDERANDO que deve-se executar o Projeto Floreando através de firmatura de termo de fomento para a gestão das atividades desenvolvidas, ao qual o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente repassará em parcela única para as entidades habilitadas através de edital do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, o valor correspondente a meta executada e comprovada mensalmente através de Relatórios de Atendimento (RA);

CONSIDERANDO que existe um saldo de **R$ 300.269, 47 (TREZENTOS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS**) e a renda percapta por participante será de R$ 66, 72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que a entidade deve estar cadastrada no COMDICA, apresentar documentação necessária para firmatura do termo de fomento e apresentar proposta com capacidade mínima de 1(um) grupo e máxima de 4 (quatro) grupos por entidade, sendo que cada grupo deve contemplar 25 (vinte e cinco) participantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto Floreando – **Flores do Nosso Jardim,**
com **15** grupos e renda percapta de R$ 66, 72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e de **04** grupos no máximo por entidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2018.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B83252D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00 através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 071/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 012/2018,** cujo objeto trata-se **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de infraestrutura urbana com pavimentação e drenagem de diversas Ruas nos bairros Boa Vista e José Maria Dourado no Município de Garanhuns/PE.** Após as devidas análises das Propostas de Preços apresentadas, segue o seguinte resultado: as licitantes **CPM Construtora Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/001-60, **CONSBRASIL – Construtora Brasil Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.086.586/0001-47 e **Planalto Pajeú Empreendimentos,** inscrita no CNPJ nº 10.565.011/0001-72, foram declaradas **DESCLASSIFICADAS**. A licitante **MS Locações e Construções Ltda,** inscrita no CNPJ nº 11.211.110/0001-19, é declarada **vencedora** do certame por ter apresentado o menor Valor na ordem de **R$ 685.000,04** *(Seiscentos e oitenta e cinco mil reais e quatro centavos)***;** a licitante **Marques Edificações Eireli**, inscrita no CNPJ nº 02.326.529/0001-25, é declarada Segunda Colocada, por ter apresentado o valor de **R$ 765.536,90** *(Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).* É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **14 de Dezembro de 2018**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993**.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2018.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da CPLC**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47D65C65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 094/2018, Dispensa de Licitação nº. 015/2018**. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Frei Caneca, nº 598 – Heliópolis - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **NEVIGA – NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO,** neste Município., em favor da **a Srª Maria Iracema da Silva** , inscrito no CPF nº 843.438.504-04. Valor Mensal**: R$ 900,00**. **Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRA L
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3D57BFB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 095/2018, Dispensa de Licitação nº. 016/2018**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Professor Marcos da Fonseca, nº 205 – Heliópolis - Garanhuns-PE, destinado a sediar a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ABRAÇAR II,** neste Município, em favor do **Sr. José Aldo Mariano da Silva,** inscrito no CPF nº 415.941.934-87. Valor Mensal**: R$ 2.000,00**. **Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F8B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CINTHIA ALESSANDRA GOMES LOPES, Professora**, Matrícula **nº 5720**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professora de Sala de Leitura nas Escola IPH**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **01/08/2018 a 27/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A154AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de Disciplina na Escola marcos Diego**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **02/08/2018 a 28/01/2019.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B3821A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIA DE ALMEIDA ACIOLI RAMALHO, Tecnica Divisão Intersetoriais,** Matrícula **n° 12377,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:776B5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO, Digitadora,** Matrícula **n° 11248,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AAF81ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEBSON NUNES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7877,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 13/08/2017 a 13/08/2018, com vigência a partir de **20/08/2018 a 18/09/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:780D21D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA, Motorista,** Matrícula **n° 778,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 15/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AA71B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA BRASIL CLAUDINO, Coordenador de Execução de Projetos,** Matrícula **n° 11766,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 06/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:984ABBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES, Arquiteto,** Matrícula **n° 9537,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:47831537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GILDO DA SILVA, Pintor,** Matrícula **n° 10143,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1C2BD30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DJALMA ALVES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1447,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8CC0845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALMIR ALCANTARA BARBOSA, Pedreiro,** Matrícula **n° 9443,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E7BE01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9173,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2017 a 09/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:76AB4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMAURO DE MOURA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10142,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:73B3424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUNIO CESAR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10933,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D237008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS FERNANDO BARRETO DA SILVA, Tratorista,** Matrícula **n° 11478,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CECFFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DULCINEIA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9546,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4768BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUSTACHIO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11780,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0007FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1251,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5B4A33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEN DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1568,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CE989571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBEILSON DA SILVA SALLES, Telefonista,** Matrícula **n° 2383,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 02/06/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:044A229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA COSTA, Diretora de Recursos Humanos,** Matrícula **n° 5843,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 11/01/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:988B2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Assessora de Pregão,** Matrícula **n° 1542,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:330F95B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIÃ FERREIRA SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7281,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2016 a 05/11/2017, com vigência a partir de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:187AAADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANDIR ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11431,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 14/09/2017, com vigência a partir de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DBDCF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2997,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 02/10/2017, com vigência a partir de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8219BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OSMAR DE ARAUJO MARTINS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7827,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 a 17/06/2018, com vigência a partir de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A120DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIJERSON ALVES SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11408,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 18/08/2018, com vigência a partir de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76A08C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7311,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F440CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE TAVEIRA LEITE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7984,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68007147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11389,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 18/08/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9F9B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANILDO ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11416,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 19/08/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4340F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO DA SILVA CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8678,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 11/05/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52A7864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11430,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 13/09/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74D334DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7824,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de**

Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 a 17/06/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03955DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Na Publicação Datada do Dia 06 de Dezembro de 2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 37, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 058/2018-PMG, Código Identificador Nº 58F1C183. **ONDE SE LÊ: Início do acolhimento das propostas:** 07/12/2018 às 09:30h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 18/12/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 18/12/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA); **LEIA-SE: Início do acolhimento das propostas:** 10/12/2018 às 09:30h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 19/12/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 19/12/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65EE0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018-PMG

Objeto: Aquisição de **Mobiliário,** para as Escolas Rede Municipal de Ensino**. Valor Máximo Admitido:** R$ **1.381.148,51**. **Início do acolhimento das propostas:** 10/12/2018 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 20/12/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 20/12/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br/ www.garanhuns.pe.gov.br.Número da Licitação: 747151**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:526B5919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PL Nº 044/2018 SRP - PP Nº 016/2018

O Município de Granito torna público o PMG - PL **Nº 044/2018 SRP - PP nº 016/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para fornecimento de combustível para frota de veículos do município. Sessão no dia 19/12/2018 – às 8 horas Edital e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E198D31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FMSAUDE - PL Nº 012/2018 SRP - PP Nº 009/2018

O Município de Granito torna público o FMSAUDE - PL **Nº 012/2018 SRP - PP nº 009/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para fornecimento de combustível para frota de veículos do Fundo de Saúde. Sessão no dia 19/12/2018 – às 10 horas. Edital e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AF28B843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018-FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2018 – PMI.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2018 – 3ª CHAMADA.
CONTRATO Nº: 011/2018 – FMAS.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilometro, tipo hatchback, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para utilização da Secretaria de Ação Social/FMAS, através do **IGDBF,** para atender as necessidades no transporte e desenvolvimento dos trabalhos administrativos externos no âmbito da repartição.
CONTRATADO: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS - LTDA.
CNPJ SOB O N°: 10.675.197/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 29/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de dezembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:38F84FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2018-FMS.

Na publicação datada de 06/12/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página.38. Edição: 2222. Código Identificador: 086B7043.

Onde se lê: Processo Licitatório nº 021/2018-FMS. Tomada de Preços nº 003/2018.

Leia se: Processo Licitatório nº 021/2017-FMS. Tomada de Preços nº 003/2017.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de dezembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6259EBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2018 – 3ª CHAMADA.
CONTRATO Nº: 040/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilometro, tipo hatchback, cada um com capacidade 05 (cinco) pessoas, para utilização da Secretaria de Educação e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para atender as necessidades no transporte e desenvolvimento dos trabalhos administrativos externos no âmbito de cada repartição.
CONTRATADO: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS - LTDA.
CNPJ SOB O N°: 10.675.197/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 77.980,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 29/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de dezembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C96C2B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 005/2018. Processo FMAS nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos programas de proteção básica, proteção especial, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibirajuba-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA-ME**, CNPJ nº 07.056.098/0001-48, pelo valor global de R$ 128.725,70. Vigência: 05/11/2018 a 05.11.2019.

Ibirajuba-PE, em 05 de novembro de 2018.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C868C629

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 006/2018. Processo FMAS nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos programas de proteção básica, proteção especial, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibirajuba-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **ADEMILSON JOSÉ CAVALCANTE – ME**, CNPJ nº 08.987.335/0001-28, pelo valor global de R$ 38.930,00. Vigência: 05/11/2018 a 05.11.2019.

Ibirajuba-PE, em 05 de novembro de 2018.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:08B4074E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 005/2018. CPL. **Pregão Presencial FMAS nº 004/2018**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Ibirajuba, com espeque na Lei Municipal nº 111/2009, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I), e adjudicação e homologação de todos os itens (01 a 18) objetos do certame a empresa MENEZES E MELLO EMPACOTADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.098/0001-48, com o valor global de R$42.624,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Ibirajuba-PE, em 10 de outubro de 2018.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS do Município de Ibirajuba-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1B7274C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 236/2018, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 035/2018, Nat.: serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO ATRAVÉS DE TICKETS NA FORMA DE BILHETES IMPRESSOS EM PAPEL E CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**. O valor previsto para aquisição, está estimado em R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **19.12.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 05 de dezembro de 2018.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5EA628DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018
A Secretária de Educação do Município de Igarassu/PE, com base no Parecer Técnico nº 002/2018, emitido pelo engenheiro responsável técnico desta Secretaria e oficio 241/2018- SEIg-DF, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 005/2018, menor preço global, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 200/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS: LOTE I – REFORMA DA ESCOLA SÃO LUIZ, AV. INHAMÃ – IGARASSU/PE; LOTE II – REFORMA DA ESCOLA JOSÉ MARTINS DO CARMO, LOT. BOA VISTA, IGARASSU/PE; LOTE III – REFORMA DA ESCOLA JOÃO LEITE NOGUEIRA PAZ, AV. RUBINA, IGARASSU/PE; LOTE IV – REFORMA DA ESCOLA ANTONIO DE PÁDUA CARACIOLO, LOT. SANTO ANTONIO, IGARASSU/PE,** por razão superveniente, conhecida por esta Secretaria, posterior a publicação do certame. Porém sanada, antes que se desse continuidade as demais fases licitatórias, inclusive de abertura de propostas. Decisão devidamente fundamentada no disposto contido no artigo 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 18 de outubro de 2018

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E957F1AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Obras e Urbanismo, Seccretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Abertura: 17/12/18 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de dezembro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B117D2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 050/2018 – TP Nº 001/2018

Objeto: Locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.800 (sete mil e oitocentos) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Abertura: 26/12/18 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de dezembro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9CC9EF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLAMS DINIZ CAVALCANTI".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formalizada por meio do ofício nº 031/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do Servidor, Willams Diniz Cavalcanti, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 012316, da atual lotação – Escola Presidente Emílio Garrastazu Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Unidade Mista João Vicente na sede deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de dezembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8FB09FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FLÁVIO CESAR DE ALBUQUERQUE MELO".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formalizada por meio do ofício nº 032/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do Servidor, Flávio Cesar de Albuquerque Melo, ocupante do cargo Motorista, com matrícula funcional sob o nº 000990, da atual lotação – Secretaria de Infraestrutura, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Unidade Mista João Vicente na sede deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de dezembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C3F1CBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 368/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): LUÍS CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUÍS CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 000896, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de novembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8627D7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 369/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): AARÃO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AARÃO BARBOSA DE ALBUQUERQUE matrícula nº 024402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de novembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6D9DF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 370/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): ELISEU DA SILVA NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELISEU DA SILVA NASCIMENTO matrícula nº 014216, funcionário (a) admitido (a) em 29 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referente ao período trabalhado de 29 de fevereiro de 2017 a 29 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de novembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2D21BD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formalizada por meio do ofício nº 033/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do Servidor, Rogesley Tairone Rocha Alves, da condição de cedido ao IPREVI, com matrícula funcional sob o nº 010416, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Unidade Mista João Vicente na sede deste município, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de dezembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6D9E4F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para calçamento em pedra graníticas irregulares (paralelepípedos) do trecho que dá acesso a UBS Amelânia Rocha e a Escola Adealdo Equimedes do Distrito sede do Município, conforme Projeto de Engenharia. Às 11h:00min do dia 06/12/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a análise e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00030/2018, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente informou que no dia 19/11/2018, havia publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Ed. 2210, o despacho considerando o teor do Parecer da Diretoria de Obras de fls. 752, intimando a licitante N5 Construtora LTDA para apresentar no prazo de 03 dias úteis a proposta racionada dos erros apontados sob pena de desclassificação, com a finalidade de se proceder a análise das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. No dia 22/11/2018, no prazo legal a Licitante N5 Construtora LTDA apresentou a proposta corrigida de fls. 755/758. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte decisão: **"Por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar classificada a proposta de preços referente a Tomada de Preços n° 0030/2018, apresentada pela Empresa N5 CONSTRUTORA LTDA ME e na sequência foi declarada a empresa vencedora N5 CONSTRUTORA LTDA ME por ter apresentado a proposta de preços de menor valor, nos termos do Histórico da Ata em anexo."** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para calçamento em pedra graníticas irregulares (paralelepípedos) do trecho que dá acesso a UBS Amelânia Rocha e a Escola Adealdo Equimedes do Distrito sede do Município, conforme Projeto de Engenharia.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- N5 CONSTRUTORA LTDA ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 172.323,81

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B8596DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UBS´S DE BREJINHO, COHAB II, JACÚ, JUNDIÁ, BOM JESUS E PASSAGEM DO TÓ, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA OS LOTES 01 A 06: R$ 297.970,75. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 20/12/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dofone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira. (***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CB7EDB6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) ITENS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DE BREJINHO, JACÚ, JUNDIÁ, LOTEAMENTO BOM JESUS, E DE PASSAGEM DO TÓ, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA OS LOTES 01 A 03: R$ 178.000,00. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dofone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:39F779EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, DESTINADAS AS UBS´S DE BREJINHO, COHAB II, JACÚ, E JUNDIÁ, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO: R$ 50.400,00. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/12/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dofone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F35D5E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 21/2018 SRP 04/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 044/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 21/2018**, cujo objeto fora **a formalização de Ata de Registro de Preços, para a contratação de empresa que execute os serviços de exames especializados em Imagem e Diagnose para suprir as necessidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá –PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 44/2018 -** empresa **PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 13.145.166/0001-48.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CD7E5D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 44/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 44/2018*, Contratada: **PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – EPP, no valor de R$ 594.700,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).** Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para a contratação de empresa que execute os serviços de exames especializados em Imagem e Diagnose para suprir as necessidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá –PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9276143F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 23/2018 SRP 06/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 046/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 23/2018**, cujo objeto fora **a formalização de Ata de Registro de Preços, para a complementação da entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 46/2018 -** empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 03.817.043/0001-52.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3C6E593E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 46/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 46/2018*, Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, no valor de R$ 419.058,50 (quatrocentos e dezenove mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).** Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para a complementação da entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C3418A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PL Nº 082/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO. A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 05/12/2018 deflagrou-se DESERTO.

Joaquim Nabuco, 05 de Dezembro de 2018

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:14DF8F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PREFEITURA Nº 020/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA Nº 020/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018 CEL1 – Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município, valor estimado R$ 137.413,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e treze reais). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 12:00h do dia 07/12/2018. Início da sessão de abertura: às 09:30h do dia 20/12/2018. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 20/12/2018. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6AEF7531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 030/2018 PREGÃO N° 017/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos, destinados aos principais eventos do município **Contratado: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA, CNPJ: 11.492.147/0001-62, situada na AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 2156, SAO JOSE, GRAVATA – PE**. Valor total: R$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: de 13/11/2018 a 13/11/2019

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:BA3486B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 029/2018 PREGÃO N° 016/2018

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE.
Contratado: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**.
ITEM I ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: de 29/11/2018 a 29/11/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:67F47EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2018 PROCESSO N° 016/2018 DISPENSA N° 001//2018

Objeto: Locação de um imóvel para abrigar o funcionamento do Depósito da Merenda da Secretaria de Educação com previsão de assinatura de contrato de locação com vigência de 06 (seis) meses.
Contratado: Eduardo Gomes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 195.314.514-00, e Identidade nº 1.781.182 –SSP/PE residente e domiciliado neste Município. Valor de R$ **9.000,00 (nove mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas iguais de **R$ 1.500,00 (nove mil reais).**
Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:DB93EADC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 029/2018 PREGÃO N° 016/2018

mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE.
Contratado: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**.
ITEM I ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.
Valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Vigência: de 29/11/2018 a 29/11/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

JOSINALDO JOSÉ GOMES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8760CF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 029/2018 PREGÃO N° 016/2018

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE.
Contratado: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**.
ITEM I ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.
Valor total: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
Vigência: de 29/11/2018 a 29/11/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:13ACB0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 008/2018 PREGÃO SRP N° 007/2018

Objeto: Registro de preço para a Aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, tipo furgão ambulância, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Lagoa de Itaenga em conformidade com a proposta da emenda parlamentar nº.11464.118000/1180-05.
Contratado: FIORI VEICOLO S.A., situada na rua Joao Ivo Da Silva, Nº 220, Prado, Recife - PE, inscrita no CNPJ Nº 35.715.234/0001-08.
Valor total: R$ **171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).**
Vigência: de 08/11/2018 a 08/11/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:37A0A5D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 007/2018 PREGÃO SRP N° 006/2018

Objeto: Registro de preço para a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo Pick-up Cabine dupla 4x2 flex, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga em atendimento a proposta do ministério da suade de Nº 11097-250000/1140-01.
Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº **03.935.826/0001-30**, situada AV RUY BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE-PE.
Valor total: R$ **201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais).**
Vigência: de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 06 de dezembro de 2018.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7E25D3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 011/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2018.

Objeto: LOTE II: Aquisição parcelada de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: JPS Comercio de Gás Ltda - ME.
END: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1250 – COHAB – Lajedo/PE.
CNPJ: 97.527.358/0001-09.
CONTRATO: 011/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LAJEDO, 07 de maio de 2018.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9DD33A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2018.

Objeto: LOTE I: Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: Oliveira & Cosme Ltda - EPP.
END: Av.: 19 de maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE.
CNPJ: 11.362.669/0001-40.
CONTRATO: 025/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

LAJEDO, 07 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B78D0A10

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 046/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 001/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia (xerox) e encadernação de documentos requisitados pela Prefeitura Municipal e demais secretarias de Lajedo/PE.

EMPRESA: Eliciane Paulo E Silva - ME.
END: Rua João Pessoa, nº 17, Centro, Lajedo/PE.
CNPJ: 09.232.886/0001-73.
CONTRATO: 046/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

LAJEDO, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:09B34922

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados

o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 024/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 005/2018, DISPENSA PML Nº 003/2018.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionar como Sede da Secretaria de Educação, situado na Rua Pacheco de Medeiros, Nº 248, Centro, neste município de Lajedo/PE..

LOCATÁRIA: Quitéria de Asevêdo Santos.
END: Av. Paulo Guerra, nº 128 Lajedo/PE.
CPF: 454.412.864-15.
CONTRATO: 024/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

LAJEDO, 01 de fevereiro de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ED3FCBF0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 025/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 006/2018, DISPENSA PML Nº 004/2018.

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento como Extensão da Creche Cecilia Vilaça, situada na Rua Nossa Senhora das Dores nº 254, Centro neste Munícipio de Lajedo/PE.

LOCADOR: Associação Provida- APROVI.
END: Rua Nossa Senhora das Dores, nº 254 – Bairro Padre Cícero - Lajedo /PE.
CNPJ: 03.578.546/0001-12.
CONTRATO: 025/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LAJEDO, 01 de fevereiro de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:81B11CE7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 082/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 008/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos deste município de Lajedo/PE.

EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI –ME.
END: Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.
CNPJ: 14.056.350/0001-84.
CONTRATO: 082/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

LAJEDO, 27 de março de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7C564FA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 093/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 009/2018, TOMADA DE PREÇO PML Nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação e melhorias no Colégio Normal, no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli,- ME.
END: Rua Avenida Leão Dourado, Nº 599, Caiuca, Caruaru/PE.
CNPJ: 26.064.958/0001-30.
CONTRATO: 093/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 104.886,80 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

LAJEDO, 20 de abril de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F87FDF28

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 83/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 010/2018, DISPENSA PML Nº 005/2018.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionar como Sede da Secretária de Infraestrutura e Obras, situado na Rua João Paulo II, Nº 157, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Jonas Félix de Lima.
END: Rua 13 de Junho nº 91– Lajedo/PE.
CPF: 124.859.934-91.
CONTRATO: 83/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

LAJEDO, 28 de março de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D7D5D1D4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 096/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 013/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Máquina (Rolo Compactador) para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE

EMPRESA: F. B. Pereira Prestadora de Serviços Eireli – ME.
END: Rua São Vicente, nº 71, Andar 1 Letra B, São José, Garanhuns/PE.
CNPJ: 05.613.414/0001-00.
CONTRATO: 096/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 203.490,00 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa reais).

LAJEDO, 27 de abril de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9B7341E8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 099/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 014/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2018.

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: F. B. Pereira Prestadora de Serviços Eireli – ME.
END: Rua São Vicente, nº 71, Andar 1 Letra B, São José, Garanhuns/PE.
CNPJ: 05.613.414/0001-00.
CONTRATO: 099/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 148.995,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

LAJEDO, 08 de maio de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:471837CC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 100/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 008/2018.

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade no Matadouro Público do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Service Comercio de Material de Segurança LTDA ME.
END: Rua da Palma, Nº 447, Santo Antonio, Recife/PE.
CNPJ: 07.676.809/0001-87.
CONTRATO: 100/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

LAJEDO, 10 de maio de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:62485957

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 156/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 017/2018, TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE/PAC 02 na Escola Sebastiana Ferreira da Silva neste Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda- EPP.
END: Rua Félix Peixoto, Nº 35, Afogados, Recife/PE.
CNPJ: 09.053.050/0001-01.
CONTRATO: 156/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 327.737,74 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LAJEDO, 08 de agosto de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6860248

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 109/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 018/2018, TOMADA DE PREÇO PML Nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas da área urbana do município de Lajedo/PE.

EMPRESA: B. L. Construtora e Serviços LTDA – ME.
END: Rod. BR 423, S/N, (Km 99,9), sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE.
CNPJ: 14.780.722/0001-10.
CONTRATO: 109/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 289.857,81 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

LAJEDO, 06 de junho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BFD314F3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 102/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 019/2018, INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2018.

Objeto: Contratação da Cantora LIA DI CARVALHO, para apresentação no dia 19/05 nas festividades de Emancipação Política do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Charles Cristiane das Neves.
END: Praça 13 de Maio, nº 644, Centro, Quipapá/PE.
CNPJ: 05.445.990/0001-95.
CONTRATO: 102/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de maio de 2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LAJEDO, 16 de maio de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8F8F4B1D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 107/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 009/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de Tenda e Equipamentos Sonoros e Visuais para eventos de interesse do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Freitas Construtora Ltda – EPP.
END: Rua Pedro Cesário, nº 11, Centro – Calçado-PE.
CNPJ: 11.656.611/0001-09.
CONTRATO: 107/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

LAJEDO, 05 de junho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9AF2F74A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 108/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 011/2018.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material para Ornamentação Junina de Ruas e Praças neste Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Fernando Alexandre Bezerra - EPP.
END: Avenida Cícero Batista de Oliveira - nº 2156, São José – Gravatá/PE.
CNPJ: 11.492.147/0001-62.
CONTRATO: 108/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.992,00 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais).

LAJEDO, 06 de junho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0F1CAAA8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 105/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 023/2018, INEXIGIBILIDADE PML Nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de laudo e levantamento topográfico da execução da obra de esgotamento sanitário, realizado pela empresa Scave Rotec Serviços de Engenharia, em face do processo judicial n. 0000395-51.2017.8.17.2910, do município de Lajedo/PE.

EMPRESA: L. F. B. de Lima Engenharia - ME.
END: Rua Doutor Bandeira Filho, Nº 171, Graças, Recife/PE.
CNPJ: 25.360.838/0001-17.
CONTRATO: 105/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 70 (setenta) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LAJEDO, 23 de maio de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A49EB07E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 112/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 024/2018, TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento da Avenida 19 de Maio no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Construtora BG Eireli EPP.
END: Avenida Agamenon Magalhães, Nº 284, 1º andar, Sala1,Prado, Gravata/PE.
CNPJ: 05.244.095/0001-02.
CONTRATO: 112/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 466.497,11(quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

LAJEDO, 25 de junho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F91573AD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 106/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 025/2018, DISPENSA PML Nº 08/2018.

Objeto: Locação de Imóvel para acomodação dos veículos da Secretaria de Educação, situada na Rua Pacheco de Medeiros s/n, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Ernando Cordeiro de Melo.
END: Rua Vereador José Amaral nº 45, Lajedo/PE.
CPF: 083.669.004-44.
CONTRATO: 106/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

LAJEDO, 01 de junho de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:896CD79E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 121/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 026/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 012/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, devendo fornecer, 20 MBITS/S de Link dedicado para utilização na Prefeitura Municipal de Lajedo e Secretária de Finanças e mais 30 planos de links não dedicado, para suprir as necessidades das demais secretarias, em conformidade com Termo de Referência.

EMPRESA: Toolsnet Telecomunicações Ltda - ME.
END: Rua Avenida Presidente Vargas, 107, - Centro, Lajedo/PE.
CNPJ: 10.227.389/0001-66.
CONTRATO: 121/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 56.294,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LAJEDO, 04 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D367B246

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 111/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 029/2018, INEXIGIBILIDADE PML Nº 003/2018.

Objeto: Contratação da Banda Douglas Pegador, para apresentação no dia 24/06 nas festividades de Inauguração do Matadouro Público Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA: Abel dos Santos Dias - ME.
END: Rua Doutor Duarte Dantas, nº 50, Centro, Patos/PB.
CNPJ: 08.855.763/0001-26.
CONTRATO: 111/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/06/2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

LAJEDO, 21 de junho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4EC581B0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 120/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 030/2018, CONVITE PML Nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a Implantação, operação e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico em regime de comodato, por GPS/GSM/GPRS, em 40 (quarenta) veículos oficiais destinados aos serviços de transporte escolar, e a frota das demais secretarias do município de Lajedo/PE.

EMPRESA: RASTREAMENTO VEICULAR LTDA – ME.
END: Rua Aluísio de Azevedo, nº222,1º Andar, Santo Amaro, Recife/PE.
CNPJ: 08.651.856/0001-39.
CONTRATO: 120/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

LAJEDO, 03 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A4BBCBB7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 140/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 015/2018.

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café, chá e água) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços Ltda – EPP.
END: Avenida Orlando Wanderley, nº 48, Santo Antônio – Garanhuns/PE.
CNPJ: 10.517.296/0001-76.
CONTRATO: 140/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.998,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais).

LAJEDO, 17 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:80C54EFA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 144/2018 – originado do

PROCESSO PML Nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 017/2018.

Objeto:
Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

EMPRESA: Tributus Informática LTDA.
END: Rua Domingos José Martins, nº 75, – Sala 401 e 402, Bairro Recife Antigo, Recife/PE.
CNPJ: 05.605.752/0001-08.
CONTRATO: 144/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LAJEDO, 27 de julho de 2018
.
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B84CADA0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 151/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 035/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2018.

Objeto: Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO de atos e notas oficiais oriundos da Administração, através da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli – EPP.
END: Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edifício Montpellier, sala 15 e 16, CEP: 13.073-300, Jardim Guanabara – Campinas/SP.
CNPJ: 18.876.112/0001-76.
CONTRATO: 151/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 70.827,90 (setenta mil oitocentos e vinte sete reais e noventa centavos).

Lajedo, 02 de agosto de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 152/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 152/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 035/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2018.

Objeto: Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO de atos e notas oficiais oriundos da Administração, através da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Eloah Publicidade e Propaganda Eireli – EPP.
END: Rua Professora Edna Conti Cajada, nº 25, Jardim Magnolia, CEP: 13.033-500 – Campinas/SP.
CNPJ: 11.779.005/0001-80.
CONTRATO: 152/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.924,00 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais).

Lajedo, 02 de agosto de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5DA7DF0D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 148/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 040/2018, DISPENSA PML Nº 010/2018.

Objeto: Locação de terreno para captação de água para o abastecimento do Matadouro Público do município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Antonio Pinheiro de Freitas.
END: Travessa Menor Carlos Braz, nº 146-B, Centro, Lajedo – PE.
CPF: 008.332.548-47.
CONTRATO: 148/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

LAJEDO, 31 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA41D394

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 153/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 041/2018, INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2018.

Objeto: Contratação da Atração Artística MARRETA É MASSA, para apresentação no dia 12/08, no Evento denominado FESTA DO ESTUDANTE 2018 no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Willame Andrade Shows e Eventos –Eireli ME.
END: Av. Oliveira Lima, nº 362, Heliópolis, Garanhuns/PE.
CNPJ: 08.490.221/0001-05.
CONTRATO: 153/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LAJEDO, 03 de agosto de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:26E2B53D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 158/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 158/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 043/2018, INEXIGIBILIDADE PML Nº 006/2018.

Objeto: Contratação da Atração Artística RENAN CRUZ, para apresentação no dia 12/08, no Evento denominado FESTA DO ESTUDANTE 2018 no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru.
END: Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE.
CNPJ: 11.706.770/0001-70.
CONTRATO: 158/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LAJEDO, 09 de agosto de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:13279D8A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 170/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 047/2018, DISPENSA PML Nº 011/2018.

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Major Capitu, nº 451-A, Centro, Lajedo/PE.

LOCADOR: Jailson Luiz dos Santos.
END: Rua Miguel Rocha de Melo, nº 41, Delmário Braga, Lajedo/PE.
CPF: 695.119.184-00.
CONTRATO: 170/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LAJEDO, 07 de novembro de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0603F46B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 097/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2018.

Objeto: LOTE II: Aquisição parcelada de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE.

EMPRESA: JPS Comercio de Gás Ltda - ME.
END: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1250 – COHAB – Lajedo/PE.
CNPJ: 97.527.358/0001-09.
CONTRATO: 097/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.799,90 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LAJEDO, 07 de maio de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 098/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 098/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2018.

Objeto: LOTE I: Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE.

EMPRESA: Oliveira & Cosme Ltda - EPP.
END: Av.: 19 de maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE
CNPJ: 11.362.669/0001-40.
CONTRATO: 098/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

LAJEDO, 07 de maio de 2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FBC15B99

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 147/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 039/2018, DISPENSA PML Nº 009/2018.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionar como almoxarifado, situado na Rua Profª. Julia Costa, Nº 43, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Antonio Rosendo Fernandes.
END: Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro nº 64, centro – Lajedo/PE.
CPF: 226.500.404-91.
CONTRATO: 147/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LAJEDO, 31 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7712AFBF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 143/2018 – originado do PROCESSO PML Nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 016/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de documentos com software de gestão de documentos digitalizados em Cloud (Nuvem), no âmbito da administração do Município de Lajedo.

EMPRESA: D. dos S. Torres.
END: Rua Marechal Deodoro,45, sala 03, centro, Belo Jardim/PE.
CNPJ: 23.446.397/0001-45.
CONTRATO: 143/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LAJEDO, 26 de julho de 2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5AA2BA8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2018, para Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 5, 6, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 40, 41, 42, 50, 53, 57, 61, 65, 67, 70, 71, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 100, 103, 105, 119, 130, 136, 140, 158, 159, 182, 183, 186, 190, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 214, 220, 222, 228, 230, 232: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 71.505.564/0001-24, pelo valor de R$101.337,71 Itens 63, 69, 108, 124, 225: Mapa Mix Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 22.552.766/0001-11, pelo valor de R$4.513,40 Itens 46, 47, 48, 49, 54, 64, 98, 114, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 164, 167, 181, 185, 187, 189, 207, 211, 212, 215, 216, 221: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$53.912,32 Itens 1, 2, 7, 12, 13, 51, 52, 55, 168, 170: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$94.878,18 Itens 3, 4, 8, 10, 11, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 56, 58, 59, 60, 62, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 94, 97, 99, 101, 104, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 188, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 209, 210, 213, 218, 219, 223, 224, 226, 227, 229, 231: Rdf - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 12.305.387/0001-73, pelo valor de R$229.283,15.

Limoeiro, 06/12/2018.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A5980DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE – PROJETO PADRÃO FNDE – TIPO 1. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, PARÁGRAFO § 1º DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, neste ato representado pela Secretária de Administração, a Sr.ª Sibele Monteiro da Silva, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 008.076.444-47 portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL.

CONTRATADO: CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, com sede à Av. Rui Barbosa, 468 – centro – CEP. 48.570-000 – Santa Brigida/BA, inscrita sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01, neste ato representado por Edjanio da Silva Martins, portador da Cédula de Identidade nº 0987422561-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.092.855-30, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 468 – centro – CEP.48.570-000, na cidade de Santa Brígida-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original conforme projeto e planilhas orçamentárias em anexo, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato nº 041/2017 referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 de **R$ 112.167,27 (cento e doze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos):**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, Inciso II, Parágrafo § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito abaixo assinadas.

Manari(PE), 30 de novembro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do município de Manari/PE
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:141AEA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PREGÃO Nº 007/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 24 de dezembro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE PORTAL PUBLICO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO WEB DESIGNER, DE SISTEMA PARA PROTOCOLO MUNIDO DE BANCO DE DADOS ONLINE, COM CAPTAÇÃO, INSERÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA E TREINAMENTO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA PARA O USO DO PORTAL, INCLUINDO A GERAÇÃO E A DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO DIARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA PELO PRAZA DE 12 MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 19.400,04 (Dezenove mil e quatrocentos reais e quatro centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 06 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D75373CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018.

Moreno, 05 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal da Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**90.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**90.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal da Educação			
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**90.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**90.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A5339DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 05 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 - Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**400.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**400.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal da Educação			
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**400.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**400.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2FF15155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018.

Moreno, 05 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**60.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**60.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**1**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.267 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**20**	**25.000,00**
Projeto/Atividade	1.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	0.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Despesa	4.6.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Total			**60.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8A080E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO, REFERENTE AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 6º, da Lei nº 565/2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município do Moreno - PE,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o período do dia 31 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2018.

Moreno, 06 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B46EA2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER NO MUNICÍPIO DO MORENO conforme Termo de adesão nº 087 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM (AP-055),** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado** de **R$ 167.306,67 (cento e sessenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/12/2018 às 09h00min **-** até 20/12/2018 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2018 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2018 às 12h00min (Horário de Brasília)

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 748674.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de Dezembro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F65ECAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - PMO - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SEEJ.

COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA/PE - CEMO. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME**, CNPJ: 28.453.974/0001-40, para os **itens**: **01** (piano de cauda) com o **valor total de R$ 151.000,00**; **02** (piano vertical) com o **valor total de R$ 144.000,00**; **12** (flauta transversal) com o **valor total de R$ 2.400,00; 13** (clarinete) com o **valor total de R$ 5.160,00; 14** (saxofone alto) com o **valor total de R$ 12.000,00; 15** (trompa) com o **valor total de R$ 9.200,00; 16** (trompete) com o **valor total de R$ 4.800,00; 17** (trombone de vara) com o **valor total de R$ 12.000,00.** O valor total do certame resultou em **R$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.Restaram infrutíferos os **itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11** e **18**.

Olinda, 06 de dezembro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA.
Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:914E22EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 574/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 5306/2001, alterado pela Lei Municipal nº 5927/2015, resolve nomear como membros componentes do Núcleo Coordenador do Carnaval de Olinda/2019 os abaixo relacionados:

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR – Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANA CLAUDIA MORAIS FONCESA- Secretária Executiva de Patrimônio

FLÁVIO URQUISA GODOI – Secretário Executivo de Cultura

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO – Secretário de Segurança Urbana

EMÍLIA CARDOSO GONZALES BOTELHO– Secretária de Saúde

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA – Secretária da Fazenda e da Administração

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR – Secretário de Transportes e Trânsito

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA – Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL– Procuradoria Geral do Município

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO – Secretário de Meio Ambiente Urbano e Natural

MARCONI EMANOEL MADRUGA– Secretário de Infraestrutura

PATRÍCIA DOS SANTOS DA CUNHA – Secretária de Comunicação

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA – Secretária de Governo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS – Assessor Especial do Prefeito

ELTON VICTOR DA SILVA – Assessor Especial do Prefeito

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR – Assessor Especial do Prefeito

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA – Secretário Executivo de Defesa Civil

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EC9456B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 543/2018

PORTARIA SEFAD Nº 543 / 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DOPATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DOPATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Tecnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.30-101-2227	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DOPATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Tecnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio e Cultura**	
4.4.90.52-101-2296	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 05 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DD886FDF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 544/2018

PORTARIA SEFAD Nº 544 / 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 47.708,00** (quarenta e sete mil, setecentos e oito reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-6517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.708,00
TOTAL		**47.708,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos**	
4.4.90.52-101-5349	Equipamentos e Material Permanente	47.708,00
TOTAL		**47.708,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 05 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:92178ED2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº051/2016 – PL Nº101/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912406256/2016.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº9912406256/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 25/11/2018 ATÉ 25/11/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CNPJ: 10.404.184/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0021-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2018 A 25/11/2019.

Olinda, 25 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:67DFF821

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2016

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO celebrou SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2016 , na data de 20/11/2018, tendo como objeto a prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses a contar do seu vencimento, com seus respectivos valores para continuidade na execução dos serviços e atividades.

Olinda, 06 de Dezembro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:19F396D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo Nº: 050/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 008/2018 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Sítio Varjão (Projeto Padrão FNDE, Modelo 2 - Opção 220V com sapatas) como anexo da Escola Municipal Sagrada Família - Sítio Varjão**, zona rural do Município de Orobó – PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 612.532,03 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 26/12/2018; Horário: 09:00h -

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 06 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2953EF87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.
Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores, cujos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2017, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo,

por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º. De posse da portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º. Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS
Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.
Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F86595CF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 041, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, bem como
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2018, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2018.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2018, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2018;
II - valores dos tributos arrecadados até 29 de dezembro de 2018;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2018;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2018;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 29 de dezembro de 2018, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 20 de dezembro de 2018, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite,

estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 20 de dezembro de 2018, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 27 de dezembro de 2018 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º. A Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com a concessionária de energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2018.
§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.
§ 2º. A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2018, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CC9C2AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos (Fogão Industrial, Ventilador, Freezer e Refrigerador) destinado para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município do Paudalho - PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 161.466,80.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: **20/12/2018; Hora: 08:00h.** Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/12/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:87CBE2E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 018/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, Obtendo-se um valor Global de R$ 1.652.838,77 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Oitocentos e Trinta e Oito reais e Setenta e Sete Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Dezembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA.
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:908799B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 070/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 012/2018/PMP. Menor Preço. Contração de empresa de engenharia civil para a construção do muro de contorno na escola municipal Quilombola Negro do Osso – Serra da Cruz – Assentamento Quilombola – Zona Rural no Município de Pesqueira - Pernambuco. O prazo de execução 04 (quatro) meses. Valor Estimado é de R$ 211.236,85. Data da Sessão de Abertura: 24/12/2018 as 09h00min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 06 de dezembro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CA303A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015/PMP. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015/PMP.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

NOTIFICADO: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13.

O Municipio de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Praça Comendador Jose Didier, s/n - Centro - Pesqueira, CEP 55.200-000, inscrita sob o CNPJ: 10.264.406/0001-35, representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. Sandra Valéria Torres de Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.925.161 SSP/PE e CPF nº 449.890.674 - 87, residente e domiciliada nesta cidade, vem **NOTIFICAR:**

A empresa **FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13,** situada na rua Dr. Geraldo de Andrade, nº 86, sala 06, Espinheiro, Recife – PE**,** , para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento desta para apresentação de justificativa de inadimplemento, no prédio da Secretaria de Infraestrutura, localizado a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro - Pesqueira - PE, referente aos atrasos e paralisações na execução da Reforma e Recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, Bairro Vila Anápolis e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro da cidade de Pesqueira - PE, objeto do Processo Licitatório Nº 038/2015, modalidade Tomada de Preços Nº 010/2015.

O não comparecimento levará o notificado à condição de inadimplemento e passível das punições, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo de Notificação 05/12/2018.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:113A8646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018/FMS

A Comissão de Pregão, torna pública a Retificação da matéria do Termo de Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: E6B14AAB, na data de 20/11/2018. Onde se lê: 14 de novembro, leâ-se 16 de novembro.

Poção - PE, 06 de dezembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F4A0C864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH - ERRATA Nº 34/2018

Através desta, retificamos a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, realizada no dia 04 de dezembro de 2018:

Comunicamos que o Candidato abaixo foi desclassificação em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensáveis à posse, tendo seu direito precluso, configurado como renuncia tácita em 04 de julho do corrente.

Cargo – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PC	
Nome	Classificação
RAFAEL TAVARES SILVA BEZERRA	3º

Onde se lê "RAFAEL TAVARES SILVA BEZERRA – 3º É, SAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA – 4º" PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PC.

O mesmo deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, para encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento.

Sem mais,

Pombos – PE, 06 de dezembro de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3FDC8332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do Processo nº 039/2018. Modalidade pregão presencial.(RP) Nº 026/2018. Objeto: Contratação de fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender a necessidade da Unidade Mista Maria Amélia, as UBSs e pacientes cadastrado na Secretaria de Saúde com atendimento residencial do Município de Salgadinho-PE. Na oportunidade consagrou-se vencedora a empresa TROPICAL GÁS (MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES), CNPJ Nº 10.470.967/0001-90. Com o valor global de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:3F0B6E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 040/2018.** Modalidade pregão presencial. (RP) Nº 027/2018. Objeto: Registro de preço de combustíveis automotivos derivados de petróleo, Diesel S10 derivados de petróleo o qual se destinam ao atendimento das ações de assistência e atendimento das diversas secretarias municipais. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a empresa Josefa Severina Barbosa – Combustíveis CNPJ: 06.151.463/0001-00, totalizando um valor global de R$ 382.800,00 (Trezentos e oitenta e dois reais e oitocentos reais).

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:E29E635F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 041/2018.** Modalidade pregão presencial.(RP) Nº 028/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralharia distribuídos em lotes nos termos do edital e seus anexos. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a empresa Heleno Serralharia e tornearia, CNPJ Nº 13.108.780/0001-80. Com um valor global de R$ 705.300,00 (Setecentos e cinco mil e trezentos reais).

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:C675F4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 042/2018.** Modalidade pregão presencial. Nº 029/2018. Objeto:Aquisição de quatro ambulâncias através do ministério da saúde e havendo contrapartida será através do fundo municipal de saúde de salgadinho. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a empresa Italiana Automóveis-LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. Sendo o valor total de R$ R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:4C605EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 044/2018.** Modalidade pregão presencial. (RP) Nº 031/2018. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos do sistema de climatização, seus acessórios e dispositivos de distribuições, incluindo a reposição de peças e ou instalação de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) para atender a demanda das secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de assistência Social do município. Na oportunidade consagrou-se vencedora a empresa JR REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ: 027.375.333/0001-51. Sendo da Prefeitura e Secretarias o valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); do Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais); e da Secretaria de Assistência Social o valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Totalizando um valor de R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:79F24559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 205/2018 – Pregão Presencial Nº 143/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em recuperação de créditos tributáveis com relação ao uso/instalação de antenas de telefonia no município, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, conforme termo de referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 20.12.2019 às 10h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:67BB8CBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.181/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição em favor de Alaíde Monteiro, sendo para efeito de aposentadoria em favor de Neusa de Sousa Magalhães;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
108901	Alaíde Monteiro S Nascimento	30 dias	26/11/2018 à 25/12/2018
112798	Neusa de Sousa Magalhaes Cruz	60 dias	21/11/2018 à 19/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8B419C92

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.191/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora efetiva **VALÉRIA CRISTINA LIMA GONDIM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101125, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA06239E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.212/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **ROSIANE LEITE MATIAS**, matrícula 117110, a partir de 10 de setembro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117110	ROSIANE LEITE MATIAS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 26 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CBC6E755

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.202/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Sra. Cayza Maria Franklin Sampaio Ferraz é servidora efetiva no cargo de médica da Secretaria de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **CAYZA MARIA FRANKLIN SAMPAIO FERRAZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 129961, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CC356A8C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.200/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 032/2018 – Escola Municipal Pedro Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 1.063/2018 que concede Gratificação de Difícil Acesso ao servidor **MARCLEITON DE CARVALHO MARINS,** na Matrícula Nº 160604.

ONDE LÊ-SE: no percentual de 15%, a partir de 08 de fevereiro de 2018;

LEIA-SE: no percentual de 15%, **a partir de 19 de fevereiro de 2018;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6FDB30F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.203/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARILI DA SILVA OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº

129946, referente ao exercício 2017/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E1B03A20

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.197/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105198	Rosanea de Farias	2015/2016	03/12/2018 à 01/01/2019
129995	Cícera Jaqueline de Andrade S. Alencar	2017/2018	03/12/2018 à 01/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7E9E0D71

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.175/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando erro na elaboração da Portaria Nº 358 de 01 de junho de 2016, quanto ao período de férias devido ao servidor Valdomiro Severino;

Considerando que sem a retificação para concessão dos período corretos, restará prejudicado direito de férias do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias Nº 358/2016, 353/2017, 994/2018 e 1.129/2018, as quais concedem Férias ao servidor **VALDOMIRO SEVERINO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 105775;
Na Portaria Nº 358/2016

Onde lê-se: Período 2014/2015
Leia-se: Período 2013/2014

Na Portaria Nº 353/2017
Onde lê-se: Período 2015/2016
Leia-se: Período 2014/2015

Na Portaria Nº 994/2018
Onde lê-se: Período 2016/2017
Leia-se: Período 2015/2016

Na Portaria Nº 1.129/2018
Onde lê-se: Período 2017/2018
Leia-se: Período 2016/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de junho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:020327B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.176/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora Maria Nazaré Sampaio Matias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA NAZARÉ SAMPAIO MATIAS,** Matrícula Nº 101109, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 22 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C7AF5F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.177/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 166/2018 – Gabinete da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	Titular/Presidente da Comissão
124400	Rossana Nunes P. de França	Suplente da Presidente da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**Designação**
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	Membro Titular da Comissão
102229	Leandro Parente de Carvalho	Suplente da Titular da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**Designação**
100315	Diliane Lima B de Oliveira	Membro Titular da Comissão
101915	Maria Elisabete Sobreira Honorato	Suplente da Titular da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2DDD75E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.179/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor **FRANCERLANDIO GOMES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129627, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:771366E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.180/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora **JULIANA SOUSA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129955, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CFCD2A87

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.182/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112356	Lenilda Gonçalves S Nascimento	2015/2016	16/11/2018 à 15/12/2018
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	2017/2018	19/11/2018 à 18/12/2018
103730	Marqueliane Kele da Silva Araujo	2015/2016	19/11/2018 à 18/12/2018
129968	Cícera Maria Trindade	2017/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
105210	Afonso Sebastião Pereira	2015/2016	03/12/2018 à 01/01/2019
129772	Caroline Cristiane E. de Oliveira Mairins	2016/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
105007	Cícera Maria Freire da Silva	2015/2016	03/12/2018 à 01/01/2019
129929	Joana Darc de Oliveira	2017/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
105414	Jose Sebastiao Da Silva	2015/2016	03/12/2018 à 01/01/2019
105139	Maria das Dores A Silva	2015/2016	03/12/2018 à 01/01/2019
112380	Marcia Marlene da Silva	2016/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
129773	Maria Rivani dos Anjos Carvalho	2016/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
129973	Sandrinerio Ferreira Rocha	2017/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
111848	Cicero Alves de Oliveira	2014/2015	10/12/2018 à 08/01/2019
129941	Edna Maraisa Fernandes de Sá Pereira	2017/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
100200	Niracio Marcelo Zacarias da Silva	2015/2016	17/12/2018 à 15/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 16 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B51EBD9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.183/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor nomeado como Suplente do Titular da Comissão não atende o requisito exposto no Art. 162 da Lei Nº 1.940/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Salgueiro, a partir de 21 de novembro de 2018:

ONDE LÊ-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
125792	**ESPEDITO NOVAES ANGELIM**	**TITULAR/PRESIDENTE DA COMISSÃO**
100862	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
127736	EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
127507	MORGANNA THATIELLE S. PEREIRA	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
120685	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
129803	**EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO**	**SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO**

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
125792	**ESPEDITO NOVAES ANGELIM**	**TITULAR/PRESIDENTE DA COMISSÃO**
100862	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
127736	EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
127507	MORGANNA THATIELLE S. PEREIRA	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
120685	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
101001	**MARIA CLARA DE OLIVEIRA**	**SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4F8131A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.184/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MORGANNA THATIELLE SAMPAIO PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula Nº 138001, referente ao exercício 2015/2016, pelo prazo 30 (trinta) dias, no período de 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:854EAE57

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.186/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
Considerando comparecimento do servidor ao Treinamento das Eleições, bem como ao 1º e 2º Turno do pleito eleitoral de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** Matrícula Nº 127965**,** pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 04 (quatro), quais sejam 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B7DC1A3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.187/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, matrícula Nº 105708, referente ao exercício 2015/2016, pelo prazo 30 (trinta) dias, no período de 08/12/2018 à 06/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F5C2A7AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.188/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor **JOSILVAN BEZERRA DA CUNHA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100439, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:50FD04F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.189/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor **FABRICIO DE ARAUJO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 110620, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F692A28B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.190/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora **VALQUIRIA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 119067, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08983B53

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.185/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES MATIAS DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, matrícula Nº 125415, referente ao exercício 2015/2016, pelo prazo 30 (trinta) dias, no período de 22/10/2018 à 20/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1E8BEB06

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.192/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 127965, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 31 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2A0E899D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.178/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo de enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **HUDSON FABBIO FERRAZ FEITOZA**, Matricula Nº 101931, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EFD54BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0000393-57.2018.8.17.3230, a qual concedeu liminar para que os impetrantes fossem nomeados até o julgamento final do MS;
Considerando que deve ser cumprida a Liminar até o julgamento final do Mandado de Segurança e dos recursos cabíveis;
Considerando que os ora nomeados ficarão sob a nomeação de "sub Judice"

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo nominados para o cargo de Técnico de Enfermagem**),** para comparecerem, no prazo de 72 (setenta e duas horas), na sede da Prefeitura Municipal de Saloá, situado à Praça São Vicente, 43-Centro, munidos de seus documentos pessoais (cópias e originais), exames e documentos de habilitação exigidos conforme anexo (disponível na prefeitura), para preenchimento dos cargos nas secretarias Saúde, devendo comparecerem no departamento pessoal, para as providências de nomeação e posse em seus respectivos cargos:

Secretaria de Saúde:
Técnico de Enfermagem
Dinacy Alves Silva
Crislandia Bezerra Ferreira

O não cumprimento do prazo legal, implicará na desistência do candidato classificado, podendo a prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Saloá, 05 de Dezembro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:83C02D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Art. 1º - Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça São Vicente, 43 – Centro, nesta cidade, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
Carteira Nacional de Habilitação, quando couber;
Comprovante de escolaridade mínima e/ou comprovação de título compatível com o cargo de acordo com a exigência do edital;
Declaração de bens;
Atestado de antecedentes policiais;
02 (duas) fotos 3x4;
Carteira de trabalho;
Comprovante de residência;
Título Eleitoral;
Conta bancária no Banco do Brasil;
Para os concursados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Exames comuns a todos os candidatos:
Hemograma completo – válido por até 03 (três) meses;
Sumário de urina – válido por até 03 (três) meses;
Fator RH;
VDRL;
Parecer cardiológico – válido por até 03 (três) meses;
Avaliação Psiquiátrica;
Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino: Antígeno Prostático Específico (PSA) – válido por 6 (seis) meses.
Exames comuns a todos os professores:
Radiologia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo), para os candidatos acima de 40 anos;
Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo;
Audiometria tonal e vocal;
§ 1º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 2º - Os candidatos convocados portadores de necessidades especiais (PNE), deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada, e, serão submetidos a avaliação pela junta médica deste município, para comprovação do laudo.
§ 3º - Os candidatos deverão dirigir-se ao local indicado pela secretaria de administração, em data marcada, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo agendamento.
§ 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado, ou não apresente a documentação acima alencada, perderá o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Saloá, 05 de Dezembro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:7C111AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo:045/2018**. Tomada de Preço:** 002/2018. Por ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Sanharó-PE,o Sr. **Heraldo José Oliveira Almeida,** nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula do STF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado pelo Ofício-Circular nº 125/2018/Cgimp/Digap-FNDE, conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo.Tharcysio Cordeiro de Farias Silva – **Presidente da CPL**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A94348D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação comunica a Retificação e Nova Data para Abertura do Pregão Presencial n° 020/2018. Processo Administrativo n° 040/2018. Objeto: Aquisição 01 (um) CAMINHÃO TRUCADO 6x2 com caçamba e 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Filomena/PE, com entrega imediata. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência. Por motivos de modificações técnicas no Termo de Referência anexo I, no item 3. Subitem 3.1. Permanecem inalterados os demais termos. Nova Data de Abertura:**20/12/2018às 09h00.** Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8291FBB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP N° 070/2018.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 111/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, em conformidade com as especificações

estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer deste Município. **O valor global máximo permitido é de R$ 935.310,00 (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais). Data e Local da sessão de abertura**: **19 de dezembro de 2018, às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 6 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:07CBD2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGEHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 24.363.073/0001-06, interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, que inabilitou a mesma. Ficando desde já, aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para as demais empresas poderem impugná-lo, conforme estabelecido no art. 109, parágrafo 3, da Lei de Licitação e Contrato administrativo – 8.666/93. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 06 de dezembro de 2018.

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9DBBBB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

CPL - Processo Administrativo 099/2018 - DL 029/2018 – COMPRAS
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife.

Contratado: **POSTO ROSARINHO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06, inscrição estadual nº 0008943-54, sita à Rodovia BR-232, km 103, s/nº, município de Bezerros, Estado de Pernambuco.
VALOR TOTAL:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife		
1	5.000	Litros	Gasolina Comum	4,769	23.845,00
2	2.000	Litros	Óleo Diesel S-10	3,899	7.798,00
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Secretaria de Saúde na cidade de Recife		
3	15.000	Litros	Gasolina Comum	4,769	71.535,00
4	4.000	Litros	Óleo Diesel S-10	3,899	15.596,00
TOTAL				118.774,00	

Vigência: 28/11/2018 à 31/12/2018

São José do Belmonte, 28 de novembro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E59158A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 134/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2018 – CONVITE 014/2018

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CMC EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, nº 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 70.014,17 (setenta mil quatorze reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: de 26/11/2018 à 26/03/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:48B8BC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito** . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/11/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/11/2018. *Licitante cadastrado neste processo: Comercial de Combustíveis JC LTDA - CNPJ: 00.464.044/0001-72*. **Às 08:15 horas do dia 06/12/2018**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante **qualificado a participar desta reunião: Comercial de Combustíveis JC LTDA - Representante: CAYO JEFFERSON HELI CAVALCANTE PIANCO**. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na **fase de lances verbais foi habilitado**. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Comercial de Combustíveis JC LTDA - Valor: R$ 1.712.800,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **Considerações da Pregoeira: O Pregoeiro informou ao licitante que a sua Certidão da União venceu, todavia, diante do previsto 123/2016, será concedido o prazo legal para sua apresentação**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FA29E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/11/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/11/2018. *Licitante cadastrado neste processo: Comercial de Combustíveis JC Ltda - CNPJ: 00.464.044/0001-72*. **Às 09:15 horas do dia 06/12/2018**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: Comercial de Combustíveis JC Ltda - Representante: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Pianco***. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: **O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório**. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: ***O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado***. *Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Comercial de Combustíveis JC Ltda - Valor: R$ 1.082.600,00*. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações da Pregoeira: A Pregoeira informou ao licitante que a sua Certidão da União venceu, todavia, diante do previsto na Lei 123/2006, será concedido prazo legal para sua apresentação.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:73C97B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.644/2018

Lei N° 2.644/2018

Ementa:altera o artigo 1º da lei municipal nº2.328/2010 que dispõe sobre os feriados municipais.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.328/2018 que dispõe sobre os feriados municipais que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º São feriados municipais os seguintes dias:
I- Sexta-feira santa;
II- 24 de junho dedicado ao são joão;
III- 10 de agosto dedicado ao Padroeiro do Município de São Lourenço da Mata;
IV- terceira segunda-feira de outubro: dia do comerciário, feriado municipal só para o comércio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4EB493E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 174/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 174/2018. Tomada de Preços Nº 034/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS, CANALETAS E GALERIAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 996.008,68. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 26/12/2018; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: *slm.licitacao.obras@gmail.com*.

São Lourenço da Mata/PE, 06/12/2018.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:A409BACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, tendo em vista a realização de exames de colposcopia por médico ginecologista, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Valor Estimado: R$ 57.600,00. Data da Sessão de Abertura: 20/12/2018 às 10:00 horário Local. Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:85811598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 045/2018. CPL. Tomada de Preço Nº 003/2018. Contratação. **Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade a construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo do edital.** Valor global estimado: R$ 357.006,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e oitenta e sete centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 26/12/2018 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000.
Processo nº 046/2018. CPL. Tomada de Preço Nº 004/2018. Contratação. **Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade a construção de ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2 FNDE localizada no loteamento Rancho Alegre, neste município, com material e mão de obra da empreitada, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo do edital.** Valor global estimado: R$ 891.262,29 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 03/01/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser Obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B0BEA1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Processo licitatório nº 023/2018 Emanado dia 18 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE.

O Município, através de sua pregoeira, Ayla de Souza Sobral Cury, resolve ANULAR o ATO DE CONVOCAÇÃO, por ela emanado no dia 23/11/2018, tendo a administração identificado ilegalidade, gerada pelo entendimento dúbio do item 16 (tópico principal) do ato convocatório, "Da assinatura da Ata/Contrato e instrumentalização dos serviços". A empresa entendeu que o prazo se daria a partir da assinatura da Ata de registro de preços, sendo a mesma assinada e entregue dentro do prazo, e não da convocação para assinatura do contrato, não havendo, portanto, a recusa ou ausência injustificada da empresa vencedora em firmar o aludido instrumento. Para tanto, junta-se abaixo o dispositivo legal que fundamenta o referido ato de anulação: SÚMULA 346/STF "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Considerando que a anulação do ato gera efeitos ex tunc(retroativos), volta-se a operar a empresa convocada(primeira colocada)Link Card.

Tamandaré, 06/12/2018.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:9C7F4A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

PL – 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – Tipo MENOR PREÇO - OBJETO Nat:. Obras. **OBJETO Descr: –** a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação da Av. Principal e Rua Sandoval Pereira no município de Timbaúba-PE**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.078.398,05. **Data de abertura: 27/12/2018 às 09:00h.** O edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-3485.

Timbaúba, 07 de dezembro de 2018.

FLAVIO BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:079AE919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reedita o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Toritama, sob a Denominação de REFIS/2018/1 para pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reeditado, no âmbito do Município de Toritama, o programa de recuperação fiscal REFIS, cuja denominação passa a "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2018/1", destinado a promover a regularização e recuperação fiscal de créditos tributários de competência do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, relativos a tributos municipais enquadrados em processos administrativos inscritos ou não em dívida ativa, contemplando os ajuizados ou a ajuizar.
Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2017/2 não alcança débitos relativos a Imposto sobre Transmissão – inter vivos – de Bens Imóveis (ITBI) e a Contribuição de Melhorias.
Art. 2º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal ou REFIS/2018/1, dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física e/ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação, pagamento e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos em nome do contribuinte optante, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2018/1 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou por secretaria que vier substituí-la.
Art. 3º. Para beneficiar-se do REFIS/2018/1, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda e aderir formalmente ao Programa em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O prazo de adesão de que trata este artigo poderá ser prorrogado, até o final do exercício de 2019, por sucessivos prazos de até 30 (trinta) dias, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. O requerimento de adesão ao Programa REFIS/2018/1 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Termo de Confissão de Dívida Ativa, com a opção de pagamento;
II – Declaração de desistência de ação judicial proposta em desfavor do Município para discussão de cobrança de tributos;
III – Declaração de desconhecimento, por parte do aderente, de eventual execução fiscal referente ao débito objeto do requerimento de Adesão ao Programa REFIS/2018/1.
§ 1º O pedido do parcelamento será inserido no próprio Termo de Confissão de Dívida expedido pelo Departamento de Tributação e Planejamento Jurídico da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º O Termo de Confissão de Dívida deverá ser assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelo sujeito passivo (contribuinte), e pelo sujeito ativo (Município de Toritama), através do titular da Secretaria Municipal da Fazenda ou servidor delegado por este.
§ 3º O contribuinte receberá do setor de tributos o DAM – Documento de Arrecadação Municipal com os respectivos descontos para pagamento até a data de vencimento nele inserido, de acordo com a opção realizada, observada a tabela do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 5º. O pedido de parcelamento implicará na:
I – confissão irrevogável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais por opção do contribuinte;
III – interrupção da prescrição.
Art. 6º. Os créditos tributários incluídos no REFIS/2018/1, devidamente confessados, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida, observadas as seguintes regras:
I- Desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa dos créditos tributários e não tributários.
II- Para adesão ao REFIS/2018/1, a opção de parcelamento só poderá ser efetuada com a fixação do valor de cada parcela não inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).
III- A homologação do parcelamento ficará condicionada a comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo firmado.
Art. 7º. Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2018/1, o contribuinte que deixar de pagar 02 (duas) parcelas consecutivas e/ou até 03 (três) parcelas alternadas do parcelamento firmado.
§ 1º. A exclusão do optante no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2018/1, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário devido e não pago, com dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original sem os benefícios concedidos pelo programa.
§ 2º. A exclusão do optante no REFIS/2018/1 importará em inscrição na dívida ativa e consequente cobrança judicial, ou, no caso de execução fiscal suspensa, impulso da ação.
Art. 8º. Caso o contribuinte descumpra a proposta escolhida dentro do Programa de Recuperação Fiscal, sobre as parcelas em atraso incidirão multa e juros, nos termos da legislação em vigor.
Art. 9º. Os débitos fiscais cadastrados serão devidamente corrigidos com base nos índices oficiais de atualização monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, até a data da negociação do débito incluído no REFIS/2018/1.
Art. 10. Os executivos fiscais da Dívida Ativa não serão ajuizados se seu valor total for inferior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em consonância com o art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11. Os prazos para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei Complementar terão vigência temporária, valendo exclusivamente para os efeitos do REFIS/2018/1.
Art. 12. Os contribuintes que aderiram as outras edições do REFIS/2017, neste exercício ou no exercício anterior, poderão renegociar seus débitos conforme as novas regras previstas nesta Lei Complementar.
Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares a presente Lei Complementar.
Art. 14. Os benefícios tributários de que tratam a presente Lei Complementar encontram respaldo na estimativa de receita da lei do orçamento 2018 e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro que compõe o Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, 22 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2018-1

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O art. 6º, inciso I da presente Lei Complementar concede anistia fiscal por meio de desconto de até 100% (cem por cento) de multas e juros de mora sobre tributos municipais, nas condições que estabelece.
Sobre a matéria dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):
Art. 14.A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar **acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes**, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no*caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (BRASIL, 2000). (***Grifo nosso***)

A Lei Municipal nº 1.569 de 01 de setembro de 2017, estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, tendo tratado de anistia fiscal no artigo nº 70, transcrito abaixo:
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no

exercício de 2018, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (TORITAMA, 2017).

A referida Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, nº 1.569/2017, no Anexo de Metas Fiscais, contém as projeções de receitas, despesas, resultado nominal e primário, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.
Nos anexos da Lei nº 1.586 de 11 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual de Toritama/2018 – consta as estimativas de receitas e despesas. Especificamente, no ANEXO 2 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, estão discriminadas a rubrica multas e juros de mora da dívida ativa dos tributos, num total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Consta do Anexo de Metas Fiscais - AMF que integra a LDO/2018, conforme memórias de cálculo anexas, com as tabelas do referido AMF, os seguintes valores:

ANEXO I A – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Para o exercício de 2018:

Metas e impacto orçamentário nas receitas estimadas para **2018**:
Receitas Primárias R$ 83.100.000,00
Despesas Primárias R$ 87.646.000,00
Déficit Primário **R$ - 4.546.000,00**

Portanto, está previsto na LDO/2018 uma meta de resultado primário de R$ - 4.546.000,00.
Renúncia de R$ 80.000,00 na receita corrente primária, relativa as multas e juros de mora, impacta negativamente no mesmo valor, reduzindo a estimativa de resultado primário de R$ -4.546.000,00 para R$ - 4.626.000,00, que representa 0,02%.
Metas e impacto orçamentário nas receitas estimadas para **2019**:
Utilizando as projeções constantes do referido Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018, onde constam as projeções de 2018 a 2020, para **2019**, temos:
Receitas Primárias R$ 88.889.000,00
Despesas Primárias R$ 88.432.000,00
Superávit Primário **R$ 457.000,00**
Estimando as receitas de multas e juros de mora, na mesma proporção das estimativas das tabelas do AMF da LDO/2018, para 2019, projetamos uma receita de R$ 85.400,00.
Abatendo do resultado primário demonstrado acima, no valor de R$ 457.000,00 o valor da anistia total de multas e juros de mora estimados para 2019, a meta de resultado primário cairia para R$ 371.600,00, que presenta um impacto de -0,19%.
Metas e impacto orçamentário nas receitas estimadas para **2020**:
Receitas Primárias R$ 94.594.000,00
Despesas Primárias R$ 94.138.000,00
Superávit Primário **R$ 457.000,00**

Do mesmo modo, projetando a receita de multas e juros de mora para **2020**, com os índices que constam do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018 para 2020, resultaria em R$ 91.249,90.
Dessa forma, a meta de resultado primário para 2020, estimada em R$ 457.000,00, cairia para R$ 365.750,10, implicando em um impacto de -0,20% na meta de resultado primário estimada para o exercício de 2020.

ANEXO I B – IMPACTO FINANCEIRO

Para o Impacto Financeiro, consta do Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública, que integra a LDO/2018 (Lei nº 1.569/2018), conforme memórias de cálculo anexas, com as tabelas do referido AMF, os seguintes valores:

Para o exercício de **2018**:

Estimativa do Ativo Disponível para **2018**:

Está previsto na LDO/2018 um Ativo Disponível de R$ 4.106.000,00 para o exercício de 2018. Com a renúncia de R$ 80.000,00 de multas e juros de mora da dívida ativa, impacta negativamente, reduzindo o Ativo Disponível para R$ 4.026.000,00, que representa -1,95%.

Portanto, o efeito da Lei Complementar limita-se de diminuição do ativo financeiro em apenas -1,95%.

Para o exercício de **2019**:

Estimativa do Ativo Disponível para **2019**:

Está previsto na LDO/2018 um Ativo Disponível de R$ 4.281.000,00 para o exercício de 2019. Com a renúncia de R$ 85.400,00 de multas e juros de mora da dívida ativa, impacta negativamente, reduzindo o Ativo Disponível para R$ 4.195.600,00, que representa -1,99%.

Para o exercício de **2020**:

Estimativa do Ativo Disponível para **2020**:

Está previsto na LDO/2018 um Ativo Disponível de R$ 4.462.000,00 para o exercício de 2020. Com a renúncia de R$ 91.249,90 de multas e juros de mora da dívida ativa, impacta negativamente, reduzindo o Ativo Disponível para R$ 4.370.750,10, que representa -2,05%.

Foi elaborado este demonstrativo para atender a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que pede no exercício em que a anistia entre em vigor e nos dois seguintes exercícios.

Toritama, 22 de novembro de 2018.

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
CRC/PE nº 021289/O-0

Constam as Memórias de cálculo que instruem os resultados apontados acima na folha seguinte:

Toritama, 22 de novembro de 2018.

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
CRC/PE nº 021289/O-0

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:E29D713E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO 029

PROCESSO: 029/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 001/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 10.060.551,32 (dez milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS:** 10/12/2018 às 14:00 na sala da CPL localizada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, para mais esclarecimentos procurar o setor de licitações no mesmo endereço ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 06 de dezembro de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8060C029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 026/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a VERONICE BEZERRA DE RESENDE, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0369, símbolo ASGVE lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de dezembro de 2018.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F751BAEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 027/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a SILVONEIDE MARIA DE BRITO, Escriturariа, matricula 0212, símbolo ECTV lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de dezembro de 2018.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:500D14BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 028/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula nº 0474, lotado na Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º,III, "b" da CF/88 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de dezembro de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:37913860

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Município de Venturosa necessita dos serviços de servidores para suprir as necessidades ocorridas por vacância em função de aposentadorias;

CONSIDERANDO, que os Municípios de São Bento do Una/PE e Venturosa/PE realizaram um Convênio de Cooperação Técnica visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: Janaina Rachel Soares da Silva, CPF: 037.843.004-13, para o exercício dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Prefeitura Municipal de Venturosa.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Fundo de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Oficie-se o ente cedente.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:967CA4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 074/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação, contratação de serviços artísticos dos Cantores "Paulo Sampaio e Bliton Gomes", para apresentação dos festejos tradicionais da 19º Missa do Vaqueiro de Verdejante/PE - Sítio Riacho Verde II, dia 09/12/2018, conforme especificações descritas nos autos.
Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÃO E CULTURA NORDESTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.961.642/0001-12, com sede na Rua Nove 26, Nova Olinda, Salgueiro/PE.
Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Verdejante/PE, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D2B26975

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação, contratação de serviços artísticos da Banda "Brasas do Forró", para apresentação dos festejos tradicionais da 19º Missa do Vaqueiro de Verdejante/PE - Sítio Riacho Verde II, dia 09/12/2018, conforme especificações descritas nos autos.
Contratado**: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409 - A, Siqueira, Fortaleza /CE.
Valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Verdejante/PE, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A4FBD5A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para Aquisição de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 08.160.290/0001-42, pelo valor de R$68.990,90 Itens 2, 4, 22, 24, 27, 29, 31, 39, 40, 43, 46, 48, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 63, 66, 70, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105: Hospital Med Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$62.313,10.

Vertente do Lério, 06/12/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EFB74103

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0008/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0008/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2017. Relativo a alteração do valor. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município e o Estado, Incluindo o Fornecimento para os Diversos Prédios Públicos por um Período de 12 (Doze) Meses. Contratado. SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA - CPF nº 989.893.674-68. VALOR ACRESCIDO:13.860,00.

Vertente do Lério 29.10.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A2B89B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitações, **RESOLVE, tornar sem efeito** a publicação do dia **21 de novembro de 2018**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, n.º 2211, referente à publicação do **Extrato de Contrato n.º 13/2018**, oriundo do Processo Licitatório n.º 11/2018 – Modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência/PE,** em virtude de o processo ter sido realizado sob a condição de Registro de Preços, do qual é gerada uma Ata de Registro de Preços, dispensando, portanto, o contrato.

Vicência/PE, 06 de dezembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A5F084A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fins de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados Destinados ao Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Lagean Comercio e Representação Ltda - CNPJ 08.819.724/0001-73. Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares - CNPJ 09.441.460/0001-20.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-2547.

Vitória de Santo Antão - PE, 06 de Dezembro de 2018

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:58573AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PUBLICADA NO DIA 04.12.2018

PROCESSO Nº 083/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DOS CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES.

ONDE SE LÊ: "ATA RP Nº 060/2018 – MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMATICA – ME.".

LEIA-SE: "ATA RP Nº 054/2018 – MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMATICA- ME."

Paulista, 06/12/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:6DF54972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 0092018
Pregão Presencial Nº. 009/2018
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compras
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas padronizadas, a fim de atender aos usuários e funcionários nos eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
Ata de Registro de Preço Nº 015/2018
Fornecedor: **J.J GRAFICA DIGITAL LTDA**, com sede na R Jose Barreto de Alencar nº38, centro, Araripina,PE inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMISA MANGA CURTA,** em malha composto de 67% poliéster e 33% viscose, sendo aceita a variação de 5% nesta composição, para mais ou para menos, gramatura158 gramas por m² e bermuda em malha helanca 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m²,**(8 anos).**	UNID	2000	R$ 17,50	R$ 35.000,00
2	**CAMISA MANGA CURTA,** em malha composto de 67% poliéster e 33% viscose, sendo aceita a variação de 5% nesta composição, para mais ou para menos, gramatura158 gramas por m² e bermuda em malha helanca 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m²,**(de 10 a 14 anos).**	UNID	2000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
3	**CAMISA MANGA CURTA EM MALHA** composto de 67% poliéster e 33% viscose sendo aceita a variação de 5% nesta composição para mais ou para menos gramatura 158g/m² (nos tamanhos P,M,G,GG,XGG)	UNID	2000	R$ 18,50	R$ 37.000,00
4	**CAMISA MANGA CURTA EM MALHA COM SUBLIMAÇÃO** composto de 67%poliéste e 33%viscose sendo aceita a variação de 5% nesta composição para mais ou para menos gramatura 158g, nos tamanhos P,M,G,GG e XGG	UNID	2000	R$ 19,30	R$ 38.600,00
5	**CAMISETA MANGA CURTA** malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UNID	2000	R$ 19,70	R$ 39.400,00
6	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO,** malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UNID	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
Total					**R$ 225.800,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 21 de novembro de 2018.

SRA. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67F651A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 61/2018

EMENTA: Regulamenta a distribuição do incentivo financeiro do PMAQ-AB para as equipes de Saúde da família, conforme Lei 2.328/2013.

A Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei e:

Considerando o disposto na Lei nº 2.328, de 10 de Setembro de 2013, que institui no âmbito da Atenção Básica do SUS do município de Arcoverde-PE, mais especificamente no Parágrafo Único do artigo 3º da referida Lei;

Considerando o artigo 2º da Lei 2.328, de de 10 de Setembro de 2013, o qual fala sobre os 60% (sessenta por cento) para remuneração por desempenho para os profissionais;

Considerando, portanto, que a definição de valores e recebimento de recursos financeiros por desempenho está condicionada a avaliação individual, por equipe, ou seja, certificação realizada pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores do incentivo repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, e de acordo com a Lei municipal Nº 2.328/2013, de 10/09/2013, será destinado à premiação dos servidores componentes da Equipe de Saúde da Família (médico, dentista, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal e agentes comunitários de saúde) certificada e ao custeio de melhorias da Gestão e apoio institucional.

Art. 2º. Fica definido os valores a serem repassados para as Equipes de Saúde da Família (ESF) conforme valores da classificação na fase de certificação, da seguinte forma:

I – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO ÓTIMO:
Nível Superior – Médicos, Enfermeiros e Dentistas (56% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 3.941,13)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PERCENTUAL	VALORES DO INCENTIVO
MÉDICOS	16%	R$ 1.126,04
ENFERMEIROS	22%	R$ 1.548,30
DENTISTAS	18%	R$ 1.266,79
SUB TOTAL	56%	R$ 3.941,13

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde (44% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 3.096,61)

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 profissional	R$ 3.096,61
02 profissionais	R$ 1.548,31
03 profissionais	R$ 1.032,20
04 profissionais	R$ 774,15
05 profissionais	R$ 619,32
06 profissionais	R$ 516,10
07 profissionais	R$ 442,37
08 profissionais	R$ 387,08
09 profissionais	R$ 344,07
10 profissionais	R$ 309,66
11 profissionais	R$ 281,51
12 profissionais	R$ 258,05
13 profissionais	R$ 238,20
14 profissionais	R$ 221,19

II – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO MUITO BOM:
Nível Superior – Médicos, Enfermeiros e Dentistas (56% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 3.547,01)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PERCENTUAL	VALORES DO INCENTIVO
MÉDICOS	16%	R$ 1.013,43
ENFERMEIROS	22%	R$ 1.393,47
DENTISTAS	18%	R$ 1.140,11
SUB TOTAL	56%	R$ 3.547,01

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde (44% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 2.786,94)

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 profissional	R$ 2.786,94
02 profissionais	R$ 1.393,47
03 profissionais	R$ 928,98
04 profissionais	R$ 696,74
05 profissionais	R$ 557,39
06 profissionais	R$ 464,49
07 profissionais	R$ 398,13
08 profissionais	R$ 348,37
09 profissionais	R$ 309,66

10 profissionais	R$ 278,69
11 profissionais	R$ 253,36
12 profissionais	R$ 232,25
13 profissionais	R$ 214,38
14 profissionais	R$ 199,07

III – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO BOM:
Nível Superior – Médicos, Enfermeiros e Dentistas (56% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 1.970,56)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PERCENTUAL	VALORES DO INCENTIVO
MÉDICOS	16%	R$ 563,01
ENFERMEIROS	22%	R$ 774,15
DENTISTAS	18%	R$ 633,40
SUB TOTAL	56%	R$ 1.970,56

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde (44% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 1.548,30)

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 profissional	R$ 1.548,30
02 profissionais	R$ 774,15
03 profissionais	R$ 516,10
04 profissionais	R$ 387,08
05 profissionais	R$ 309,66
06 profissionais	R$ 258,05
07 profissionais	R$ 221,19
08 profissionais	R$ 193,54
09 profissionais	R$ 172,03
10 profissionais	R$ 154,83
11 profissionais	R$ 140,75
12 profissionais	R$ 129,03
13 profissionais	R$ 119,10
14 profissionais	R$ 110,59

IV – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO REGULAR:
Nível Superior – Médicos, Enfermeiros e Dentistas (56% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 788,22)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PERCENTUAL	VALORES DO INCENTIVO
MÉDICOS	16%	R$ 225,20
ENFERMEIROS	22%	R$ 309,66
DENTISTAS	18%	R$ 253,36
SUB TOTAL	56%	R$ 1.970,56

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde (44% do montante para os profissionais, Art. 2º, componente I da Lei 2.328/2013, R$ 619,31)

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 profissional	R$ 619,31
02 profissionais	R$ 309,66
03 profissionais	R$ 206,44
04 profissionais	R$ 154,83
05 profissionais	R$ 123,86
06 profissionais	R$ 103,22
07 profissionais	R$ 88,47
08 profissionais	R$ 77,41
09 profissionais	R$ 68,81
10 profissionais	R$ 61,93
11 profissionais	R$ 56,30
12 profissionais	R$ 51,61
13 profissionais	R$ 47,64
14 profissionais	R$ 44,24

Art. 3º. Caso a ESF esteja enquadrada no programa Mais Médicos, à época da avaliação, os 16% destinados ao médico da ESF, serão divididos de forma a que 60% desse valor seja para os profissionais de Nível Médio da ESF, divididos de forma igualitária para cada profissional deste Nível e 40% para os profissionais de Nível Superior da ESF, divididos de forma igualitária para cada profissional deste Nível, ficando as tabelas de valores das seguintes formas:

I – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO ÓTIMO, para ESF enquadrada no Programa Mais Médicos:

Nível Superior – Enfermeiros e Dentistas

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VALORES DO INCENTIVO
ENFERMEIROS	R$ 1.773,51
DENTISTAS	R$ 1.492,00
SUB TOTAL	R$ 3.265,51

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 profissional	R$ 3.772,23
02 profissionais	R$ 1.886,12
03 profissionais	R$ 1.257,41

04 profissionais	R$ 943,06
05 profissionais	R$ 754,45
06 profissionais	R$ 628,71
07 profissionais	R$ 538,89
08 profissionais	R$ 471,53
09 profissionais	R$ 419,14
10 profissionais	R$ 377,22
11 profissionais	R$ 342,93
12 profissionais	R$ 314,35
13 profissionais	R$ 290,17
14 profissionais	R$ 269,45

II – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO MUITO BOM, para ESF enquadrada no Programa Mais Médicos:

Nível Superior – Enfermeiros e Dentistas

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	**VALORES DO INCENTIVO**
ENFERMEIROS	R$ 1.596,16
DENTISTAS	R$ 1.342,80
SUB TOTAL	R$ 2.938,96

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
01 profissional	R$ 3.394,99
02 profissionais	R$ 1.697,50
03 profissionais	R$ 1.131,66
04 profissionais	R$ 848,75
05 profissionais	R$ 679,00
06 profissionais	R$ 565,83
07 profissionais	R$ 485,00
08 profissionais	R$ 424,37
09 profissionais	R$ 377,22
10 profissionais	R$ 339,50
11 profissionais	R$ 308,64
12 profissionais	R$ 282,92
13 profissionais	R$ 261,15
14 profissionais	R$ 242,50

III – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO BOM, para ESF enquadrada no Programa Mais Médicos:

Nível Superior – Enfermeiros e Dentistas

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	**VALORES DO INCENTIVO**
ENFERMEIROS	R$ 886,75
DENTISTAS	R$ 746,00
SUB TOTAL	R$ 1.632,75

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
01 profissional	R$ 1.886,11
02 profissionais	R$ 943,06
03 profissionais	R$ 628,70
04 profissionais	R$ 471,53
05 profissionais	R$ 377,22
06 profissionais	R$ 314,35
07 profissionais	R$ 269,44
08 profissionais	R$ 235,76
09 profissionais	R$ 209,57
10 profissionais	R$ 188,61
11 profissionais	R$ 171,46
12 profissionais	R$ 157,18
13 profissionais	R$ 145,09
14 profissionais	R$ 134,72

IV – Incentivo PMAQ CERTIFICAÇÃO com desempenho CERTIFICAÇÃO REGULAR, para ESF enquadrada no Programa Mais Médicos:

Nível Superior – Enfermeiros e Dentistas

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	**VALORES DO INCENTIVO**
ENFERMEIROS	R$ 354,70
DENTISTAS	R$ 298,40
SUB TOTAL	R$ 653,10

Nível Médio – Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Agentes comunitários de Saúde

QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**VALOR POR PROFISSIONAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
01 profissional	R$ 754,43
02 profissionais	R$ 377,22
03 profissionais	R$ 251,48
04 profissionais	R$ 188,61
05 profissionais	R$ 150,89

06 profissionais	R$ 125,74
07 profissionais	R$ 107,78
08 profissionais	R$ 94,30
09 profissionais	R$ 83,83
10 profissionais	R$ 75,44
11 profissionais	R$ 68,58
12 profissionais	R$ 62,87
13 profissionais	R$ 58,03
14 profissionais	R$ 53,89

Parágrafo Único. Caso algum profissional de nível superior não esteja apto para recebimento do incentivo que trata a Lei 2.328/2013, por não ter participado do Ciclo, ou por motivos do artigo 5º, o valor que corresponderia ao profissional, deverá ser redistribuído da mesma forma que o *caput* deste artigo, sendo 60% desse valor para os profissionais de Nível Médio da ESF, divididos de forma igualitária para cada profissional deste Nível e 40% para os profissionais de Nível Superior da ESF, divididos de forma igualitária para cada profissional deste Nível.

Art. 4º. Farão jus ao recebimento do incentivo que trata a Lei 2.328/2013, os médicos de PSF, enfermeiros de PSF, dentistas de PSF,Técnicos de Enfermagem de PSF, Auxiliares de Saúde Bucal de PSF e Agentes Comunitários de Saúde, efetivos e contratados que à época da Certificação do 3º Ciclo estavam em pleno exercício de suas funções e que constavam lotados nas ESF certificada, os quais receberão de acordo com a certificação de sua ESF, até que esteja vinculado com o Município de Arcoverde dentro do quadro da Atenção Básica.

Parágrafo Único. Caso o profissional tenha sido remanejado da ESF após a certificação do 3º Ciclo, o mesmo receberá pela ESF na qual foi avaliado.

Art. 5º. Os profissionais que estejam gozando de Licença sem vencimento ou Licença Prêmio, não receberão o incentivo da Lei 2.328/2013.

Parágrafo Único. Somente continuarão a receber o incentivo da Lei 2.328/2013, os profissionais que estiverem sob Licença Médica, até 60 (sessenta) dias; aqueles profissionais que estiverem sob Licença Maternidade e os que estiverem gozando de férias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de Setembro de 2018.
.
Arcoverde, 14 de Novembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E6EA9E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SEJE/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SEJE/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes -**Processo Administrativo**: Nº 275/2018 - **Processo Licitatório**: 099/PMCSA-SEJE/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SEJE/2018. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de bolas de basquetebol, bolas de futebol, bolas de futsal, bolas de primeiros socorros, bombas para bola, calibradores de bolas, padrões complementos, redes de futebol, troféus, entre outros, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL(DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA CBF). DIÂMETRO ENTRE 68 E 70 CM. PESO ENTRE 410 E 450G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO OFICIAL COM COSTURA, MODELO TERMOTEC PU, COM SELO DE APROVAÇÃO/GARANTIA CBF E/OU FIFA COM MIOLO REMOVÍVEL.	UND.	50
2	COLETES PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL DRY-FIT 100%, TAMANHOS P, M E G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE ÚNICA, CORES A SEREM DEFINIDAS, COM IMPRESSÃO SILK 4 CORES.	UND.	144
3	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO EM DRY FIT 100% POLIAMIDA. CONSTITUÍDO POR CAMISETAS, CALÇÕES E MEIÕES; 22 PEÇAS DE CADA SENDO DUAS PARA GOLEIROS, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISETAS E CALÇÕES, MANGA CURTA PARA OS JOGADORES DE LINHA E MANGA LONGA PARA GOLEIROS. O CALÇÃO PARA GOLEIRO DEVERÁ CONTER, AINDA ESTOFADO NAS COXAS PARA DIMINUIR O IMPACTO. CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDAS, COM IMPRESSÃO SILK 4 CORES.	UND.	10
4	BOLA DE BASQUETEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 600 A 675G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO OFICIAL, TIPO USO ADULTO.	UND.	12
5	BOLA DE BASQUETEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO PRÓ 6.4.	UND.	12
6	BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND.	50
7	BOLA FUTSAL,MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR BRANCA, TIPO OFICIAL, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND.	100
8	BOLA HANDEBOL- OFICIAL, TAMANHO FEMININO (H2L), COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. DIÂMETRO: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G; CÂMARA: BUTIL OU AIRBILITY; COSTURADA; MATERIAL: PU; MIOLO REMOVÍVEL.	UND.	10
9	BOLA HANDEBOL- OFICIAL, TAMANHO MASCULINO (H3L), COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). DIÂMETRO: 58 - 60 CM; PESO: 425 - 475 G; CÂMARA: BUTIL OU AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA;	UND.	15

	MATERIAL: PU; MIOLO: REMOVÍVEL.		
10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) E GRAVADA EM SUA ESTRUTURA A APROVAÇÃO. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UND.	20
11	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA, MODELO PRO 6.0, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS COLORIDA	UND.	10
12	BOLA PARA FUTEVÔLEI. DIÂMETRO 67 - 69 CM, TAMANHO: 5, PESO : 420 - 450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE NO REVESTIMENTO, NO REFORÇO E NA CÂMARA PARA DESEMPENHO PERFEITO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO : 70% P.U. E 30% OUTROS.	UND.	20
13	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER COM 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SISTEMA TERMOTEC. COMPOSIÇÃO: EM PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420 - 450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM.	UND.	30
14	CALIBRADOR DE BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ANALÓGICO, MATERIAL METAL, COR PRETA, TAMANHO 15 CM, PESO 100 G. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	3
15	BOMBA PARA INFLAR BOLAS COM VÁLVULA; - MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILÍNDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO; - MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 CM FECHADA E 43 CM ABERTA; - ROSCA METÁLICA INTERNA NA PONTA; -COM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA INTERNA E OUTRA PONTA COM ROSCA METÁLICA EXTERNA; - ACOMPANHA EXTENSOR E 03 BICOS DE VÁLVULAS; - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	10
16	PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO A SER DEFINIDO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA, USO ADULTO	UND.	20
17	PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO A SER DEFINIDO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA, USO INFANTIL	UND.	20
18	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL: (MASCULINO), JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO MASCULINO COMPOSTO DE 10 CALÇÕES, 10 CAMISETAS (TECIDO DE JACARD 100% POLIÉSTER, GOLA O) E 12 PARES DE MEIAS (65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO) 2 CAMISETAS PARA GOLEIRO, MANGA CURTA, COM TECIDO POLIÉSTER E 2 BERMUDAS DE GOLEIRO, MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO CORES E TAMANHOS A SEREM DEFENIDAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA EM 4 CORES E NUMERAÇÃO NA FRENTE, NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO CALÇÃO NA FRENTE.	UND.	20
19	UNIFORME DE HANDEBOL, EM TAMANHOS VARIADOS, COM 12 CAMISAS EM TECIDO DRY, 12 CALÇÕES FORRADOS COM ELÁSTICO E CORDÃO EM TECIDO DRY E 12 MEIÕES, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA E NO CALÇÃO. COM LOGO DA PREFEITURA NA CAMISA EM 4 CORES. O JOGO PODE SER FEMININO OU MASCULINO, COM PREDOMINÂNCIA CLARA OU ESCURA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	2
20	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO - PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO, FIO 06MM TIPO VÉU NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 15CM X 15CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U. V.) ESPESSURA DO FIO: 06MM. DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA; 2,5M DE ALTURA; 01M DE RECUO SUPERIOR; E 2,5M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA.	UND.	2
21	PAR DE REDES PARA FUTSAL - EM CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO 8 MM; CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA. COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS U.V(ULTRA VIOLETA). DIMENSÕES: 3,2 M NA LARGURA X 2,1 M DE ALTURA X 0,80 DE RECUO. COR BRANCA	UND.	2
22	REDE DE VOLEIBOL - OFICIAL, COM 9,5M DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA, COM 4 FAIXAS EM SEDA, FIO DE 2MM, COMPOSIÇÃO DE 100% SEDA, COM PORTA-ANTENA E 2 ANTENAS EM FIBRA DE TAMANHO 1,80M CADA, TARJADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA. INCLUINDO CORDAS PARA AMARRAÇÃO.	UND.	10
23	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, PRODUZIDA EM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 2,5 MM. MEDIDAS: 8,50 X 1,00 METROS. FAIXAS: 4 LONAS DE PVC TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). MALHA DE 100 X 100 MM. SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE NAS 4 PONTAS DA REDE. FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.	UND.	5
24	MEDALHAS PARA ESPORTES EM GERAL - PERSONALIZADA EM RELEVO DE METAL FUNDIDO REDONDA, COM 70MM DE DIAMETRO, COM METAL NO RELEVO. NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE. COM FITA NAS CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E 900MM DE COMPRIMENTO. COM ARTE NA FRENTE E VERSO A SER ENCAMINHADA PELA PREFEITURA.	UND.	400
25	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL FUNDIDO; COR OURO; REDONDA; COM 70MM DE DIAMETRO; ESPESSURA 3MM; FITA GORGORADA COM 20MM LARGURA E 900MM COMPRIMENTO NA COR AZUL	UND.	400
26	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL FUNDIDO; COR PRATA; REDONDA; COM 70MM DE DIAMETRO; ESPESSURA 3MM; FITA GORGORADA COM 20MM LARGURA E 900MM COMPRIMENTO NA COR AZUL	UND.	400
27	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL FUNDIDO; COR BRONZE; REDONDA; COM 70MM DE DIAMETRO; ESPESSURA 3MM; FITA GORGORADA COM 20MM LARGURA E 900MM COMPRIMENTO NA COR AZUL	UND.	400
28	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO; TAMANHO OFICIAL EM MALHA 10X10CM; FIO DE 6.0MM	UND.	12
29	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL; CONFECCIONADA EM POLIENTILENO COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO; COM PORTA ANTENA; DIMENSÕES DE 1.00X9.5M.	UND.	4
30	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA COM FIO 2 A 2.5MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; MALHA DE 10X10CM, FAIXA SUPERIOR E INFERIOR COM 5CM; COM 2 FAIXAS E CUSTURA DUPLA; RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS; MEDIDA APROXIMADA 1,00X9,5 METROS.	UND.	4
31	TROFÉU DE CAMPEÃO COM 80CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO; COM 5CM DE LAGURA, 8CM DE ALTURA; UM TUBO AZUL ; UMA TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA MEDINDO 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; ACIMA UMA COROA DOURADA; COM DETALHE VERMELHO E ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL.	UND.	30
32	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO, COM 60CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO; COM 5CM DE LAGURA, 8CM DE ALTURA; UM TUBO AZUL ; UMA TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA MEDINDO 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; ACIMA UMA COROA DOURADA; COM DETALHE VERMELHO E ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL.	UND.	30
33	TROFÉU DE TERCEIRO COLOCADO COM 40CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO; COM 5CM DE LAGURA, 8CM DE ALTURA; UM TUBO AZUL ; UMA TAÇA DOURADA COM ALÇAS E TAMPA MEDINDO 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; ACIMA UMA COROA DOURADA; COM DETALHE VERMELHO E ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL.	UND.	30
34	TROFÉU DE ARTILHEIRO; COM ALTURA DE 34 CM; COM BASE QUADRADA COM 15CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA; CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO; ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	UND.	30
35	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO ; COM ALTURA DE 34CM; COM BASE QUADRADA COM 15CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA; CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO; ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	UND.	30
36	BOLSA ESPORTIVA PARA GUARDAR MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS DOS ATLETAS; 40 LITROS; 55X35CM.	UND.	10

Adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME-CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 19,** pelo valor total de R$ 79.286,00;
COMERCIAL MASTER LTDA -CNPJ Nº 11.791.908/0001-87 **Itens: 6, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 36,** pelo valor total de R$ 31.916,00;
BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ Nº 13.344.533/0001-32 **Itens: 28, 31, 32, 33, 34 e 35** pelo valor total de R$ 26.582,88.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo De Juventude E Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F47A30F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 007/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o edital para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em razão da necessidade de contratação para substituição temporária de professores efetivos, I e II, que se afastam por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular, Licença para Estudo, Férias e Readaptação Temporária face a necessidade de continuidade dos serviços e cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável ao professor e, coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado instituído via portaria;
1.2. A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria solicitante, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar nas escolas ou creches da Rede Municipal de Ensino, na função de Professor I para PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL ou DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e Professor II para PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme quadro de vagas no item 3.2., tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Educação;

A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação conforme o cargo;
1.4 Os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, pelo período que perdurar o afastamento do professor substituído, ou ainda, de acordo com a necessidade da administração;
1.5 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego, ou estudo;
1.6 O candidato aprovado deverá estar ciente das suas atribuições conforme anexo I;
1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Por término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública; e
Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Ana Flávia Lins de Oliveira	Supervisora de Ensino	SEDUC
Erineide Calado de Moura	Professor I / Supervisora Educacional	SEDUC
Diana Pereira Costa	Professor II / Supervisor Educacional	SEDUC
Elvira Leal Metódio	Professor I / Supervisor Educacional	SEDUC
Vanessa Rafaella Ferreira do Nascimento	Professor I / Diretor Escolar	Escola Maria Tavares do Nascimento

2.2 A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pela Secretária de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

3.1 O processo de seleção simplificado será para os cargos de Professor I e Professor II, conforme descrição e área de atuação abaixo:
I. Professor I - Exercício da docência em classes de Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adulto – 1ª e 2ª Fases.
II. Professor II - Exercício da docência em classes do Ensino Fundamental, Anos Finais (5ª a 8ª série) e da Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª Fases.
3.2. A formação mínima necessária, o número de vagas e a carga horária mensal exigida no processo seletivo para ocupação dos cargos, Professor I e Professor II, está descrita no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA MENSAL
Professor I - Educação Infantil ou Anos Iniciais	Licenciatura Plena - Pedagogia	30	125 h/a
Professor II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena - Letras	04	100 h/a
Professor II – Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena – Letras com habilitação em Inglês	01	100 h/a
Professor II –Matemática	Licenciatura Plena – Matemática	02	100 h/a
Professor II – Ciências	Licenciatura Plena – Ciências Biológicas	02	100 h/a
Professor II – História	Licenciatura Plena – História	01	100 h/a
Professor II - Geografia	Licenciatura Plena – Geografia	02	100 h/a

3.3. O preenchimento das vagas, ocorrerá de acordo com a necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os afastamentos dos servidores de provimento efetivo.
3.4. Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação pela Secretaria Municipal de Educação.
3.5. As atribuições dos cargos estão descritas no anexo I do presente Edital.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão destinadas 3 (três) vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.
4.2 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.3. Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.
Apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados na prova de títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de: documento de identificação oficial com foto, encaminhamento da Secretaria de Educação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a esta acarretará na retirada do candidato dentre os portadores de deficiência e a sua inclusão na ordem geral de classificação.
4.8. A listagem dos aprovados, com deficiência, será publicada separada, contendo a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, situada a Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio, no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Auditório desta Secretaria e, por via postal (SEDEX) para o endereço, acima descrito.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido o formulário de inscrição conforme anexo II, a declaração de autenticidade de documentos conforme anexo III, apresentar um documento oficial com foto e anexar as cópias dos documentos num envelope lacrado em, sendo a inscrição via postal, os formulários supramencionados deverão estar devidamente preenchidos, juntamente com as cópias dos documentos no envelope lacrado, a seguir descritos:
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Comprovante da última votação eleitoral;
Comprovante de Endereço com CEP;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Curriculum Vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e a experiência profissional);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
5.4. O candidato é o único responsável pelas informações apresentadas em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
5.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
5.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
5.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
5.8. Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
29/11/2018 a 14/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	INICIO DAS INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
14/12/2018	17:00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS LAUDOS MÉDICOS (PCD)
21/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS
26 e 27/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS
28/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
03/01/2019	Até às 12:00	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
04/01/2019	-	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa de avaliação curricular, classificatória e eliminatória com participação de todos os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima.
6.2. A Análise Curricular se dará pelos membros da comissão e por profissionais designados por ela, com divulgação do resultado preliminar no dia 21 de dezembro de 2018.
6.3. A Avaliação Curricular, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente à tabela de pontos, abaixo, especificada.
I. Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		
CRITÈRIOS	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
TÍTULOS (Não cumulativa)	Graduação	2,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	2,5
	Mestrado	3,0
FORMAÇÕES REFERENTES A ÁREA DE ATUAÇÃO (Cumulativa)	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 16 horas.	0,5
	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 20 horas.	1,5
	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 40 horas.	2,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Não cumulativa)	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	1,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

6.4. Os candidatos a cargos que exigem especialização específica para o exercício da função, ficarão sujeitos a apresentarem o comprovante correspondente, conforme estabelecido nos requisitos constantes no quadro do item 3.2. deste edital.
6.5. A prova de títulos é de caráter classificatória, a não comprovação de títulos implicará na diminuição da nota do candidato.
I. Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo profissional, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias e colocados em um envelope lacrado;
II. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo pretendido, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital;
III. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título;
IV. Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital.
V. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é **EXCLUSIVA DO CANDIDATO**, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
6.6. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
6.7. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e por profissionais designados por esta solicitante e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, nas quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e as experiências profissionais).

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a. Rasurar qualquer documento;
b. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c. Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
d. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
e. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo Seletivo Simplificado.
f. Obtiver pontuação total inferior a 4 pontos.
g. O candidato com experiência comprovada no município de Garanhuns, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular apresentados na tabela I, no item 6.3.
8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação.
8.3. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação do candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a. Maior idade, conforme estatui o art.27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b. Ter exercido a função de jurado, com comprovação.
8.4. A relação dos classificados no processo seletivo será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de dezembro de 2018, até as 17h.
8.5. A relação final dos classificados após recurso será divulgada na Secretaria de Educação, no dia 28 de dezembro de 2018, até as 17h.
8.6 A homologação do resultado final do Processo Seletivo, pelo Prefeito Municipal ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2018 e divulgado na Secretaria de Educação e site da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I. Do presente Edital;
II. Da Classificação.
9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Educação.
9.3. Os recursos de classificação deverão conter o nome do candidato, cópia do comprovante de inscrição (via do candidato), endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Educação. O prazo de interposição de recursos quanto a prova de títulos será de 2 (dois) dia útil, a partir da publicação da lista de classificação dos candidatos que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2018.
9.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
9.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018 a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este no prazo de 2 (dois) dias, a contar do protocolo.
9.6. Findo o prazo para o recurso, sairá a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 28 de dezembro de 2018, que será homologado pelo Prefeito Municipal no dia 03 de janeiro de 2019.

10. DA CONTRATAÇÂO

10.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.3.
10.2. São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;
Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido por esta Secretaria;
Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).
PIS/PASEP/NIS
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título de Eleitor;
Declaração de quitação eleitoral;
Exame admissional realizado por médico do Trabalho;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Comprovante de Endereço com CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do Filhos, Declaração de frequência escolar para os filhos a partir de 7 anos de idade, Cópia do cartão de vacina para os filhos até 6 anos de idade;
CPF do Cônjuge;
Cópia do CAGED (Solicitada no Ministério do Trabalho);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Comprovação de Títulos;
Declaração de Antecedentes Criminais com validade de até 30 dias da sua expedição.
10.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria de Educação.
10.4. Os candidatos classificados neste edital deverão aguardar convocação, via telefone /e-mail. Caso não respondam após 5 tentativas de contato em horários diferentes, no período de 48 horas, o candidato subsequente será convocado.
10.5. Os candidatos classificados neste edital, após convocação, deverão comparecer à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 48 horas, no horário das 8h às 14h, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no item 10.2., para localização e encaminhamento.
10.6. O candidato que não comparecer a Secretaria de Educação após convocação para localização e encaminhamento dentro do prazo estabelecido será desclassificado.
10.7. O candidato convocado será encaminhado para a regular assinatura dos contratos que serão validados pela Secretaria de Administração.
10.8. O candidato que não comparecer a Secretaria de Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desvinculado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
10.9. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Processo Seletivo Simplificado, poderá a Secretaria de Educação, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
10.10. Os candidatos que atenderem aos critérios da contratação terão remuneração equivalente a R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) sendo considerado o quantitativos de horas para o qual será contratado para os cargos de PROFESSOR I e PROFESSOR II.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período após homologação deste.
11.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
11.3. A eliminação do candidato habilitado, o contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo.
11.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
11.5. É vedada a contratação, neste Processo Seletivo, de quaisquer membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como servidores com vinculo público efetivo ou contratual com Município de Garanhuns.
11.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Educação.
11.8. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.
11.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Educação do Município, pelo prazo de 1 (um) ano, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
11.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 16 de novembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação
Port nº 1272/2017 GP

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; manter o diário de classe atualizado; ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos e aulas atividades; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação continuada e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos:** Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena), fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação -MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; manter o diário de classe atualizado; ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos e aulas atividades; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação continuada e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos**: Licenciatura plena na área específica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação -MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.

ANEXO I

ANEXO II
VIA DA SECRETARIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - 2019

I - DADOS INFORMATIVOS:

Nome completo: _____
Mãe:_____ _____Pai:_____ _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial:_____ _____Nº_____
Bairro:_____ _____ Telefone (s): _____
Estado Civil:_____ ____Cônjuge:_____ _____
Identidade nº:_____ _____ Órgão Exp./UF:_____ Data de Expedição:__/___/_____
CPF nº:____ _____ NIT/NIS/PIS: _____
Título Eleitor Nº:____ _____ Zona:___ _____ Seção: _____
E-mail:_____
Possui Deficiência? ( ) Sim ( ) Não - Caso SIM Especificar: _____
Quilombola? ( ) Sim ( ) Não

II - DADOS CURRICULARES:
2.1. GRADUAÇÃO ( ) Sim ( ) Não - Curso: _____ Ano de Conclusão: _____
2.2. ESPECIALIZAÇÃO ( ) Sim ( ) Não - Curso: _____ Ano de Conclusão: _____
2.3. MESTRADO ( ) Sim ( ) Não - Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

III - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:

( ) PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LETRAS
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

COMPROMETO-ME COM AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Garanhuns,_____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

VIA DO (A) CANDIDATO (A) - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - 2019

Nome do(a) Candidato(a): _____

I - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:
( ) PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ARÉA: ( ) Letras ( ) Matemática ( ) Ciências Biológicas ( ) História ( ) Geografia ( ) Inglês

Garanhuns, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, em observância ao art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.726/2018, DECLARO que todos os documentos apresentados para a inscrição do processo seletivo simplificado para _____ são cópias fidedignas aos documentos originais, me responsabilizando pela veracidade das informações, estando ciente das implicações civis e criminais em hipótese de apresentação de documentos falsos.

Garanhuns, _____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04C159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSCRIÇÃO DO EDITAL N° 008/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em razão da necessidade de contratação temporária de **MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em face da necessidade social da prestação dos serviços desprendidos por estes profissionais para garantir o direito de acesso à educação a todos os alunos que buscam esta Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável ao Monitor de Transporte Escolar e, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo. A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria solicitante, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com aptidão para desenvolver as atividades pertinentes ao cargo pleiteado conforme a necessidade identificada por esta Secretaria, tendo por contratante a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
1.4 Os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, pelo período 10 (dez) meses, ou ainda, de acordo com a necessidade da administração;
1.5 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego, ou estudo;
1.6 O candidato aprovado deverá estar ciente das atribuições do cargo a ser exercido;
1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I. Por término do prazo contratual;
II. Por iniciativa da Administração Pública; e
III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA
2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Kelisson Machado da Silva	Gerente de Divisão de Transporte Escolar	SEDUC
Maria Luzanira Bezerra da Silva	Professor I / Supervisora Educacional	SEDUC
Matheus Rodrigo de Melo Lima	Assistente Administrativo	SEDUC
Maria Cristiane Rufino da Silva	Professor I / Supervisor Educacional	SEDUC
Sintia de Siqueira Ferreira	Professor I / Supervisor Educacional	SEDUC

2.2 A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1. O Monitor de Transporte Escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida, permanência e volta até a escola.
3.2. O candidato concorrerá a um preenchimento de 15 (quinze) vagas para o ano de 2019, sendo convocado de acordo com sua ordem de classificação e a necessidade da Secretaria de Educação.
3.3. O candidato aprovado atuará como Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 6 (seis) horas diárias.
3.4. A remuneração pertinente ao cargo pleiteado é correspondente ao salário mínimo vigente.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será destinada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.
4.2. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.3. Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.

Apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados na prova de títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de: documento de identificação oficial com foto, encaminhamento da Secretaria de Educação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a esta acarretará na retirada do candidato dentre os portadores de deficiência e a sua inclusão na ordem geral de classificação.
4.8. A listagem dos aprovados, com deficiência, será publicada separada, contendo a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As atribuições do cargo estão descritas no anexo I do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, situada a Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio, no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Auditório desta Secretaria e por via postal (SEDEX) para o endereço, acima descrito.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido o formulário de inscrição conforme anexo II, a declaração de autenticidade de documentos conforme anexo III, apresentar um documento oficial com foto e anexar as cópias dos documentos num envelope lacrado, em, sendo a inscrição via postal, os formulários supramencionados deverão estar devidamente preenchidos, juntamente com as cópias dos documentos no envelope lacrado, a seguir descritos:
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Comprovante da última votação eleitoral;
Comprovante de Endereço com CEP;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Curriculum Vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e a experiência profissional);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
6.4. O candidato é o único responsável pelas informações apresentadas em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
6.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
6.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.8 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
29/11/2018 a 14/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	INICIO DAS INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
14/12/2018	17:00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS LAUDOS MÉDICOS (PCD)
21/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS
26 e 27/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS
28/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
03/01/2019	Até às 12:00	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
04/01/2019	-	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa de avaliação curricular, classificatória e eliminatória com participação de todos os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima.
7.2. A Análise Curricular se dará pelos membros da comissão e por profissionais designados por ela, com divulgação do resultado preliminar no dia 21 de dezembro de 2018.
7.3. A Avaliação Curricular, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente à tabela de pontos, abaixo, especificada.

I. Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO		
CRITÈRIOS	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
TÍTULO	Ensino Médio	3,0
CURSOS: Primeiros Socorros, Segurança no Trabalho ou Monitor de Transporte (Cumulativo)	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 8 horas.	0,5
	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 12 horas.	1,5
	Um curso realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 20 horas.	2,0

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Não cumulativo)	A partir de 10 meses até 20 meses nas atividades da área pretendida.	1,0
	Acima de 20 meses até 30 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 30 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

7.4. A prova de títulos é de caráter classificatória, a não comprovação de títulos implicará na diminuição da nota do candidato.
I. Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo profissional, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias e colocados em um envelope lacrado;
II. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital;
III. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à avaliação do título;
IV. Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital;
V. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é **EXCLUSIVA DO CANDIDATO**, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
7.5. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
7.6. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e por profissionais designados por esta solicitante e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, nas quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e as experiências profissionais).

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a. Rasurar qualquer documento;
b. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c. Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
d. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
e. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo Seletivo Simplificado.
f. Obtiver pontuação total inferior a 4 pontos.
g. O candidato com experiência comprovada no município de Garanhuns, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular apresentados na tabela I, no item 7.3.
9.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas.
9.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação do candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a. Maior idade, conforme estatui o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b. Ter exercido a função de jurado, com comprovação.
9.4. A relação dos classificados no processo seletivo será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de dezembro de 2018, até as 17h.
9.5. A relação final dos classificados após recurso será divulgada na Secretaria de Educação, no dia 28 de dezembro de 2018, até as 17h.
9.6 A homologação do resultado final do Processo Seletivo, pelo Prefeito Municipal ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2019 e divulgado na Secretaria de Educação e site da Prefeitura.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I. Do presente Edital;
II. Da Classificação.
10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Educação.
10.3. Os recursos de classificação deverão conter o nome do candidato, cópia do comprovante de inscrição (via do candidato), endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Educação. O prazo de interposição de recursos quanto a prova de títulos será de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da lista de classificação dos candidatos que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2018.
10.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
10.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2018 a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este no prazo de 2 (dois) dias, a contar do protocolo.
10.6. Findo o prazo para o recurso, sairá a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 28 de dezembro de 2018, que será homologado pelo Prefeito Municipal no dia 03 de janeiro de 2019.

11. DA CONTRATAÇÂO

11.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 7.3.
11.2. São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;
Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido por esta Secretaria;
Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
PIS/PASEP/NIS;
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título de Eleitor;

Declaração de quitação eleitoral;
Exame admissional realizado por médico do Trabalho;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Comprovante de Endereço com CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do Filhos, Declaração de frequência escolar para os filhos a partir de 7 anos de idade, Cópia do cartão de vacina para os filhos até 6 anos de idade;
CPF do Cônjuge;
Cópia do CAGED (Solicitada no Ministério do Trabalho);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Comprovação de Títulos;
Declaração de Antecedentes Criminais com validade de até 30 dias da sua expedição.
11.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria de Educação.
11.4. Os candidatos classificados neste edital deverão aguardar convocação, via telefone/e-mail. Caso não respondam após 5 tentativas de contato em horários diferentes, no período de 48 horas, o candidato subsequente será convocado.
11.5. Os candidatos classificados neste edital, após convocação, deverão comparecer à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 48 horas, no horário das 8h às 14h, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no item 11.2., para localização e encaminhamento.
11.6. O candidato que não comparecer a Secretaria de Educação após convocação para localização e encaminhamento dentro do prazo estabelecido será desclassificado.
11.7. O candidato convocado será encaminhado para a regular assinatura dos contratos que serão validados pela Secretaria de Administração.
11.8. O candidato que não comparecer a Secretaria de Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desvinculado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
11.9. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Processo Seletivo Simplificado, poderá a Secretaria de Educação, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
11.10. Os candidatos que atenderem aos critérios da contratação terão remuneração referente ao cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR que será equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo considerado o quantitativo de horas para qual foi contratado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período após homologação deste.
12.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
12.3. A eliminação do candidato habilitado, o contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo.
12.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
12.5. É vedada a contratação, neste Processo Seletivo, de quaisquer membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como servidores com vinculo público efetivo ou contratual com Município de Garanhuns.
12.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Educação.
12.8. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.
12.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Educação do Município, pelo prazo de 1 (um) ano, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
12.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
12.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
12.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 16 de novembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação
Port nº 1272/2017 GP

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local (escola); - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Realizar a frequência diária dos alunos transportados; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Registrar a rotina no diário de bordo diariamente; - Ajudar os alunos especiais na locomoção, no embarque e desembarque, e conduzindo-os até a sala de aula; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito;

	- Comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos, escola, pais ou responsáveis; - Ser pontual e assíduo; - Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. **Requisito:** Ensino Médio completo e comprovado.

ANEXO II
VIA DA SECRETARIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2019

I - DADOS INFORMATIVOS:

Nome completo: _____
Mãe:____ _____Pai:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial:___ _____Nº_____
Bairro:_____ Telefone (s): _____
Estado Civil:____ ___Cônjuge:__ _____
Identidade nº:_____ Órgão Exp./UF:_____ Data de Expedição:__/___/_____
CPF nº:___ _____ NIT/NIS/PIS: _____
Título Eleitor Nº:_ _____ Zona:___ _____ Seção: _____
E-mail:_____
Possui Deficiência? ( ) Sim ( ) Não - Caso SIM Especificar: _____

II - DADOS CURRICULARES:
2.1. ENSINO MÉDIO ( ) Sim ( ) Não - Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

III - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:

( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMPROMETO-ME COM AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Garanhuns,_____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

VIA DO (A) CANDIDATO (A) - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2019

Nome do(a) Candidato(a): _____

I - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:

( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Garanhuns, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, em observância ao art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.726/2018, DECLARO que todos os documentos apresentados para a inscrição do processo seletivo simplificado para _____ são cópias fidedignas aos documentos originais, me responsabilizando pela veracidade das informações, estando ciente das implicações civis e criminais em hipótese de apresentação de documentos falsos.

Garanhuns, _____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEAEF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSCRIÇÃO DO EDITAL N° 009/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em razão da necessidade de contratação temporária de **CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, que dele necessitarem, em face da necessidade social da prestação dos serviços desprendidos por estes profissionais para garantir o direito de acesso à educação a todos os alunos que buscam esta Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável ao Cuidador de Aluno com Necessidades Especiais e, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo. A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria solicitante, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com aptidão para desenvolver as atividades pertinentes ao cargo pleiteado conforme a necessidade identificada por esta Secretaria, tendo por contratante a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas;
1.4 Os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, pelo período 10 (dez) meses, ou ainda, de acordo com a necessidade da administração;
1.5 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego, ou estudo;
1.6 O candidato aprovado deverá estar ciente das atribuições do cargo a ser exercido;
1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I. Por término do prazo contratual;
II. Por iniciativa da Administração Pública; e
III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA
2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Joselana Pimentel Rocha	Professor I / Supervisor Educacional	SEDUC
Giovana Kátia Souto de Melo	Professor I / Supervisor Educacional	SEDUC
Rosineide Chaves dos Santos	Professor I / Supervisora Educacional	SEDUC
Sheilla Dayanne Gomes César	Supervisora de Monitoramento de Resultados	SEDUC
Silvia Cristina Carolino	Professor II / Supervisora Educacional	SEDUC

2.2 A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1. O Cuidador de Aluno com Necessidade Especiais é um profissional responsável por oferecer o acompanhamento individualizado ou em grupo, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor.
3.2. O candidato concorrerá a um preenchimento de 20 (vinte) vagas para o ano de 2019, sendo convocado de acordo com sua ordem de classificação e a necessidade da Secretaria de Educação.
3.3. O candidato aprovado atuará como Cuidador de Aluno com Necessidade Especiais, com carga horária de 6 (seis) horas diárias.
3.4. A remuneração pertinente ao cargo pleiteado é correspondente ao salário mínimo vigente.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será destinada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.
4.2. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.3. Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.
Apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados na prova de títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de: documento de identificação oficial com foto, encaminhamento da Secretaria de Educação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a esta acarretará na retirada do candidato dentre os portadores de deficiência e a sua inclusão na ordem geral de classificação.
4.8. A listagem dos aprovados, com deficiência, será publicada separada, contendo a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As atribuições do cargo estão descritas no anexo I do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, situada a Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio, no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Auditório desta Secretaria e, por via postal (SEDEX) para o endereço, acima descrito.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido o formulário de inscrição conforme anexo II, a declaração de autenticidade de documentos conforme anexo III, apresentar um documento oficial com foto e anexar as cópias dos documentos num envelope lacrado, em sendo a inscrição via postal, os formulários supramencionados deverão estar devidamente preenchidos, juntamente com as cópias dos documentos no envelope lacrado, a seguir descritos:
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Comprovante da última votação eleitoral;
Comprovante de Endereço com CEP;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Curriculum Vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e a experiência profissional);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
6.4. O candidato é o único responsável pelas informações apresentadas em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
6.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
6.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.8. Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
29/11/2018 a 14/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	INICIO DAS INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
14/12/2018	17:00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS LAUDOS MÉDICOS (PCD)
21/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS
26 e 27/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS
28/12/2018	Até às 17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A PROVA DE TÍTULOS / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
03/01/2019	Até às 12:00	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
04/01/2019	-	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa de avaliação curricular, classificatória e eliminatória com participação de todos os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima.
7.2. A Análise Curricular se dará pelos membros da comissão e por profissionais designados por ela, com divulgação do resultado preliminar no dia 21 de dezembro de 2018.
7.3. A Avaliação Curricular, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente à tabela de pontos, abaixo, especificada.
I. Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO		
CRITÉRIOS	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
TÍTULO (Não Cumulativo)	Ensino Médio	2,0
	Técnico de Enfermagem	3,0
CURSOS (Cumulativo)	Cuidador - realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 80 horas.	2,0
	Primeiros Socorros - realizado nos últimos cinco anos com o mínimo de 40 horas.	1,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Cumulativo)	Tempo de serviço, superior a 6 meses, prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação públicas ou privadas.	2,0
	Experiência na área de Técnico em Enfermagem	2,0

7.4. A prova de títulos é de caráter classificatória, a não comprovação de títulos implicará na diminuição da nota do candidato.
I. Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo profissional, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias e colocados em um envelope lacrado;
II. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital;
III. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à avaliação do título;
IV. Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital;
V. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é **EXCLUSIVA DO CANDIDATO**, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
7.5. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
7.6. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e por profissionais designados por esta solicitante e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, nas quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e as experiências profissionais).

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a. Rasurar qualquer documento;
b. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c. Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
d. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
e. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo Seletivo Simplificado.
f. Obtiver pontuação total inferior a 4 pontos.
g. O candidato com experiência comprovada no município de Garanhuns, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular apresentados na tabela I, no item 8.3.
9.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas.
9.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação do candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a. Maior idade, conforme estatui o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b. Ter exercido a função de jurado, com comprovação.
9.4. A relação dos classificados no processo seletivo será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de dezembro de 2018, até as 17h.
9.5. A relação final dos classificados após recurso será divulgada na Secretaria de Educação, no dia 28 de dezembro de 2018, até as 17h.
9.6 A homologação do resultado final do Processo Seletivo, pelo Prefeito Municipal ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2019 e divulgado na Secretaria de Educação e site da Prefeitura.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I. Do presente Edital;
II. Da Classificação.
10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Educação.
10.3. Os recursos de classificação deverão conter o nome do candidato, cópia do comprovante de inscrição (via do candidato), endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Educação. O prazo de interposição de recursos quanto a prova de títulos será de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da lista de classificação dos candidatos que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2018.
10.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
10.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2018 a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este no prazo de 2 (dois) dias, a contar do protocolo.
10.6. Findo o prazo para o recurso, sairá a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 28 de dezembro de 2018, que será homologado pelo Prefeito Municipal no dia 03 de janeiro de 2019.

11. DA CONTRATAÇÂO

11.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 7.3.
11.2. São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;
Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido por esta Secretaria;
Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
PIS/PASEP/NIS;
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título de Eleitor;
Declaração de quitação eleitoral;
Exame admissional realizado por médico do Trabalho;
Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Comprovante de Endereço com CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do Filhos, Declaração de frequência escolar para os filhos a partir de 7 anos de idade, Cópia do cartão de vacina para os filhos até 6 anos de idade;
CPF do Cônjuge;
Cópia do CAGED (Solicitada no Ministério do Trabalho);
Uma foto 3 X 4;
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Comprovação de Títulos;
Declaração de Antecedentes Criminais com validade de até 30 dias da sua expedição.
11.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria de Educação.
11.4. Os candidatos classificados neste edital deverão aguardar convocação, via telefone /e-mail. Caso não respondam após 5 tentativas de contato em horários diferentes, no período de 48 horas, o candidato subsequente será convocado.
11.5. Os candidatos classificados neste edital, após convocação, deverão comparecer à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 48 horas, no horário das 8h às 14h, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no item 12.2., para localização e encaminhamento.
11.6. O candidato que não comparecer a Secretaria de Educação após convocação para localização e encaminhamento dentro do prazo estabelecido será desclassificado.
11.7. O candidato convocado será encaminhado para a regular assinatura dos contratos que serão validados pela Secretaria de Administração.

11.8. O candidato que não comparecer a Secretaria de Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desvinculado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
11.9. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Processo Seletivo Simplificado, poderá a Secretaria de Educação, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
11.10. Os candidatos que atenderem aos critérios da contratação terão remuneração referente ao cargo de CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS que será equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo considerado o quantitativo de horas para qual foi contratado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período após homologação deste.
12.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
12.3. A eliminação do candidato habilitado, o contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo.
12.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
12.5. É vedada a contratação, neste Processo Seletivo, de quaisquer membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como servidores com vinculo público efetivo ou contratual com Município de Garanhuns.
12.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Educação.
12.8. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.
12.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Educação do Município, pelo prazo de 1 (um) ano, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
12.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
12.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
12.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 16 de novembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação
Port nº 1272/2017 GP

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	- Acompanhar e auxiliar o aluno com necessidades especiais que o impossibilite no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; - Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; - Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; - Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; - Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; - Auxiliar na locomoção; - Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; - Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; - Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; - Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. **Requisito mínimo:** Ensino Médio completo e comprovado.

ANEXO II
VIA DA SECRETARIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 2019

I - DADOS INFORMATIVOS:

Nome completo: _____
Mãe:__ _____Pai:_____ _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial:__ _____Nº_____
Bairro:_____ _____ Telefone (s): _____
Estado Civil:____ __Cônjuge:_____ _____
Identidade nº:_____ Órgão Exp./UF:_____ Data de Expedição:__/___/_____
CPF nº:__ _____ NIT/NIS/PIS: _____
Título Eleitor Nº:__ _____ Zona:_____ Seção: _____
E-mail:_____ _
Possui Deficiência? ( ) Sim ( ) Não - Caso SIM Especificar: _____
Quilombola? ( ) Sim ( ) Não

II - DADOS CURRICULARES:

2.1. ENSINO MÉDIO ( ) Sim ( ) Não - Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

III - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:

( ) CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

COMPROMETO-ME COM AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Garanhuns,_____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

VIA DO (A) CANDIDATO (A) - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 2019

Nome do(a) Candidato(a): _____

I - VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO:

( ) CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Garanhuns, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, em observância ao art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.726/2018, DECLARO que todos os documentos apresentados para a inscrição do processo seletivo simplificado para _____ são cópias fidedignas aos documentos originais, me responsabilizando pela veracidade das informações, estando ciente das implicações civis e criminais em hipótese de apresentação de documentos falsos.

Garanhuns, _____ de _____ de 2018

_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:930F9F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2018

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Acido fosforico a 37%	BIODINAMICA	unidade	1000	2,00	2.000,00
6	Anestésico topico benzocaina gel	BENZOTOP	unidade	300	6,50	1.950,00
9	Afastador de minesota inox	FAVA	unidade	20	7,69	153,80
14	Bandeja de inox 20 x 10cm	ACONOX	unidade	40	13,32	532,80
15	Broca Zecrya	ANGELUS	unidade	20	17,80	356,00
16	Broca cirurgica 701. haste longa	KAVO	unidade	90	7,13	641,70
17	Broca cirurgica 702 haste longa	KAVO	unidade	90	7,13	641,70
18	Broca cirurgica 703 haste longa	KAVO	unidade	10	7,13	71,30
19	Broca diamantada 1011	FAVA	unidade	30	1,71	51,30
20	Broca diamantada 1012	FAVA	unidade	200	1,71	342,00
21	Broca diamantada 1013	FAVA	unidade	250	1,71	427,50
22	Broca diamantada 1014	FAVA	unidade	300	1,71	513,00
23	Broca diamantada 1015	FAVA	unidade	300	1,71	513,00
24	Broca diamantada 1016	FAVA	unidade	200	1,71	342,00

25	Broca esferica haste longa 1014 diamantada	FAVA	unidade	100	1,71	171,00
26	broca esferica haste longa 1013 diamantada	FAVA	unidade	150	1,71	256,50
27	Broca esferica haste longa 1015 diamantada	FAVA	unidade	150	1,71	256,50
28	Broca esferica haste longa 1016 diamantada	FAVA	unidade	150	1,71	256,50
30	Broca diamantada 1034	FAVA	unidade	150	1,71	256,50
32	Broca diamantada 1036	FAVA	unidade	120	1,71	205,20
34	Broca diamantada 3118F	FAVA	unidade	100	1,71	171,00
37	Broca diamantada 3195F	FAVA	unidade	150	1,71	256,50
40	broca diamantada3195FF	FAVA	unidade	50	1,71	85,50
41	broca diamantada 3168FF	FAVA	unidade	50	1,71	85,50
42	Broca Endo Z Carbide	FAVA	unidade	80	18,60	1.488,00
50	Bomba a vacuo potencia 1/2HP para 2	KAVO	unidade	2	2.290,00	4.580,00
53	Coridato de Articaina Epinefrina anestesico	DFL	Cx	50	130,00	6.500,00
57	Cimento endodontico Sealer 26	DENTSPLY	Cx	100	75,10	7.510,00
61	Cimento de oxido de zinco Pó 50g	BIODINAMICA	unidade	220	3,94	866,80
65	Cabo de bisturi nº 3	FAVA	unidade	12	6,82	81,84
67	Cabo de odontoscopio	FAVA	unidade	300	3,55	1.065,00
70	Caneta de alta rotacao	KAVO	unidade	10	353,80	3.538,00
71	Consultorio odontologico completo	KAVO	unidade	2	8.000,00	16.000,00
81	Cone principal de guta percha 1ºserie	DENTSPLY	cx	60	24,17	1.450,20
82	Cone principal de guta percha 2º serie	DENTSPLY	cx	30	24,17	725,10
83	Cone de papel absorvente 1º serie	DENTSPLY	cx	60	23,90	1.434,00
84	Cone de papel absorvente 2º serie	DENTSPLY	cx	40	23,90	956,00
85	Cone de guta percha reposiçao de 30	DENTSPLY	cx	50	25,26	1.263,00
86	Cone de guta percha de reposiçao de 35	DENTSPLY	cx	50	25,26	1.263,00
87	Cone de guta percha de reposiçao de 40	DENTSPLY	cx	40	25,26	1.010,40
88	Cariostático a 12% 10ml	BIODINAMICA	cx	50	13,94	697,00
89	Cone de guta percha bastão	DENTSPLY	cx	40	27,90	1.116,00
90	Calcador de Paiva medio	FAVA	cx	12	6,29	75,48
93	Cimento MTA	ANGELUS	cx	10	59,70	597,00
95	Cone de papel absorvente reposição nº35	DENTSPLY	cx	40	25,51	1.020,40
96	Cone papel absorvente reposição nº30	DENTSPLY	cx	40	25,51	1.020,40
100	EDTA agente quelnate trissodico 20 ml	BIODINAMICA	cx	30	4,39	131,70
103	Espatula para gesso	MAQUIRA	unidade	5	2,00	10,00
105	Espatula para alginato	MAQUIRA	unidade	5	1,93	9,65
119	Formocresol 10 ml	BIODINAMICA	cx	60	4,42	265,20
130	Endo ice	MAQUIRA	unidade	50	26,50	1.325,00
136	Lima Flexofile 2º serie 21mm	KAVO	cx	40	20,32	812,80
140	Lima Flexofile 2º serie 31mm	KAVO	cx	40	20,32	812,80
158	Lencol de borracha	QUIMIDROL	cx	30	17,36	520,80
159	Lecron espatula	GOLGRAN	unidade	12	6,12	73,44
182	Posicionador de RX adulto c/5 peças	MAQUIRA	cx	5	31,95	159,75
183	Posicionador de RX infantil c/5 peças	MAQUIRA	cx	5	31,95	159,75
186	Porta matriz Torffleire	FAVA	unidade	20	24,65	493,00
190	Pelicula radiografica adulto	AGFA	cx	50	119,90	5.995,00
196	Regua milimetrada endodontica	ANGELUS	unidade	6	7,19	43,14
199	Resina fotopolimerizavel A1	BIODINAMICA	unidade	200	8,45	1.690,00
200	Resina fotopolimerizavel A2	BIODINAMICA	unidade	300	8,45	2.535,00
201	Resina fotopolimerizavel A3	BIODINAMICA	unidade	300	8,45	2.535,00
202	Resina fotopolimerizavel A 3.5	BIODINAMICA	unidade	250	8,45	2.112,50
203	Resina fotopolimerizavel D2	BIODINAMICA	unidade	200	8,45	1.690,00
204	Resina fotopolimerizavél D3	BIODINAMICA	unidade	200	8,45	1.690,00
205	Resina fotopolimerizavel B2	BIODINAMICA	unidade	150	8,45	1.267,50
206	Resina fotopolimerizavel B1	BIODINAMICA	unidade	150	8,45	1.267,50
214	Selante fotoativado	DEFENSE CHOMA	unidade	80	10,38	830,40
220	Tira de lixa de poliester c/150unid	QUIMIDROL	cx	200	3,92	784,00
222	Tricresol Formalina	BIODINAMICA	cx	100	4,06	406,00
228	Ultrassom odontologico	MICRODONT	unidade	6	1.277,84	7.667,04
230	Verniz fluoretado	FGM	cx	40	21,26	850,40
232	Vibrador para gesso	BIOTRON	unidade	2	202,96	405,92
TOTAL						101.337,71

VENCEDOR: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA - EPP						
CNPJ: 22.552.766/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
63	Cuba com tampa de inox 20x10 cm	AÇO INOX	unidade	40	41,00	1.640,00
69	calcador World Nº 2	GOLGRAN	unidade	20	4,17	83,40
108	Espacador digital nº31	DENTSPLY	unidade	10	65,00	650,00
124	Gases compressa esteril 7,5x7,5cm 13 fios c/10unid	MEGATEX	pct	2000	0,41	820,00
225	Tesoura geloman fox reta	GOLGRAN	unidade	40	33,00	1.320,00
TOTAL						4.513,40

VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 09.441.460/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
46	BROCAS gates 32mm nº1	TDK-FILES	unidade	40	8,17	326,80
47	brocas Gates 32mm nº 2	TDK-FILES	unidade	40	8,17	326,80
48	Brocas gates 32mm nº 3	TDK-FILES	unidade	40	8,17	326,80
49	Brocas gates 32mm nº 4	TDK-FILES	unidade	30	8,17	245,10
54	Cloridato de Lidocaina a 3% C/V anestesico	SS WHITE	Cx	500	45,67	22.835,00
64	Cuba para protese de borracha	MAQUIRA	unidade	5	7,49	37,45
98	Disco de feltro	TDV	unidade	50	23,55	1.177,50
114	Fio dental 500m	HILLO	unidade	80	9,05	724,00
126	Gesso diamante tipo III	ASFER	pacote	600	5,80	3.480,00
131	Lima especial Nº 8 de 21mm	TDK-FILES	cx	10	12,98	129,80
132	Lima especial Nº 8 de 25mm	TDK-FILES	cx	10	12,98	129,80
133	Lima especial Nº10 21mm	TDK-FILES	cx	10	12,98	129,80

134	Lima especial N º 10 25mm	TDK-FILES	cx	10	12,98	129,80
135	Lima Flexofile 1º serie 21mm	TDK-FILES	cx	40	15,50	620,00
137	Lima Flexofile 1º serie 25mm	TDK-FILES	cx	40	15,50	620,00
138	Lima Flexofile 2º serie 25mm	TDK-FILES	cx	30	15,50	465,00
139	Lima Flexofile1º serie 31 mm	TDK-FILES	cx	40	15,50	620,00
164	Lima periodontal Buck 12-12	GOLGRAN	cx	12	43,31	519,72
167	Lamparina	GOLGRAN	unidade	5	38,59	192,95
181	Pinça clinica	COOPERFLEX	unidade	100	6,31	631,00
185	Pinça Collin	GOLGRAN	cx	10	63,90	639,00
187	Porta amalgma de plastico	MAQUIRA	unidade	10	10,40	104,00
189	Pedra Pomes 100g	QUIMIDROL	unidade	20	3,89	77,80
207	Rolete de algodão c/100unid	BIODONT	unidade	3000	1,63	4.890,00
211	Sugador de saliva c/40 unid	BIODONT	pacotes	3000	3,99	11.970,00
212	Sugador endodontico -ASPIRADOR	W. BARBOSA	pacote	80	11,22	897,60
215	Saca broca	DX IND. COM. IMP. E EXP	unidade	20	23,33	466,60
216	Solucão de Milton 1%	ASFER	unidade	80	6,30	504,00
221	Tira de lixa para acabamento de resina c/150unid	IMPERIO DENTAL	cx	100	6,96	696,00
TOTAL						53.912,32

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agulha gengival curta 30G c/100 unid	PROCARE	CX	300	27,17	8.151,00
2	Agulha gengival longa 27G c/100unid	PROCARE	CX	30	29,70	891,00
7	Amalgamadores de capsulas pré dosadas	ECEL	unidade	4	626,00	2.504,00
12	Aparelho de RX 70 KV, USO ODONTOLÓGICO, 220 V, COLUNA MÓVEL, DIGITAL	PROCION	unidade	5	4.830,00	24.150,00
13	Avental de chumbo com proteção de tireoide	NMARTINS	unidade	2	404,42	808,84
51	Cloridato de mepivacaina a 3%C/V anestesico	DLA	CX	250	80,80	20.200,00
52	Coridato de mepivacaina a 3%S/V anestesico	DLA	CX	50	80,80	4.040,00
55	Cloridato de Prilocaina a 3% C/V anestesico	DLA	Cx	500	54,64	27.320,00
168	Micro motor + contra ângulo KAVO	DENTEMED	unidade	10	612,98	6.129,80
170	Motor de bancada para protese	OGP	unidade	2	341,77	683,54
TOTAL						94.878,18

VENCEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Amálgama em capsula 500 capsulas	METALMS	Potes	30	559,00	16.770,00
4	Adesivo fotopolimerizavél-agente de uniao	MAQUIRA	unidade	250	9,15	2.287,50
8	Alavancas Slidim, jogo c/ tres unidades	COOPERFLEX	unidade	20	49,33	986,60
10	Arco de Yong inox	JON	unidade	4	10,91	43,64
11	Alveolótomo reto inox	PRATA	unidade	5	55,90	279,50
29	broca diamantada 1033	FAVA	unidade	150	1,17	175,50
31	Broca diamantada 1035	FAVA	unidade	150	1,17	175,50
33	Broca diamantada 1047	FAVA	unidade	60	1,17	70,20
35	Broca diamantada 3168F	FAVA	unidade	100	1,17	117,00
36	Broca diamantada 3195	FAVA	unidade	120	1,17	140,40
38	Broca diamantada 2200	FAVA	unidade	40	1,17	46,80
39	Broca diamantada 1190	FAVA	unidade	30	1,40	42,00
43	Brocas pedras Arkansas branca Shofu esferica	CONNE	unidade	100	10,06	1.006,00
44	Broca pedra Arkansa branca shofu chama	CONNE	unidade	150	10,06	1.509,00
45	Broca pedra Arkansa Shofu troncoconica	CONNE	unidade	150	10,06	1.509,00
56	Carbono para articulação dupla face	IODONTEC	unidade	300	2,33	699,00
58	Clorexidina solucão colutoria a 0,12% 250ml	IODONTEC	fr	100	7,66	766,00
59	CALLEN com PMCC	SS WHITE	Cx	30	39,72	1.191,60
60	Camara escura para revelação	BIOTRON	unidade	2	118,00	236,00
62	Cureta Alveolar de Lucas	PRATA	unidade	20	5,88	117,60
68	Calcador world Nº 1	PRATA	unidade	20	4,56	91,20
72	Cureta de Gracey 11-12	LM INSTRUMENTAL	unidade	20	8,44	168,80
73	Cureta de Gracey 13-14	LM INSTRUMENTAL	unidade	20	8,44	168,80
74	Cureta de Maccall 13-14	PRATA	unidade	30	9,31	279,30
75	Cone de guta percha Acessorios FF c/120 unid	DENTSPLY	cx	60	22,00	1.320,00
76	Cone de guta percha acessorios XF c/120 unid	DENTSPLY	cx	60	22,00	1.320,00
77	Cone de guta percha acessorios F c/120 unid	DENTSPLY	cx	60	22,00	1.320,00
78	Cone de guta percha acessorios FM c/120 unid	DENTSPLY	cx	60	22,00	1.320,00
79	Cone de guta percha acessorios MF c/120 unid	DENTSPLY	cx	60	22,00	1.320,00
80	Cone de guta percha acessoris M c/120 unid	DENTSPLY	cx	50	22,00	1.100,00
91	Cuba de inox 700ml	ACONOX	unidade	2	32,49	64,98
94	Cera nº7	TECHNEW	cx	300	10,65	3.195,00
97	Descolador de Molt	LM INSTRUMENTAL	cx	20	12,92	258,40
99	Eugenol 20ml	MAQUIRA	cx	200	9,46	1.892,00
101	Eucaliptol	BIODINAMICA	cx	30	7,50	225,00
104	Espatula para resina fotopolimerezavel	PRATA	unidade	22	4,56	100,32
106	Evidenciador de placa bacteriana	IODONTEC	vc	50	5,69	284,50
107	Escova de Robson	MICRODONT	unidade	500	1,15	575,00
109	Espelho Bucal	IODONTOSUL	unidade	1000	2,06	2.060,00
111	Fio de sutura seda 3.0 - 45cm com agulha c/24und	TECHNEW	cx	400	28,56	11.424,00
112	Fio de sutura Nylon 4.0 - 45cm com agulha c/24und	TECHNOFIO	cx	400	26,63	10.652,00
113	Fio de sutura Nylon 5.0 - 45cm com agulha c/24und	TECHNOFIO	cx	300	26,63	7.989,00
115	Fita matriz aço nº 0.5	PREVEN	unidade	200	1,22	244,00
116	Fita matriz aço nº 0.7	PREVEN	unidade	200	1,44	288,00
117	Forceps intantil N 1	ABC	unidade	10	54,04	540,40
118	Forceps infantil N 2	ABC	unidade	10	54,04	540,40
120	Fluor gel acidulado 1,23%	IODONTOSUL	unidade	600	4,39	2.634,00

121	Fotopolimerizador	ECEL	unidade	10	430,00	4.300,00
122	Fixador radiografico 475ml	KODAK	unidade	50	11,53	576,50
123	Formodeildo	QEEL	unidade	5	8,17	40,85
127	Hidroxido de Calcio PA, 10gr Pó	IODONTEC	cx	60	3,70	222,00
128	Hidroxido de calcio Pasta e catalizador	TECHNEW	cx	100	11,99	1.199,00
129	Ionômero de vidro restaurador	FGM	cx	500	14,87	7.435,00
141	Lima K 15 de 21mm	EURODONTO	cx	50	12,46	623,00
142	Lima K 15 de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,30	492,00
143	Lima K 15 de 31mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
144	Lima K 20 de 21mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
145	Lima K 20 de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,30	492,00
146	Lima K 25 de 31mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
147	Lima K 30 de 21mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
148	Lima K 30 de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
149	Lima K 35 de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
150	Lima K 35 31mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
151	lima K 40 25mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
152	Lima K 40 31mm	EURODONTO	cx	40	12,46	498,40
153	Lima Hedrostoen 1º serie de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,30	492,00
154	Lima Hedrstoen 2º serie de 25mm	EURODONTO	cx	40	12,30	492,00
155	Lima Hedrstoen 1º serie de 31mm	EURODONTO	cx	40	12,30	492,00
156	Lamina de bisturi Nº 12 c/100unid	MAXICOR	cx	30	26,82	804,60
157	Lamina de bisturi Nº 15 c/100unid	SOLIDOR	cx	40	26,82	1.072,80
160	Luvas de procedimento PP c/100unid	MEDIX	cx	600	16,49	9.894,00
161	Luvas de procedimento P c/100unid	MEDIX	cx	1000	16,49	16.490,00
162	Luvas de procedimento M c/100unid	MEDIX	cx	1000	16,49	16.490,00
163	Luvas de procedimento G c/100unid	MEDIX	cx	1000	16,49	16.490,00
165	Luvas cirurgicas tamanho 7.5	MEDIX	par	50	0,92	46,00
166	Luvas cirurgicas tamanho 8.0	MEDIX	par	50	0,92	46,00
171	Motor endodontico X-Smart Plus	DENTSPLY	unidade	6	6.150,00	36.900,00
174	Negatoscopio	BIOTRON	unidade	2	156,29	312,58
175	Otosporim solução	FARMOQUIMICA	cx	100	11,60	1.160,00
176	Óculos de proteção	SS PLUS	unidade	30	4,08	122,40
177	Óleo lubrificante soliconado	MAQUIRA	unidade	80	14,00	1.120,00
178	Pinça hemostatica reta	ABC	unidade	15	23,58	353,70
179	Pinca hemostatica curva	ABC	unidade	15	23,58	353,70
180	Porta agulha reto	ABC	unidade	40	18,43	737,20
184	Pincel microbruch	FGM	cx	800	7,24	5.792,00
188	Pasta profilatica 50g	MAQUIRA	unidade	300	5,57	1.671,00
192	Paramonoclorofenol Canforado PMCC	MAQUIRA	cx	30	4,95	148,50
193	Potes de bicarbonato de Sodio 50g	MAQUIRA	cx	50	5,75	287,50
194	Porta dycal	PRATA	unidade	25	4,56	114,00
195	Potes dapen	MAQUIRA	unidade	20	1,72	34,40
197	Revelador radiografico	KODAK	unidade	50	11,53	576,50
198	Removedor de manchas	IODONTOSUL	unidade	100	13,83	1.383,00
209	Sonda Nabers	TRINITY	unidade	6	17,78	106,68
210	Sugador cirurgico	MAQUIRA	cx	400	19,55	7.820,00
213	Seladora	AGIR	unidade	12	173,00	2.076,00
218	Seringa carpule	COOPERFLEX	unidade	60	22,61	1.356,60
219	Tira de lixa de aço inoxidavél c/12 unid	INJECTA	cx	100	4,90	490,00
223	Taça de borracha	PREVEN	unidade	300	0,72	216,00
224	Tesoura Iris 12 cm	ABC	unidade	100	14,25	1.425,00
226	Tesoura geloman fox curva	ABC	unidade	40	29,24	1.169,60
227	Tamboreu para endodontia	MAQUIRA	unidade	6	12,80	76,80
229	Vaselina sólida 500g	RIOQUIMICA	unidade	30	31,41	942,30
231	Verniz cavitário	SS WHITE	cx	40	7,96	318,40
TOTAL						229.283,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Item(s): 5 - 6 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 34 - 37 - 40 - 41 - 42 - 50 - 53 - 57 - 61 - 65 - 67 - 70 - 71 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 93 - 95 - 96 - 100 - 103 - 105 - 119 - 130 - 136 - 140 - 158 - 159 - 182 - 183 - 186 - 190 - 196 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 214 - 220 - 222 - 228 - 230 - 232.

Valor: R$ 101.337,71.
- MAPA MIX COMÉRCIO LTDA - EPP.
Item(s): 63 - 69 - 108 - 124 - 225.
Valor: R$ 4.513,40.
- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Item(s): 46 - 47 - 48 - 49 - 54 - 64 - 98 - 114 - 126 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 164 - 167 - 181 - 185 - 187 - 189 - 207 - 211 - 212 - 215 - 216 - 221.
Valor: R$ 53.912,32.
- PHARMAPLUS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 7 - 12 - 13 - 51 - 52 - 55 - 168 - 170.
Valor: R$ 94.878,18.
- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Item(s): 3 - 4 - 8 - 10 - 11 - 29 - 31 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 43 - 44 - 45 - 56 - 58 - 59 - 60 - 62 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 91 - 94 - 97 - 99 - 101 - 104 - 106 - 107 - 109 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 127 - 128 - 129 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 171 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 184 - 188 - 192 - 193 - 194 - 195 - 197 - 198 - 209 - 210 - 213 - 218 - 219 - 223 - 224 - 226 - 227 - 229 - 231.
Valor: R$ 229.283,15.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 06 de Dezembro de 2018

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F32C288B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 05 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 - Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	**11**	**17.600,00**
Projeto/Atividade	2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**14**	**5.300,00**
Projeto/Atividade	1.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO/MEC		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**127.100,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**

34001 – Secretaria Municipal da Educação			
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**150.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**150.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C7F5C82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 1.611.000,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 1.611.000,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV			
Programa	1402 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - MORENOPREV	**22**	**1.611.000,00**
Projeto/Atividade	2.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.611.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV			
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	**22**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	1.401 – EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	**22**	**19.000,00**
Projeto/Atividade	2.402 – REALIZAÇÃO E PART. EM EVENTOS, FÓRUNS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E CONFERÊNCIAS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	**22**	**12.000,00**
Projeto/Atividade	2.403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	**22**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1403 – PÓS APOSENTADORIA – CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL	**22**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.408 – GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO APOSENTADO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1404 – PRÉ-APOSENTADORIA	**22**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.409 – GESTÃO DO PROGRAMA DE PREPARO PARA A APOSENTADORIA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1499 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	**22**	**530.000,00**
Projeto/Atividade	2.499 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS		
Despesa	9.9.99.00.00 – A DEFINIR		
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	499 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1**	**1.000.000,00**
Projeto/Atividade	2.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Despesa	9.9.99.00.00 – A DEFINIR		
Total			**1.611.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:06C03386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO N.º 043/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO N.º 043/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – Empresa: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME - CNPJ sob o n.º 11.462.102/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 36.233,00**(trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações 2018:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00-220 (RECURSO MAC) R$ 36.233,00(trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais)

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 29.993,00** (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações 2018:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00-220 (RECURSO MAC) R$ 29.993,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais)

ONDE SE LÊ NOS ITENS:

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cx	24	**DETERGENTE DESINFETANTE -** limpador bactericida, eficaz contra microrganismos patogênicos gram-positivos e gram-negativos e de prolongado efeito bacteriostático residual. ESPECIFICAÇÃO Química Tensoativo não iônico Nonil Fenol Etileno Glicol. Agentes bactericidas Quaternário de Amônio/Formaldeído Perfume Lavanda ou Floral. Pode ser usado em qualquer área e superfície que exija desinfecção e limpeza: pisos, paredes, vidros, banheiros, portas, móveis de aço existentes em hospitais, clínicas, consultórios médicos, dentistas, Indicado para qualquer área e superfície onde necessite eficaz limpeza, associada à desinfecção. Cx. com 04 unidades de 5 litros.	R$ 218,00	R$ 5.232,00
4	**Cx**	**24**	**CLORO ORGANICO - cloro orgânico com, tensoativos que permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação, detergente e hipoclorito. procedimentos de descontaminação de fluídos em pisos e superfícies,sendo eficaz contra o vibrião do cólera em solução a 3%. Química Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico Dodecilbenzenosulfonato de sódio, agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos Agentes Alcalinizantes Carbonatos/Sulfato de Sódio CAMPO DE APLICAÇÃO Superfícies fixas em áreas hospitalares.. COMPOSIÇÃO Tensoativo aniônico,Biocida,Sequestrante ealcalinizantes. Ativo: Dicloro Isocianurato de Sódio . 3,35% Cx. com 04 unidades de 5 litros**	**R$ 260,00**	**R$ 6.240,00**
6	Pct	80	**SACO PRA LIXO 60L** c/100 uni	R$ 16,00	R$ 1.280,00
7	Pct	100	**SACO PRA LIXO 100L** c/100 uni	R$ 30,00	R$ 3.000,00
8	Pct	100	**SACO PRA LIXO HOSPITALAR 100L** c/100 uni	R$ 50,00	R$ 5.000,00
9	Fd	100	**SACO PRA LIXO REFORÇADO HOSP. 200L** c/ 50 und.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
10	Fd	100	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200L** c/50 und.	R$ 56,00	R$ 5.600,00
11	Uni.	30	**REFIL PARA MOP LÍQUIDO** - Ponta dobrada, 85% algodão e 15% poliéster	R$ 31,00	R$ 930,00
12	Uni.	15	**REFIL PARA MOP PÓ –** 60 cm 100% acrílico.	R$ 47,00	R$ 705,00
13	Uni.	3	**RODO PROFICIONAL 45 CM –** fabricado em polipropileno	R$ 44,00	R$ 132,00
14	Uni.	10	**CABO DE ALUMINIO –** medinho 140 cm	R$ 43,00	R$ 430,00
15	Uni.	8	**PINÇA REFIL MOP LIQUIDO –** fabricado em polipropileno	R$ 23,00	R$ 184,00
17	Uni.	4	**CARRO FUNCIONAL** – alta durabilidade, fabricado em polipropileno com espremedor e rodas, compartimento água limpa e suja.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**36.233,00**

LEIA-SE:

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
01	Cx	24	**DETERGENTE DESINFETANTE -** limpador bactericida, eficaz contra microrganismos patogênicos gram-positivos e gram-negativos e de prolongado efeito bacteriostático residual. ESPECIFICAÇÃO Química Tensoativo não iônico Nonil Fenol Etileno Glicol. Agentes bactericidas Quaternário de Amônio/Formaldeído Perfume Lavanda ou Floral. Pode ser usado em qualquer área e superfície que exija desinfecção e limpeza: pisos, paredes, vidros, banheiros, portas, móveis de aço existentes em hospitais, clínicas, consultórios médicos, dentistas, Indicado para qualquer área e superfície onde necessite eficaz limpeza, associada à desinfecção. Cx. com 04 unidades de 5 litros.	218,00	5.232,00
06	Pct	80	SACO PRA LIXO 60L c/100 uni	16,00	1.280,00
07	Pct	100	SACO PRA LIXO 100L c/100 uni	30,00	3.000,00
08	Pct	100	SACO PRA LIXO HOSPITALAR 100L c/100 uni	50,00	5.000,00
09	Fd	100	SACO PRA LIXO REFORÇADO HOSP. 200L c/ 50 und.	55,00	5.500,00
10	Fd	100	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L c/50 und.	56,00	5.600,00
11	Uni.	30	REFIL PARA MOP LÍQUIDO - Ponta dobrada, 85% algodão e 15% poliéster	31,00	930,00
12	Uni.	15	REFIL PARA MOP PÓ – 60 cm 100% acrílico.	47,00	705,00
13	Uni.	03	RODO PROFICIONAL 45 CM – fabricado em polipropileno	44,00	132,00
14	Uni.	10	CABO DE ALUMINIO – medinho 140 cm	43,00	430,00
15	Uni.	08	PINÇA REFIL MOP LIQUIDO – fabricado em polipropileno	23,00	184,00

17	Uni.	04	CARRO FUNCIONAL – alta durabilidade, fabricado em polipropileno com espremedor e rodas,compartimento água limpa e suja.	500,00	2.000,00
VALOR TOTAL R$: 29.993,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais).					

São Bento do Una, 30 de novembro de 2018.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:78BBC9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO N.º 042/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO N.º 042/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – Empresa: TELMA LUCIA DA SILVA - me. - CNPJ sob o n.º 11.462.102/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 25.564,40**(vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações 2018:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00-220 (RECURSO MAC) R$ 25.564,40(vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 31.756,40 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações 2018:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00-220 (RECURSO MAC) R$ 31.756,40 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

ONDE SE LÊ NOS ITENS:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
02	Cx	12	**DETERGENTE DESENGORDURANTE**: Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. Possuir alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, molhos, amidos, proteínas, etc. Possuir, agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Permitir altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento. Cx. com 04 unidades de 5 litros	180,00	2.160,00
03	Uni	72	**SABONETE ANTISÉPTICO** - Sabonete líquido, hidratante, anti - odor, bactericida e biodegradável. Química Matéria ativa não iônica Lauril Eter Sulfato de Sódio. Tensoativo anfótero Cocoamidopropil betaína, Princípio ativo bactericida Triclosan, SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, sabonete para as mãos com propriedades bactericidas e anti odor. Propicie a redução do número de microrganismos da flora bacteriana da pele. Formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes, evita irritações e ressecamento. Possui em sua fórmula ingredientes ativos (Irgasan DP 300) que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. refil 800 ml	23,70	1.706,40
05	Pct	100	**SACO PRA LIXO 20L** c/100 uni	10,29	1.029,00
16	Uni.	08	**SUPORTE MOP PÓ –** fabricado em polipropileno e armação metal 60 cm	44,00	352,00
18	Sc	24	**DETERGENTE EM PÓ**: suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. Que penetre facilmente nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira em fibras naturais e sintéticas. Matéria ativa aniônica Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio linear, Sulfactante Ricinoleato de Sódio Agente alcalinizante Silicato de sódio Sequestrante / Complexante Polifosfatos especiais Branqueadores óticos Enzima proteolítica Lipolase Física pH (a 1% em água) 9,5 - 10,5 Densidade 400 - 500 g/litro. Lavagem em geral com sujidade leve ou pesada (hospitalar)Lavagem de roupa com sujidade leve ou pesada de 5g/kg de roupa seca.20 quilos (balde).	265,00	6.360,00
19	Bd	24	**ALVEJANTE**: Alvejante de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição,altamente balanceado, contendo agentes seqüestrantes que inibam a fixação de manchas,. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Ácido tricloroisocianúrico Agente alcalinizante Carbonatos/Sulfato de sódio Seqüestrante/Complexante Polifosfatos Com teor de cloro ativo 12,0 . 14,0%Física pH (a 1% em água) 9,0 - 9,5, CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandaria hospitalar 5 gramas de CLORO por quilo de roupa seca. Balde com 20 Kg.	275,00	6.600,00
20	Bd	10	**UMECTANTE:** Detergente neutro em pasta, super concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial para roupa hospitalar. Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Alcanolamidas Dietanolamida do ácido graxo de coco Essência Óleo de Pinho Polifosfatos Contém Física pH (100%) 7,0 - 8,0. Densidade 1220 - 1240 g/litro RS(%)(2g/2h/1200c) 20,0 - 25,0 Pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar 2 gramas de Pasta por quilo de roupa seca. Balde plástico de 20 litros.	270,00	2.700,00
21	Bd	25	**AMACIANTE:** de caráter universal e perfumado. Apresente em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, sendo de efeito amaciante ebacteriostático. Em seu uso evite o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade. Matéria ativa catiônica Cloreto de estearil dimetil amôneoTensoativo não iônico Álcool graxo etoxilado Essência Física pH (100%) 5,0 - 7,0 Densidade 990 - 1000 g/litro RS(%)(2g/2h/1200c) 4,0 - 8,0 Lavanderias hospitalar3 gramas de amaciante por quilo de roupa seca no último enxágüe. Balde plástico com 20 litros.	175,00	4.375,00
22	Bd	01	**ACIDULANTE NEUTRALIZANTE:** Neutralizador da alcalinidade e cloro residual. Que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste. Que facilite a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retirando 28as manchas sensíveis a redução, QuímicaAgente redutor anti-cloro. Agente redutor anti-alcalino Índice de acidez 495-497 mg NaOH/g,CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderia hospitalar, diluição 0,5 gramas de acidulante por quilo de roupa	282,00	282,00

			seca . Balde plástico com 20 quilos.		
VALOR TOTAL R$: 25.564,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).					

LEIA-SE:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
02	Cx	12	**DETERGENTE DESENGORDURANTE**: Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. Possuir alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, molhos, amidos, proteínas, etc. Possuir, agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Permitir altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento. Cx. com 04 unidades de 5 litros	180,00	2.160,00
03	Uni	72	**SABONETE ANTISÉPTICO -** Sabonete líquido, hidratante, anti - odor, bactericida e biodegradável. Química Matéria ativa não iônica Lauril Eter Sulfato de Sódio. Tensoativo anfótero Cocoamidopropil betaína, Princípio ativo bactericida Triclosan, SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, sabonete para as mãos com propriedades bactericidas e anti odor. Propicie a redução do número de microrganismos da flora bacteriana da pele. Formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes, evita irritações e ressecamento. Possui em sua fórmula ingredientes ativos (Irgasan DP 300) que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. refil 800 ml	23,70	1.706,40
04	Cx	24	**CLORO ORGANICO -** cloro orgânico com, tensoativos que permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação, detergente e hipoclorito. procedimentos de descontaminação de fluídos em pisos e superfícies,sendo eficaz contra o vibrião do cólera em solução a 3%. Química Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico Dodecilbenzenosulfonato de sódio, agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos Agentes Alcalinizantes Carbonatos/Sulfato de Sódio CAMPO DE APLICAÇÃO Superfícies fixas em áreas hospitalares.. COMPOSIÇÃO Tensoativo aniônico,Biocida,Sequestrante ealcalinizantes. Ativo: Dicloro Isocianurato de Sódio . 3,35% Cx. com 04 unidades de 5 litros	258,00	6.192,00
05	Pct	100	**SACO PRA LIXO 20L** c/100 uni	10,29	1.029,00
16	Uni.	08	**SUPORTE MOP PÓ –** fabricado em polipropileno e armação metal 60 cm	44,00	352,00
18	Sc	24	**DETERGENTE EM PÓ**: suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. Que penetre facilmente nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira em fibras naturais e sintéticas. Matéria ativa aniônica Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio linear, Sulfactante Ricinoleato de Sódio Agente alcalinizante Silicato de sódio Sequestrante / Complexante Polifosfatos especiais Branqueadores óticos Enzima proteolítica Lipolase Física pH (a 1% em água) 9,5 - 10,5 Densidade 400 - 500 g/litro. Lavagem em geral com sujidade leve ou pesada (hospitalar)Lavagem de roupa com sujidade leve ou pesada de 5g/kg de roupa seca.20 quilos (balde).	265,00	6.360,00
19	Bd	24	**ALVEJANTE**: Alvejante de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição,altamente balanceado, contendo agentes seqüestrantes que inibam a fixação de manchas,. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Ácido tricloroisocianúrico Agente alcalinizante Carbonatos/Sulfato de sódio Seqüestrante/Complexante Polifosfatos Com teor de cloro ativo 12,0 . 14,0%Física pH (a 1% em água) 9,0 - 9,5, CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandaria hospitalar 5 gramas de CLORO por quilo de roupa seca. Balde com 20 Kg.	275,00	6.600,00
20	Bd	10	**UMECTANTE:** Detergente neutro em pasta, super concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial para roupa hospitalar. Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Alcanolamidas Dietanolamida do ácido graxo de coco Essência Óleo de Pinho Polifosfatos Contém Física pH (100%) 7,0 - 8,0. Densidade 1220 - 1240 g/litro RS(%)(2g/2h/1200c) 20,0 - 25,0 Pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar 2 gramas de Pasta por quilo de roupa seca. Balde plástico de 20 litros.	270,00	2.700,00
21	Bd	25	**AMACIANTE:** de caráter universal e perfumado. Apresente em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, sendo de efeito amaciante ebacteriostático. Em seu uso evite o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade. Matéria ativa catiônica Cloreto de estearil dimetil amôneoTensoativo não iônico Álcool graxo etoxilado Essência Física pH (100%) 5,0 - 7,0 Densidade 990 - 1000 g/litro RS(%)(2g/2h/1200c) 4,0 - 8,0 Lavanderias hospitalar3 gramas de amaciante por quilo de roupa seca no último enxágüe. Balde plástico com 20 litros.	175,00	4.375,00
22	Bd	01	**ACIDULANTE NEUTRALIZANTE:** Neutralizador da alcalinidade e cloro residual. Que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste. Que facilite a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retirando 28as manchas sensíveis a redução, QuímicaAgente redutor anti-cloro. Agente redutor anti-alcalino Índice de acidez 495-497 mg NaOH/g,CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderia hospitalar, diluição 0,5 gramas de acidulante por quilo de roupa seca . Balde plástico com 20 quilos.	282,00	282,00
VALOR TOTAL R$: 31.756,40 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).					

São Bento do Una, 30 de novembro de 2018.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A51B7B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
RELAÇÃO DE CANDIDOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

Portaria nº 152/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art 2º. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
166290	WAGNER RAMEDLAV DE SANTANA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1°	
138553	GUTEMBERG PAIXÃO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2°	
167325	EVERTON JOSÉ VENCESLAU DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3°	
168776	GLEICIANO DA SILVA BENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1°	
131207	KLEYTON AUGUSTO MARQUES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2°	
133042	KENNED EVELLY SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6°	X
153788	JUCICLECIA MARIA FREIRE DOS SANTOS	ANALISTA CLINICO(A)	1°	
186600	SEVERINO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1°	
188353	VALDEIR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1°	
151731	RENÊ RICARDO DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2°	
165051	DIEGO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3°	
170505	JULIANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4°	
145649	SEVERINO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5°	
171439	TACIANE MAYARA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6°	
190370	LEANDRA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1°	
174034	LUCIELMA FLÁVIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2°	
186077	ANDRÉIA CAVALCANTE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1°	
181496	LAELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2°	
164900	ALCIELE MARIA DA SILVA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3°	
131686	ADRIENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4°	
140860	LENILTON ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5°	
147665	JOSÉ OKYCICLEITON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6°	
176138	FRANCIELE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7°	
145557	JUCELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8°	
162010	MARIA ADRIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9°	
152149	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10°	
187533	NATANAEL JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11°	
154098	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12°	
164999	EDVAN AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13°	
153496	VICTOR WAGNER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14°	
164446	LORRANE LIMA E COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15°	
158763	JACKSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16°	
175461	EVALDO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17°	
173924	WEDJA MARIA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18°	
139385	LAVÍNIA TAÍS DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19°	
190354	JOSÉ THALLYS ROMARIO MENEZES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	189°	X
157319	JAILMIR MANOEL FEITOSA	COVEIRO(A)	1°	
147118	SIDRIANO LIMA DA SILVA	COVEIRO(A)	2°	
188098	JEFERSON EMANUEL DE LEMOS	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	1°	
163687	RAMIR AUGUSTO DE LIMA GOMES	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	2°	
159750	JUCILAINE LAÍS FREIRE DOS SANTOS	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	3°	
186397	MARIA CLAUDENICE DE MENEZES	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	4°	
159751	VIVIANE CABRAL DE ARAUJO	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	5°	
168463	KARINA GRACE FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA	1°	
134805	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO SILVA	GARI	1°	
137017	ADRIANA PATRICIA TEOTÔNIO	GARI	2°	
150497	GIVANILDO GEOVANE DOS SANTOS	GARI	3°	
141423	JEFFERSON DOUGLAS GOMES DA COSTA	GARI	4°	
173953	RÉMULO SANTOS VIEIRA DE MELO	GARI	5°	
134783	SIMONE BATISTA DE CARVALHO	GARI	6°	
188827	FALDEMIR RAMOS DE LIMA	GARI	7°	
158697	DANIELMA PEREIRA NUNES	GARI	8°	
190567	DEYVESON ARAGÃO DOS SANTOS	GARI	9°	
132450	JOSÉ ADEILSON DE LIMA	GARI	10°	
132429	JOSÉ ERONILDO DA SILVA	GARI	11°	
172379	ÂNGELO JOSÉ DE MOURA	GARI	39°	X
190485	WALDEMAR LUKAS MYCKAEL DUARTE	LAVADOR(EIRA) HOSPITALAR	1°	
131513	JOSE WILLAMES DOS SANTOS	LAVADOR(EIRA) HOSPITALAR	2°	
170466	LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO NETO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	1°	
189153	ISABEL CRISTINA ARAUJO CORREIA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA	2°	
189236	PARCELINO MENEZES PEREIRA JUNIOR	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	3°	X
174129	ÍCARO TIMOTEO BALBOA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	4°	
168425	ÉRICLES ALVES DOS SANTOS	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	5°	
150100	EVANILSON DE LIMA SANTOS	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	6°	
164806	JOSÉ WINALAN DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A)GERAL PLANTONISTA I	7°	
186851	INGRID FABRICIA LARGES PEREIRA	MÉDICO PEDIATRA	1°	
189148	MARALICE FERNANDES TEIXEIRA	MERENDEIRA	1°	
165681	LILIANE FERREIRA SALVAGET	MERENDEIRA	2°	
143743	CARLA SILVA GALDINO	MERENDEIRA	3°	
187226	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	1°	
155021	LUANA NUNES DOS REIS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	2°	
146107	DEISIELE JÊSSICA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	3°	
141753	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	4°	
145009	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	5°	
189216	ELLEN MAYARA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	6°	
186402	SIMONE MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	7°	
175990	MARIA JOSÉ FARIAS DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	8°	
165915	LUCIENE XAVIER VALENTIM	MONITOR(A) ESCOLAR	9°	

165706	MANUELA MARIA DA SILVA FERREIRA ACIOLY	MONITOR(A) ESCOLAR	10°	
160846	LEANDRO CICÉRO DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	11°	
175814	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	12°	
179262	FRANCISCA TATIANA PEREIRA DE SOUSA	MONITOR(A) ESCOLAR	13°	
163352	JOSÉ HUGO FELIPE DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	14°	
188709	VANUSA MARIA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	15°	
171934	JOSÉ WILTON PORTELA	MONITOR(A) ESCOLAR	16°	
165720	ROBSON JOSÉ DE LIMA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	17°	
162598	DIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	18°	
156187	FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	1°	
151819	ERTON FLÁVIO DA SILVA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	2°	
179353	RILDSON RILDO BARBOSA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	3°	
156019	MARCO AURÉLIO RIBEIRO	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	4°	
151231	JOCKSAN DENNER BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	5°	
177056	HAMILTON MARCOS DE LIRA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	6°	
142946	MARCO ANTÔNIO CORREIA FILHO	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	7°	
141526	FABRÍCIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	8°	
167262	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	9°	
169280	HUGO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	10°	
155531	JOSÉ EBERTON CLEMENTE DE SOUZA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	11°	
189284	LUIZ EDILSON PARENTE CARNEIRO JÚNIOR	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	12°	
157808	JULIANDSON NASCIMENTO MONTEIRO	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	13°	
152725	PEDERSON DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	14°	
190599	WILLIAMS BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	15°	
140481	JOSÉ JODSON DA SILVA	MOTORISTA CAT : "B" OU "C"	30°	X
148714	RAILTON ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	1°	
167205	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	2°	
180528	EMANUEL ELIAS SILVA DE SOUZA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	3°	
158439	THIAGO BARBOSA DE LIMA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	4°	
154994	RODERICO FERREIRA QUEIROZ JUNIOR	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	5°	
153637	GLADYSTON DOS SANTOS JANUARIO	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	6°	
131194	MARCOS DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	7°	
167154	EDUARDO JOSE BEZERRA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	8°	
165416	JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	9°	
147653	JOSE OKYCICLEITON DA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	10°	
134210	NOBERTO MENEZES DE LIMA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	11°	
187769	WALLEF DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	12°	
174729	FELIX JOSE DA SILVA	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	13°	
158932	ALMIR SILVA FREITAS	MOTORISTA CAT : "D" OU "E"	14°	
179871	CARLA MIRELI TABÓSA QUIXABEIRA	NUTRICIONISTA	1°	
188138	DOGIEDESIO FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	1°	
173889	MARTINS BATISTA CAVALCANTI	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	2°	
176983	EVERTON PEDROSA SILVA DE MELO	PINTOR(A) PREDIAL	1°	
157243	GEORGE MIGUEL ANDRADE DA SILVA	PORTEIRO(A)	1°	
161954	GABRIEL LEONARDO DE SENA SANTOS	PORTEIRO(A)	2°	
190377	JEFERSON LEONARDO DA CUNHA CORREIA	PORTEIRO(A)	3°	
134851	CRISALVIN DA SILVA	PORTEIRO(A)	4°	
163454	FABRICIO GUSTAVO DE LIRA	PORTEIRO(A)	5°	
166825	JOSÉ MANOEL DA SILVA	PORTEIRO(A)	6°	
144185	DIEGO SOARES BARROS	PORTEIRO(A)	7°	
139598	FREDERICO DOUGLAS MÉLO SANTOS	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	1°	
144001	ALCIONE MARIA DE LIMA SILVA	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	2°	
190466	JAILDA VALÉRIA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	3°	
172674	AUGUSTO DE LIMA CESAR	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	4°	
166945	ANA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	5°	
189671	MARIA EDINALVA DA SILVA	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	6°	
155822	JULIANA FARIAS CAVALCANTI	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	7°	
181171	MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	1°	
173308	AMANDA GISELE DA SILVA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	1°	
136335	MÔNICA SOFIA MOURA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	2°	
174712	JAIME FERREIRA DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	3°	
186287	ELTON AICEBERG DA SILVA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	4°	
189721	DENIS JOSE DE LIMA	TÉCNICO(A) EM RAIO-X	1°	
132988	ANDREZZA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	1°	
187688	GISELE GOMES QUEIROZ SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	2°	
166687	JOSE AGNALDO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	3°	
179225	MARIA ANDRESSAN DA SILVA ALVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	4°	
142681	SILVANA CORREIA DE MELO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	5°	
141983	JULIANA CLIS CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	6°	
190432	LUCIVANIA MARIA DA SILVAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	7°	
160829	EDJANE MARIA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	8°	
164577	JUCIANO DE MENEZES SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	9°	
169940	MARIA HOZANA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	10°	
161458	FABIO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	11°	
142615	ERNANDES GLEISON MOREIRA DE SANTANA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	12°	
166839	MARILIA DANIELLA DE ALMEIDA ANDRADE SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	13°	
144524	JULLYANNA VANESSA SANTOS JUVENAL SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	14°	
177926	LINDINALVA PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	15°	
166615	FABIO JUNIOR MACIEL	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	16°	
173389	LUZINETE MENDES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA	141°	X
181313	WEDLLA THAÍS BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO	1°	
148534	CARLOS FREDERICO ANICETO DA SILVA AMORIM	MEDICO(A) VETERINÁRIO	1°	
141404	CLAUDIO DE ARAÚJO CASTRO	VIGIA	1°	
155416	VITAL BARBOSA DA SILVA	VIGIA	2°	
181744	GLEYTON MARCELINO DA SILVA	VIGIA	3°	
172887	MATEUS MORAIS AVELAR	VIGIA	4°	
132136	ADRIANO SEVERINO DOS SANTOS	VIGIA	5°	
157351	RODRIGO ELIAS DA SILVA	VIGIA	6°	
166614	AKIRIS LUAN DE CARVALHO SILVA	VIGIA	7°	

170344	JOSÉ ROBERTO PINTO LISBOA SANTOS	VIGIA	8°	
176294	ANDERSON QUIRINO DE VASCONCELOS	VIGIA	9°	
177873	ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	18°	X
1898828	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO	ZELADOR(A) PREDIAL	1°	
180006	ELAYNE CRISTINA PEREIRA CARVALHO DE MENEZES	ZELADOR(A) PREDIAL	2°	
161165	JOSENILDA BEZERRA DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	3°	
144537	THIAGO AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA	ZELADOR(A) PREDIAL	4°	
168924	JOSE DIMAS DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	5°	
180282	CLAUDIANA PAULA DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	6°	
136124	LUCIMAR ALVES DE ARRUDA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	7°	
157158	ROBSON JOSÉ DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	8°	
164739	POLLYANA MARIA DOS SANTOS	ZELADOR(A) PREDIAL	9°	
174221	MARIA ELENILDA DOS SANTOS	ZELADOR(A) PREDIAL	10°	
176359	ANNABELI CAVALCANTE FERREIRA	ZELADOR(A) PREDIAL	11°	
175123	MARIA DE NAZARE DIAS	ZELADOR(A) PREDIAL	12°	
147670	GILBERTO SEVERINO DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	13°	
159296	JOSÉ MANOEL VIEIRA JUNIOR	ZELADOR(A) PREDIAL	14°	
155500	JORGE LUIZ SILVA LIMA	ZELADOR(A) PREDIAL	15°	
173091	FABIO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA	ZELADOR(A) PREDIAL	16°	
180910	ERIKA JUCARA DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	17°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C4E62FC7



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE- (AMSTT)

ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 20/11/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE – nas páginas 66 a 71, código identificador: **849EB03D – EDITAL Nº 004/2018 – LEILÃO AMSTT – Onde se lê:**

PROPRIETÁRIO	CPF/CNJP	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMB.	SITUAÇÃO	LOTE
Jose Cesar da Silva	099.003.804-10	KIL5345	PE	9C2K1680BR19729	274488124	KC16E8B319729	HONDA/CG/ 150 FAN ESDI	VERMELHA	2010/11	ALC/GAS	SUCATA	26

Leia-se:

PROPRIETÁRIO	CPF/CNJP	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMB.	SITUAÇÃO	LOTE
Francisco dos Santos	387.920.444-68	KIL5345	PE	9C2JC2500XR163312	717857018	JC25EX163312	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	GASOLINA	SUCATA	26

Garanhuns, 06 de dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente – AMSTT
Portaria Nº: 016/2017 – AMSTT

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria Nº 036/2018 - AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6CA2C190

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 20/11/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE – nas páginas 66 a 71, código identificador: **849EB03D – EDITAL Nº 004/2018 – LEILÃO AMSTT – Onde se lê:**

PROPRIETÁRIO	CPF/CNJP	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMB.	SITUAÇÃO	LOTE
Jadenilson Dutra Galvão	741.681.774-91	KHQ8906	PE	9C2JD20103R006700	805202307	JC0E83006700	HONDA/NXR 150 BROS	VERMELHA	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	51

Leia-se:

PROPRIETÁRIO	CPF/CNJP	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMB.	SITUAÇÃO	LOTE
Jadenilson Dutra Galvão	741.681.774-91	KHQ8906	PE	9C2JD20103R006700	805202307	JC0E83006700	HONDA/NXR 125 BROS	VERMELHA	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	51

Garanhuns, 06 de dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente – AMSTT
Portaria Nº: 016/2017 – AMSTT

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria Nº 036/2018 - AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E889D85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.437.689,30	34.437.689,30	5.237.518,36	15,21	28.965.297,60	84,11	5.472.391,70
RECEITAS CORRENTES	34.153.095,00	34.153.095,00	4.999.512,33	14,64	28.117.904,04	82,33	6.035.190,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	983.300,00	983.300,00	123.150,65	12,52	938.427,27	95,44	44.872,73
Impostos	921.500,00	921.500,00	121.715,51	13,21	925.170,96	100,40	-3.670,96
Taxas	61.800,00	61.800,00	1.435,14	2,32	13.256,31	21,45	48.543,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.180.000,00	1.180.000,00	163.214,81	13,83	756.247,77	64,09	423.752,23
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	113.446,21	11,58	514.510,25	52,50	465.489,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	49.768,60	24,88	241.737,52	120,87	-41.737,52
RECEITA PATRIMONIAL	399.000,00	399.000,00	112.920,35	28,30	418.165,22	104,80	-19.165,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	399.000,00	399.000,00	112.920,35	28,30	418.165,22	104,80	-19.165,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.495,00	1.495,00	0,00	0,00	80,00	5,35	1.415,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.495,00	1.495,00	0,00	0,00	80,00	5,35	1.415,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.533.200,00	31.533.200,00	4.577.123,55	14,52	25.964.767,93	82,34	5.568.432,07
Transferências da União e suas Entidades	16.882.600,00	16.882.600,00	2.310.102,64	13,68	13.808.462,52	81,79	3.074.137,48

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.037.600,00	4.037.600,00	733.655,39	18,17	3.669.544,32	90,88	368.055,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.613.000,00	10.613.000,00	1.533.365,52	14,45	8.486.761,09	79,97	2.126.238,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.100,00	56.100,00	23.102,97	41,18	40.215,85	71,69	15.884,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.100,00	56.100,00	23.102,97	41,18	40.215,85	71,69	15.884,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	284.594,30	284.594,30	238.006,03	83,63	847.393,56	297,75	-562.799,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	164.594,30	164.594,30	238.006,03	144,60	847.393,56	514,84	-682.799,26
Transferências da União e de suas Entidades	164.594,30	164.594,30	238.006,03	144,60	782.956,03	475,69	-618.361,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.437,53	0,00	-64.437,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.394.201,00	1.394.201,00	197.751,39	14,18	1.578.288,88	113,20	-184.087,88
RECEITAS CORRENTES	1.394.201,00	1.394.201,00	197.751,39	14,18	1.578.288,88	113,20	-184.087,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.199.375,00	1.199.375,00	197.751,39	16,49	1.578.288,88	131,59	-378.913,88
Contribuições Sociais	1.199.375,00	1.199.375,00	197.751,39	16,49	1.578.288,88	131,59	-378.913,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	194.826,00	194.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.826,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	194.826,00	194.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.826,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.831.890,30	35.831.890,30	5.435.269,75	15,17	30.543.586,48	85,24	5.288.303,82

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.831.890,30	35.831.890,30	5.435.269,75	15,17	30.543.586,48	85,24	5.288.303,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.831.890,30	35.831.890,30	5.435.269,75	15,17	30.543.586,48	85,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.689.090,30	34.116.390,30	1.889.656,08	31.794.591,46	2.321.798,84	5.813.674,96	27.806.159,60	6.310.230,70	27.036.305,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.115.067,00	31.490.867,00	1.695.322,43	29.603.836,77	1.887.030,23	5.447.896,84	25.684.724,92	5.806.142,08	24.937.702,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.844.160,00	17.597.190,00	-329.938,05	17.044.479,24	552.710,76	2.770.099,89	14.088.219,12	3.508.970,88	14.033.303,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	35.000,00	0,00	34.385,37	614,63	0,00	34.385,37	614,63	34.385,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.220.907,00	13.858.677,00	2.025.260,48	12.524.972,16	1.333.704,84	2.677.796,95	11.562.120,43	2.296.556,57	10.870.013,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.220.935,00	2.625.435,00	194.333,65	2.190.754,69	434.680,31	365.778,12	2.121.434,68	504.000,32	2.098.602,94	0,00
INVESTIMENTOS	2.720.935,00	1.698.935,00	84.552,36	1.330.300,31	368.634,69	196.964,72	1.268.633,93	430.301,07	1.258.137,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	926.500,00	109.781,29	860.454,38	66.045,62	168.813,40	852.800,75	73.699,25	840.465,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.088,30	88,30	0,00	0,00	88,30	0,00	0,00	88,30	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.642.800,00	1.715.500,00	43.699,26	1.583.053,02	132.446,98	303.430,75	1.339.409,47	376.090,53	1.183.769,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.642.800,00	1.715.500,00	43.699,26	1.583.053,02	132.446,98	303.430,75	1.339.409,47	376.090,53	1.183.769,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.925,00	1.624.425,00	43.699,26	1.560.589,02	63.835,98	303.430,75	1.324.445,47	299.979,53	1.168.805,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.875,00	91.075,00	0,00	22.464,00	68.611,00	0,00	14.964,00	76.111,00	14.964,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.331.890,30	35.831.890,30	1.933.355,34	33.377.644,48	2.454.245,82	6.117.105,71	29.145.569,07	6.686.321,23	28.220.075,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.331.890,30	35.831.890,30	1.933.355,34	33.377.644,48	2.454.245,82	6.117.105,71	29.145.569,07	6.686.321,23	28.220.075,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.398.017,41		2.323.511,19	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.331.890,30	35.831.890,30	1.933.355,34	33.377.644,48		6.117.105,71	30.543.586,48		30.543.586,48	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.189.090,30	34.116.390,30	1.889.656,08	31.794.591,46	95,26	2.321.798,84	5.813.674,96	27.806.159,60	95,40	6.310.230,70	0,00
Legislativa	1.778.000,00	1.778.000,00	215.498,00	1.274.749,49	3,82	503.250,51	239.134,36	1.249.434,98	4,29	528.565,02	0,00
Ação Legislativa	1.778.000,00	1.778.000,00	215.498,00	1.274.749,49	3,82	503.250,51	239.134,36	1.249.434,98	4,29	528.565,02	0,00
Administração	6.301.634,00	7.151.051,00	548.304,07	6.886.815,95	20,63	264.235,05	1.304.427,95	5.988.365,34	20,55	1.162.685,66	0,00
Administração Geral	6.301.634,00	7.151.051,00	548.304,07	6.886.815,95	20,63	264.235,05	1.304.427,95	5.988.365,34	20,55	1.162.685,66	0,00
Assistência Social	1.491.000,00	1.364.400,00	102.293,48	1.110.887,89	3,33	253.512,11	215.432,65	929.204,22	3,19	435.195,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.000,00	91.800,00	0,00	88.797,69	0,27	3.002,31	11.734,20	61.851,72	0,21	29.948,28	0,00
Assistência Comunitária	1.367.000,00	1.272.600,00	102.293,48	1.022.090,20	3,06	250.509,80	203.698,45	867.352,50	2,98	405.247,50	0,00
Previdência Social	1.877.750,00	1.619.050,00	18.092,22	1.503.788,77	4,51	115.261,23	227.917,44	1.111.541,17	3,81	507.508,83	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.877.750,00	1.619.050,00	18.092,22	1.503.788,77	4,51	115.261,23	227.917,44	1.111.541,17	3,81	507.508,83	0,00
Saúde	6.245.218,00	7.399.518,00	592.353,51	6.891.153,84	20,65	508.364,16	1.135.358,40	6.024.572,37	20,67	1.374.945,63	0,00
Atenção Básica	5.388.718,00	6.581.018,00	577.525,51	6.250.764,94	18,73	330.253,06	1.102.155,40	5.393.493,47	18,51	1.187.524,53	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	674.000,00	705.500,00	14.398,00	616.860,04	1,85	88.639,96	32.716,00	615.550,04	2,11	89.949,96	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	63.500,00	430,00	13.482,36	0,04	50.017,64	487,00	10.482,36	0,04	53.017,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	49.500,00	0,00	10.046,50	0,03	39.453,50	0,00	5.046,50	0,02	44.453,50	0,00
Educação	12.586.450,00	12.057.733,00	87.351,91	11.641.856,00	34,88	415.877,00	2.225.242,08	10.230.445,51	35,10	1.827.287,49	0,00
Alimentação e Nutrição	420.000,00	335.000,00	106.314,20	322.357,40	0,97	12.642,60	135.220,53	322.357,40	1,11	12.642,60	0,00
Ensino Fundamental	11.247.750,00	10.903.033,00	-91.457,22	10.589.751,42	31,73	313.281,58	1.967.916,32	9.180.740,93	31,50	1.722.292,07	0,00
Ensino Profissional	43.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação Infantil	802.000,00	754.000,00	72.494,93	729.747,18	2,19	24.252,82	122.105,23	727.347,18	2,50	26.652,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	528.000,00	640.400,00	78.233,94	610.478,94	1,83	29.921,06	176.143,94	604.476,94	2,07	35.923,06	0,00
Difusão Cultural	528.000,00	640.400,00	78.233,94	610.478,94	1,83	29.921,06	176.143,94	604.476,94	2,07	35.923,06	0,00
Urbanismo	421.000,00	337.200,00	57.741,76	318.463,70	0,95	18.736,30	57.741,76	318.463,70	1,09	18.736,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	298.000,00	106.200,00	57.741,76	97.559,22	0,29	8.640,78	57.741,76	97.559,22	0,33	8.640,78	0,00
Serviços Urbanos	66.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	57.000,00	221.000,00	0,00	220.904,48	0,66	95,52	0,00	220.904,48	0,76	95,52	0,00
Habitação	110.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação Rural	60.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	51.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.197.750,00	1.320.750,00	157.825,80	1.238.260,85	3,71	82.489,15	196.511,59	1.038.164,94	3,56	282.585,06	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Recursos Hídricos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	225.000,00	71.000,00	0,00	22.500,00	0,07	48.500,00	0,00	22.500,00	0,08	48.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	957.750,00	1.249.750,00	157.825,80	1.215.760,85	3,64	33.989,15	196.511,59	1.015.664,94	3,48	234.085,06	0,00
Comércio e Serviços	60.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comercialização	60.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comunicações	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Telecomunicações	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Energia	229.950,00	298.950,00	4.314,54	262.635,25	0,79	36.314,75	6.108,54	258.017,25	0,89	40.932,75	0,00
Energia Elétrica	229.950,00	298.950,00	4.314,54	262.635,25	0,79	36.314,75	6.108,54	258.017,25	0,89	40.932,75	0,00
Transporte	110.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Desporto e Lazer	284.250,00	104.250,00	27.646,85	55.500,78	0,17	48.749,22	29.656,25	53.473,18	0,18	50.776,82	0,00
Desporto Comunitário	161.750,00	93.750,00	27.646,85	55.500,78	0,17	38.249,22	29.656,25	53.473,18	0,18	40.276,82	0,00
Lazer	122.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Reserva de Contingência	853.088,30	88,30	0,00	0,00	0,00	88,30	0,00	0,00	0,00	88,30	0,00
Reserva de Contingência	853.088,30	88,30	0,00	0,00	0,00	88,30	0,00	0,00	0,00	88,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.642.800,00	1.715.500,00	43.699,26	1.583.053,02	4,74	132.446,98	303.430,75	1.339.409,47	4,60	376.090,53	0,00
Administração	125.400,00	99.500,00	0,00	87.000,00	0,26	12.500,00	12.977,90	66.099,67	0,23	33.400,33	0,00
Administração Geral	125.400,00	99.500,00	0,00	87.000,00	0,26	12.500,00	12.977,90	66.099,67	0,23	33.400,33	0,00
Assistência Social	7.000,00	44.200,00	0,00	40.000,00	0,12	4.200,00	5.523,12	24.844,80	0,09	19.355,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	42.000,00	0,00	40.000,00	0,12	2.000,00	5.523,12	24.844,80	0,09	17.155,20	0,00
Previdência Social	2.625,00	2.625,00	0,00	510,20	0,00	2.114,80	0,00	510,20	0,00	2.114,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.625,00	2.625,00	0,00	510,20	0,00	2.114,80	0,00	510,20	0,00	2.114,80	0,00
Saúde	327.500,00	411.400,00	34.501,27	345.871,57	1,04	65.528,43	45.680,94	198.268,02	0,68	213.131,98	0,00
Atenção Básica	282.500,00	374.900,00	34.501,27	345.871,57	1,04	29.028,43	45.680,94	198.268,02	0,68	176.631,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.000,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00

Educação	1.160.500,00	1.139.900,00	9.197,99	1.100.396,25	3,30	39.503,75	237.871,99	1.043.572,38	3,58	96.327,62	0,00
Ensino Fundamental	978.250,00	967.050,00	2.179,51	943.377,77	2,83	23.672,23	201.904,79	886.553,90	3,04	80.496,10	0,00
Ensino Profissional	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Infantil	161.250,00	161.750,00	7.018,48	157.018,48	0,47	4.731,52	35.967,20	157.018,48	0,54	4.731,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	12.275,00	10.375,00	0,00	9.275,00	0,03	1.100,00	1.376,80	6.114,40	0,02	4.260,60	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agropecuária	12.275,00	10.375,00	0,00	9.275,00	0,03	1.100,00	1.376,80	6.114,40	0,02	4.260,60	0,00
Energia	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
Energia Elétrica	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
Desporto e Lazer	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00
Desporto Comunitário	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.831.890,30	35.831.890,30	1.933.355,34	33.377.644,48	100,00	2.454.245,82	6.117.105,71	29.145.569,07	100,00	6.686.321,23	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.576.985,61	4.474.468,89	2.961.391,56	3.492.460,26	2.792.156,32	2.936.825,94	3.699.556,21	3.290.676,10	3.637.303,45	2.872.948,25	2.710.428,02	2.821.071,97	38.266.272,58	38.094.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.057,55	128.510,69	80.530,86	57.942,61	83.751,52	84.571,05	80.582,24	74.599,10	280.354,37	72.944,87	59.737,15	63.413,50	1.135.995,51	983.300,00
IPTU	0,00	0,00	115,45	1.071,43	4.028,71	4.018,96	2.371,67	351,65	135,93	1.005,40	57,08	85,95	13.242,23	14.000,00
ISS	24.229,07	70.408,50	36.092,39	24.537,20	43.551,43	27.260,84	33.395,79	32.375,82	250.425,94	29.759,04	23.101,07	27.752,73	622.889,82	551.000,00
ITBI	1.454,26	0,00	253,56	82,26	0,00	502,26	400,00	0,00	0,00	450,00	400,00	766,78	4.309,12	6.500,00
IRRF	43.374,22	57.455,77	40.657,23	29.984,21	35.617,75	52.788,99	41.125,78	41.395,63	29.052,50	40.647,63	35.878,84	33.673,06	481.651,61	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	646,42	3.412,23	2.267,51	553,63	0,00	3.289,00	476,00	740,00	1.082,80	300,16	1.134,98	13.902,73	61.800,00
Contribuições	78.401,51	184.082,13	86.585,22	4.361,41	54.415,24	139.123,07	120.507,42	79.888,40	31.397,64	76.754,56	81.736,37	81.478,44	1.018.731,41	1.180.000,00
Receita Patrimonial	40.884,02	39.347,99	41.879,90	37.434,48	45.516,34	35.978,95	20.780,67	39.539,59	50.093,88	34.021,06	48.643,50	64.276,85	498.397,23	399.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.884,02	39.347,99	41.879,90	37.434,48	45.516,34	35.978,95	20.780,67	39.539,59	50.093,88	34.021,06	48.643,50	64.276,85	498.397,23	399.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1.495,00
Transferências Correntes	2.388.642,53	3.980.176,32	2.752.395,58	3.392.721,76	2.605.941,23	2.676.200,80	3.477.004,01	3.090.897,48	3.273.548,14	2.683.861,76	2.498.896,20	2.610.215,01	35.430.500,82	35.475.000,00
Cota-Parte do FPM	996.371,00	1.917.073,81	1.215.444,94	1.588.966,65	1.069.995,76	1.121.855,70	1.376.448,62	1.288.362,25	1.484.137,98	1.103.892,87	832.556,85	945.779,18	14.940.885,61	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	366.677,82	462.382,85	452.039,32	361.196,53	343.103,49	288.355,33	436.401,36	377.367,69	395.538,96	386.156,35	406.697,18	426.910,81	4.702.827,69	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.512,71	1.852,26	16.155,67	52.627,06	27.479,29	13.889,62	6.281,67	2.690,54	4.323,22	3.191,15	4.529,24	3.244,67	137.777,10	180.000,00
Cota-Parte do ITR	134,48	62,46	57,24	0,00	6,73	10,00	0,00	57,78	6,26	241,53	1.208,37	693,31	2.478,16	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	769,67	769,67	743,69	743,69	743,69	743,69	0,00	0,00	0,00	743,69	743,69	790,90	6.792,38	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.521,20	1.672,98	2.216,58	2.220,28	1.785,35	1.921,14	2.070,75	2.037,81	1.845,71	2.058,97	13.061,38	24.514,42	56.926,57	17.000,00
Transferências do FUNDEB	662.563,56	890.357,41	854.799,74	1.080.903,81	794.427,97	651.398,12	1.258.105,45	810.254,23	729.700,23	773.806,02	735.772,02	797.593,50	10.039.682,06	10.613.000,00
Outras Transferências Correntes	359.092,09	706.004,88	210.938,40	306.063,74	368.398,95	598.027,20	397.696,16	610.127,18	657.995,78	413.771,18	504.327,47	410.688,22	5.543.131,25	5.153.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	142.351,76	0,00	0,00	2.531,99	872,07	681,87	5.751,53	1.909,42	5.366,00	21.414,80	1.688,17	182.567,61	56.100,00
DEDUÇÕES (II)	325.368,32	514.319,70	390.321,61	404.537,06	340.964,74	398.979,72	418.900,79	388.486,55	255.347,32	354.127,99	306.758,20	335.131,67	4.433.243,67	4.741.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.971,04	154.445,18	52.990,19	3.386,32	52.823,20	113.624,70	54.660,41	54.383,42	0,00	54.871,16	54.998,93	54.903,28	703.057,83	800.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	273.397,28	359.874,52	337.331,42	401.150,74	288.141,54	285.355,02	364.240,38	334.103,13	255.347,32	299.256,83	251.759,27	280.228,39	3.730.185,84	3.941.800,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.251.617,29	3.960.149,19	2.571.069,95	3.087.923,20	2.451.191,58	2.537.846,22	3.280.655,42	2.902.189,55	3.381.956,13	2.518.820,26	2.403.669,82	2.485.940,30	33.833.028,91	33.353.095,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.375,00	2.400.375,00	2.455.613,50	1.998.314,61
Receita de Contribuição dos Segurados	980.000,00	980.000,00	514.510,25	444.153,34
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	514.510,25	444.153,34
Ativo	980.000,00	980.000,00	514.510,25	444.153,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.199.375,00	1.199.375,00	1.578.288,88	1.154.523,47
Pessoal Civil	1.199.375,00	1.199.375,00	1.578.288,88	1.121.761,46
Ativo	1.199.375,00	1.199.375,00	1.578.288,88	1.121.761,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	32.762,01
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	343.561,18	399.357,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	343.561,18	399.357,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	19.253,19	280,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	19.253,19	280,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.400.375,00	2.400.375,00	2.455.613,50	1.998.314,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	251.375,00	217.675,00	104.298,97	84.278,81	101.138,97	84.246,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.875,00	204.175,00	102.796,57	81.652,81	99.636,57	81.620,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	1.502,40	2.626,00	1.502,40	2.626,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.629.000,00	1.404.000,00	1.400.000,00	1.189.526,94	1.010.912,40	959.184,65	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.629.000,00	1.404.000,00	1.400.000,00	1.189.526,94	1.010.912,40	959.184,65	0,00	0,00
Aposentados	1.400.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00	943.178,40	887.815,71	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00	67.734,00	61.842,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	109.000,00	4.000,00	0,00	9.526,94	0,00	9.526,94	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.880.375,00	1.621.675,00	1.504.298,97	1.273.805,75	1.112.051,37	1.043.431,12	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	520.000,00	778.700,00	951.314,53	724.508,86	1.343.562,13	954.883,49	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.506.048,08	5.807.797,68
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	34.153.095,00				28.117.904,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	983.300,00				938.427,27
IPTU	14.000,00				13.242,23
ISS	551.000,00				528.252,25
ITBI	6.500,00				2.854,86
IRRF	350.000,00				380.821,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.800,00				13.256,31
Contribuições	1.180.000,00				756.247,77
Receita Patrimonial	399.000,00				418.165,22
Aplicações Financeiras (II)	399.000,00				418.165,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Transferências Correntes	31.533.200,00				25.964.767,93
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00				9.743.775,92
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00				3.099.227,73
Cota-Parte do IPVA	144.000,00				107.529,88
Cota-Parte do ITR	1.600,00				1.825,03
Transferências da LC 87/1996	8.000,00				4.360,66
Transferências da LC 61/1989	13.600,00				43.253,34
Transferências do FUNDEB	10.613.000,00				8.486.761,09
Outras Transferências Correntes	5.153.000,00				4.478.034,28
Demais Receitas Correntes	57.595,00				40.295,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00				0,00
Receitas Correntes Restantes	57.595,00				40.295,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.754.095,00				27.699.738,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	284.594,30				847.393,56
Operações de Crédito (VI)	100.000,00				0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00				0,00
Alienação de Bens	20.000,00				0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00				0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00				0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00				0,00
Transferências de Capital	164.594,30				847.393,56
Convênios	78.680,30				782.956,03
Outras Transferências de Capital	85.914,00				64.437,53
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00				0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	184.594,30				847.393,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.938.689,30				28.547.132,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.490.867,00	29.603.836,77	25.684.724,92	24.937.702,71	609.586,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.597.190,00	17.044.479,24	14.088.219,12	14.033.303,91	127.710,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	34.385,37	34.385,37	34.385,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.858.677,00	12.524.972,16	11.562.120,43	10.870.013,43	481.875,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.858.677,00	12.524.972,16	11.562.120,43	10.870.013,43	481.875,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.455.867,00	29.569.451,40	25.650.339,55	24.903.317,34	609.586,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.625.435,00	2.190.754,69	2.121.434,68	2.098.602,94	101.957,74	65.529,48	65.529,48
Investimentos	1.698.935,00	1.330.300,31	1.268.633,93	1.258.137,25	101.957,74	65.529,48	65.529,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	926.500,00	860.454,38	852.800,75	840.465,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.698.935,00	1.330.300,31	1.268.633,93	1.258.137,25	101.957,74	65.529,48	65.529,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88,30	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.154.890,30	30.899.751,71	26.918.973,48	26.161.454,59	711.544,16	65.529,48	65.529,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.608.604,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.608.604,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.858.858,64	3.463.706,84
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	592.358,68
Disponibilidade de Caixa	0,00	592.358,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.706.652,82	2.869.913,90
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.145.273,62	2.277.555,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.858.858,64	2.871.348,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		987.510,48
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		867.718,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		119.792,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		119.792,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.227.180,85	456.717,38	711.544,16	0,00	1.972.354,07	96.586,88	0,00	65.529,48	65.529,48	0,00	31.057,40	2.003.411,47
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.227.180,85	456.717,38	711.544,16	0,00	1.972.354,07	96.586,88	0,00	65.529,48	65.529,48	0,00	31.057,40	2.003.411,47
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	1.760.296,64	286.016,21	373.767,83	0,00	1.672.545,02	27.750,10	0,00	0,00	0,00	0,00	27.750,10	1.700.295,12
0203	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	381.283,63	145.823,39	292.548,55	0,00	234.558,47	68.648,48	0,00	65.529,48	65.529,48	0,00	3.119,00	237.677,47
0204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.600,58	24.877,78	45.227,78	0,00	65.250,58	188,30	0,00	0,00	0,00	0,00	188,30	65.438,88
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	300.981,57	160.393,82	156.174,24	0,00	305.201,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.201,15
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	300.981,57	160.393,82	156.174,24	0,00	305.201,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.201,15
TOTAL (III) = (I+II)		2.528.162,42	617.111,20	867.718,40	0,00	2.277.555,22	96.586,88	0,00	65.529,48	65.529,48	0,00	31.057,40	2.308.612,62

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	921.500,00	921.500,00	925.170,96	100,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00	14.000,00	13.242,23	94,59
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	12.236,83	101,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.005,40	50,27
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	2.854,86	43,92
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	2.854,86	47,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.000,00	551.000,00	528.252,25	95,87
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	528.252,25	96,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	380.821,62	108,81
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.709.000,00	19.709.000,00	15.487.771,47	78,58
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.418.325,67	76,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	11.418.325,67	76,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.873.767,02	86,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	5.253,04	52,53
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	53.732,39	316,07
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.281,22	114,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	134.412,13	74,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.630.500,00	20.630.500,00	16.412.942,43	79,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	4.462,07	22,31
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	20.000,00	20.000,00	4.462,07	22,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.941.800,00	3.941.800,00	3.096.914,04	78,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.283.664,88	76,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	774.539,29	86,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	892,38	44,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.400,00	3.400,00	10.479,05	308,21
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	456,19	114,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	26.882,25	74,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.690.000,00	10.690.000,00	8.496.046,85	79,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.113.000,00	9.113.000,00	7.575.699,08	83,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	911.062,01	60,74
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	77.000,00	77.000,00	9.285,76	12,06
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.171.200,00	5.171.200,00	4.478.785,04	86,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.970.500,00	6.384.330,00	6.358.513,41	99,60	5.341.633,77	83,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	720.500,00	788.000,00	779.513,41	98,92	779.513,41	98,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.250.000,00	5.596.330,00	5.579.000,00	99,69	4.562.120,36	81,52	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.440.000,00	2.842.970,00	2.807.640,75	98,76	2.527.620,91	88,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.440.000,00	2.842.970,00	2.807.640,75	98,76	2.527.620,91	88,91	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.410.500,00	9.227.300,00	9.166.154,16	99,34	7.869.254,68	85,28	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							7.869.254,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							62,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							29,75
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							7,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	963.250,00	915.750,00	886.765,66	96,83	884.365,66	96,57	0,00
22.1 Creche	963.250,00	915.750,00	886.765,66	96,83	884.365,66	96,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	720.500,00	788.000,00	779.513,41	98,92	779.513,41	98,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.750,00	127.750,00	107.252,25	83,95	104.852,25	82,08	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	11.880.500,00	11.533.583,00	11.194.431,71	97,06	9.728.597,35	84,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.690.000,00	8.439.300,00	8.386.640,75	99,38	7.089.741,27	84,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.190.500,00	3.094.283,00	2.807.790,96	90,74	2.638.856,08	85,28	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	58.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.913.950,00	12.496.533,00	12.081.197,37	96,68	10.612.963,01	84,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.478.785,04
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	911.062,01
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	5.389.847,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.223.115,96
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.913.950,00	12.496.533,00	12.081.197,37	96,68	10.612.963,01	84,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.753,37	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	3.753,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.579,98	1.726,30
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.487.551,99	378.250,02
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.453.243,69	337.700,67
48.1 - Orçamento do Exercício	8.398.867,64	337.700,67
48.2 - Restos a Pagar	54.376,05	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.672,88	601,72
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.561,16	42.877,37
51. (+) Ajustes	71.934,12	0,00
51.1 Retenções	66.584,12	0,00
51.2 Conciliação Bancária	5.350,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.495,28	42.877,37

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.435,00	2.190.754,69	2.121.434,68	0,00	434.680,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.625.435,00	2.190.754,69	2.121.434,68	0,00	434.680,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.525.435,00 <(a-d)>	-2.190.754,69 <(b-e)>	-	-	-334.680,31 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					20.000,00	0,00	20.000,00
ATIVOS(I)					20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	921.500,00	921.500,00	925.170,96	100,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	12.236,83	101,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	2.854,86	47,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	528.252,25	96,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	380.821,62	108,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	1.005,40	167,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.709.000,00	19.709.000,00	16.096.886,60	81,67
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	12.027.440,80	80,18
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	2.281,22	114,06
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	134.412,13	74,67
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.873.767,02	86,08
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	53.732,39	316,07
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	5.253,04	52,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	5.253,04	52,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	20.630.500,00	20.630.500,00	17.022.057,56	82,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.660.500,00	2.660.500,00	2.582.362,24	97,06
Provenientes da União	2.605.000,00	2.605.000,00	2.541.331,14	97,56
Provenientes dos Estados	32.000,00	32.000,00	3.000,00	9,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	38.031,10	161,83
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	78.680,30	78.680,30	544.950,00	692,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	108.609,00	108.609,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.847.789,30	2.847.789,30	3.127.312,24	109,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	6.113.957,00	7.205.957,00	6.661.317,41	92,44	5.685.162,39	78,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.965.948,00	4.671.848,00	4.483.274,30	95,96	3.628.892,92	77,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.148.009,00	2.534.109,00	2.178.043,11	85,95	2.056.269,47	81,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	458.761,00	604.961,00	575.708,00	95,16	537.678,00	88,88	0,00
Investimentos	458.761,00	604.961,00	575.708,00	95,16	537.678,00	88,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.572.718,00	7.810.918,00	7.237.025,41	92,65	6.222.840,39	79,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.632.700,00	3.630.600,00	3.397.715,43	46,95	2.564.644,12	41,21	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.632.700,00	3.630.600,00	3.397.715,43	46,95	2.564.644,12	41,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.632.700,00	3.630.600,00	3.397.715,43	46,95	2.564.644,12	41,21	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.940.018,00	4.180.318,00	3.839.309,98	53,05	3.658.196,27	58,79	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.104.887,64

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00
Inscritos em 2016	68.629,48	0,00	65.529,48	3.100,00	0,00
Total	68.648,48	0,00	65.529,48	3.119,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	5.671.218,00	6.955.918,00	6.596.636,51	91,15	5.591.761,49	89,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.000,00	722.200,00	616.860,04	8,52	615.550,04	9,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	89.500,00	70.100,00	13.482,36	0,19	10.482,36	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	62.700,00	10.046,50	0,14	5.046,50	0,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.572.718,00	7.810.918,00	7.237.025,41	100,00	6.222.840,39	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.831.890,30
Previsão Atualizada	35.831.890,30
Receitas Realizadas	30.543.586,48
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.831.890,30
Créditos Adicionais	500.000,00
Dotação Atualizada	36.331.890,30
Despesas Empenhadas	33.377.644,48
Despesas Líquidadas	29.145.569,07
Despesas Pagas	28.220.075,29
Superavit Orçamentário	1.398.017,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.377.644,48
Despesas Líquidadas	29.145.569,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.833.028,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.455.613,50

Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.112.051,37
Resultado Previdenciário	1.343.562,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.608.604,15	0,00
Resultado Primário	0,00	1.608.604,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.145.273,62	0,00	867.718,40	2.277.555,22
Poder Executivo	3.145.273,62	0,00	867.718,40	2.277.555,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	96.586,88	0,00	65.529,48	31.057,40
Poder Executivo	96.586,88	0,00	65.529,48	31.057,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.241.860,50	0,00	933.247,88	2.308.612,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.223.115,96	25,00	31,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.341.633,77	60,00	62,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.121.434,68	434.680,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.658.196,27	15,00	21,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:440461FA